Assinado de forma digital por CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
DN: cn=CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, c=BR, l=Palmas, st=TO, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, CCD, Pessoa Juridica A3
Motivo: Assinar o Diário Oficial do Tocantins
Localização: Palmas-TO
Dados: 2010.12.14 19:02:03 -03'00'

Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS — REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXII - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2010 - Nº 3.278

PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.198, de 24 de novembro de 2010.

Dispõe sobre a transposição das dotações orçamentárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 50, § 2º, inciso I da Lei 2.173, de 5 de novembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1º É realizada a transposição no valor de R$ 5.402.221,00, consignado no vigente orçamento, conforme indicado no Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo antecedente decorrem da anulação parcial ou total das dotações indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de novembro de 2010.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de novembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do Planejamento

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	11
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	11
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	12
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	20
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	23
SECRETARIA DA SAÚDE	23
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL	24
AGÊNCIA DE FOMENTO	24
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR	25
DERTINS	25
DETRAN	25
FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL	28
FUNDAÇÃO CULTURAL	28
IGEPREV-TOCANTINS	28
ITERTINS	29
NATURATINS	29
UNITINS	31
DEFENSORIA PÚBLICA	32
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	33
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	42
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	45

ANEXO I — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.198 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010 — pág. 01 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
01	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			90.000,00
010	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			90.000,00
01010.0103100132.166	Realização de Publicidade e Propaganda Institucional			90.000,00
		3.3.90.39	0100	90.000,00
03	TRIBUNAL DE CONTAS			153.092,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			153.092,00
03010.0112201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			153.092,00
		3.3.90.30	0100	153.092,00
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			128.000,00
010	FUNDO DE APR. E MOD. DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			128.000,00
06010.0206100093.109	Construção de Unidades do Poder Judiciário			128.000,00
		4.4.90.51	0240	128.000,00
09	GOVERNADORIA			268.734,00
050	SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			2.209,00
09050.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			2.209,00
		3.3.90.39	0100	2.209,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			266.525,00
09090.0618201104.234	Fortalecimento do Sistema de Defesa Civil			266.525,00
		3.3.90.36	0100	230.525,00
		3.3.90.47	0100	36.000,00
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			206.780,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			206.780,00
10330.0927101966.018	Contribuição para o Programa do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			15.000,00
		3.3.20.47	0240	15.000,00
10330.1854100504.014	Gestão de Áreas Protegidas			24.000,00
		3.3.90.30	0240	15.000,00
		3.3.90.39	0240	9.000,00
10330.1854100764.028	Implementação e Gestão de Unidades Regionais			18.868,00
		3.3.90.30	0240	10.000,00
		3.3.90.36	0240	3.000,00
		3.3.90.39	0240	5.868,00
10330.1854200604.022	Fiscalização Ambiental			148.912,00
		3.3.90.14	0223	74.456,00
		3.3.90.15	0223	74.456,00
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			500.965,00
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			500.965,00
11010.0412201952.004	Manutenção de Recursos Humanos			352.000,00
		3.1.90.11	0100	332.000,00
		3.1.91.13	0100	20.000,00
11010.2413100932.133	Divulgação de Material Institucional do Governo			148.965,00
		3.3.90.30	0100	148.965,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			173.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			173.000,00
13010.0412200191.256	Reforma de Prédio Público			173.000,00
		4.4.90.51	0100	173.000,00

ANEXO I — TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
ANEXO AO DECRETO Nº 4.198 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010 — pág. 02 — R$ 1,00
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
34	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT.VINCULADAS			7.800,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERTINS			7.800,00
34510.2163100632.021	Monitoramento dos Projetos de Crédito Fundiário			7.800,00
		3.3.90.14	0100	7.800,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			300.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			300.000,00
37010.2575200401.250	Elaboração e Execução de Projetos de Redes de Eletrificação			300.000,00
		4.4.90.51	0225	300.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			2.292.522,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS			2.292.522,00
38450.2678200803.104	Conservação das Rodovias Existentes			2.292.522,00
		4.4.90.51	0226	2.292.522,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS			31.500,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			31.500,00
42130.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			25.500,00
		3.3.90.30	0240	17.000,00
		3.3.90.39	0240	8.500,00
42130.0412201954.002	Manutenção de Serviços de Transportes			6.000,00
		3.3.90.30	0240	4.000,00
		3.3.90.39	0240	2.000,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			30.000,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			30.000,00
49010.0309101272.433	Atendimento Sócio-Jurídico Integral aos Usuários dos Serviços da Defensoria Pública			10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
49010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			20.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
51	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			2.000,00
010	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			2.000,00
51010.1648201232.284	Monitoramento e Avaliação das Ações da Gestão Habitacional e Desenvolvimento Urbano			2.000,00
		3.3.90.14	0100	2.000,00
52	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - ENT. VINCULADAS			1.217.828,00
210	AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			1.000,00
52210.1512900984.253	Administração do Tesouro Imobiliário do Estado/Terra Nua			1.000,00
		4.4.90.51	0226	1.000,00
250	FUNDO DE APOIO A MORADIA POP. E DESENV. URBANO E PRES. AMBIENTAL			1.216.828,00
52250.1512900984.252	Administração do Tesouro Imobiliário do Estado			1.216.828,00
		4.4.90.51	0226	1.216.828,00
		TOTAL		5.402.221,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 4.198 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
pág. 03 R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
01	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			90.000,00
010	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA			90.000,00
01010.0112201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			90.000,00
		3.3.90.33	0100	40.000,00
		3.3.90.36	0100	14.430,00
		3.3.90.39	0100	35.570,00
03	TRIBUNAL DE CONTAS			153.092,00
010	TRIBUNAL DE CONTAS			153.092,00
03010.0103201011.023	Modernização do Controle Externo			16.321,00
		3.3.90.35	0100	421,00
		3.3.90.39	0100	15.900,00
03010.0103201012.061	Modernização do Controle Externo do TCE - PROMOEX			136.283,00
		3.3.90.14	0100	26.843,00
		3.3.90.33	0100	35.790,00
		3.3.90.35	0100	73.650,00
03010.0112601011.013	Capacitação para Inclusão Digital e Social			488,00
		3.3.90.14	0100	488,00
06	TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			128.000,00
010	FUNDO DE APR. E MOD. DO PODER JUDICIÁRIO - FUNJURIS			128.000,00
06010.0206100094.042	Manutenção da Escola da Magistratura			90.487,00
		3.3.90.36	0240	5.280,00
		4.4.90.52	0240	85.207,00
06010.0212201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			37.513,00
		3.3.90.39	0240	37.513,00
09	GOVERNADORIA			268.734,00
050	SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO			2.209,00
09050.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			849,00
		3.3.90.39	0100	849,00
09050.0412601952.003	Ações de Informática			1.360,00
		3.3.90.30	0100	320,00
		3.3.90.39	0100	1.040,00
090	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS			266.525,00
09090.0612201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			30.000,00
		3.3.90.15	0100	15.000,00
		3.3.90.33	0100	5.000,00
		3.3.90.93	0100	10.000,00
09090.0612201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			65.000,00
		3.3.90.30	0100	50.000,00
		3.3.90.39	0100	15.000,00
09090.0618200082.231	Aquisição de Equipamentos de Salvamento e Combate a Incêndio			55.000,00
		4.4.90.52	0100	55.000,00
09090.0618201104.234	Fortalecimento do Sistema de Defesa Civil			116.525,00
		3.3.90.30	0100	32.200,00
		3.3.90.32	0100	27.845,00
		3.3.90.33	0100	12.480,00
		3.3.90.39	0100	10.500,00
		4.4.90.52	0100	33.500,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 4.198 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
pág. 04 R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
10	GOVERNADORIA - ENTIDADES VINCULADAS			206.780,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE			206.780,00
10330.1854100503.005	Implantação de Projetos de Conservação e Manejo de Fauna e Flora			18.600,00
		3.3.90.30	0223	8.000,00
		3.3.90.30	0240	3.100,00
		3.3.90.36	0223	2.000,00
		3.3.90.39	0223	5.000,00
		3.3.90.39	0240	500,00
10330.1854100504.013	Prevenção de Combate a Incêndio Florestais			12.185,00
		3.3.90.14	0240	1.157,00
		3.3.90.30	0223	5.000,00
		3.3.9030	0240	2.028,00
		3.3.90.39	0223	2.000,00
		3.3.90.39	0240	2.000,00
10330.1854100504.014	Gestão de Áreas Protegidas			113.912,00
		3.3.90.14	0223	20.000,00
		3.3.90.15	0223	3.000,00
		3.3.90.30	0223	20.000,00
		3.3.90.36	0223	15.015,00
		3.3.90.39	0223	40.000,00
		3.3.90.47	0223	5.000,00
		3.3.90.92	0223	10.897,00
10330.1854100614.026	Implementação da Educação Ambiental não Formal			2.000,00
		3.3.90.14	0240	2.000,00
10330.1854100763.006	Municipalização da Gestão Ambiental			1.281,00
		3.3.90.14	0240	1.281,00
10330.1854200604.019	Licenciamento Ambiental			2.282,00
		3.3.90.30	0240	282,00
		3.3.90.33	0240	2.000,00
10330.1854200604.022	Fiscalização Ambiental			16.650,00
		3.3.90.14	0240	8.000,00
		3.3.90.15	0240	5.000,00
		3.3.90.30	0240	3.650,00
10330.1854200604.023	Monitoramento Ambiental			14.225,00
		3.3.90.14	0240	10.000,00
		3.3.90.30	0240	3.889,00
		3.3.90.39	0240	336,00
10330.1854100764.031	Gestão de Sistema Estadual de Informações Ambientais - SEIA			2.242,00
		3.3.90.14	0240	2.242,00
10330.1854300503.234	Recuperação de Áreas Degradadas			20.164,00
		3.3.90.14	0223	5.000,00
		3.3.90.14	0240	3.000,00
		3.3.90.30	0223	4.000,00
		3.3.90.30	0240	2.864,00
		3.3.90.36	0223	1.000,00
		3.3.90.39	0223	3.000,00
		4.4.90.52	0240	1.300,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 4.198 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
pág. 05 R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
10330.1854400524.408	Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos			3.239,00
		3.3.90.36	0240	1.500,00
		3.3.90.39	0240	1.739,00
11	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			500.965,00
010	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			500.965,00
11010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			148.798,00
		3.3.90.30	0100	42.333,00
		3.3.90.33	0100	23.332,00
		3.3.90.36	0100	10.000,00
		3.3.90.92	0100	21.133,00
		4.4.90.52	0100	52.000,00
11010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			150.000,00
		3.3.90.39	0100	150.000,00
11010.0412201952.003	Ações de Informática			190.667,00
		3.3.90.30	0100	21.729,00
		3.3.90.39	0100	18.938,00
		4.4.90.52	0100	150.000,00
11010.2412800932.043	Capacitação Técnica dos Servidores			11.500,00
		3.3.90.39	0100	11.500,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			173.000,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO			173.000,00
13010.0412201952.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			120.000,00
		3.3.90.14	0100	20.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
		3.3.90.39	0100	90.000,00
13010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			53.000,00
		3.3.90.92	0100	8.000,00
		4.4.90.52	0100	45.000,00
34	SECRETARIA DA AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - ENT.VINCULADAS			7.800,00
510	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TO - ITERTINS			7.800,00
34510.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			7.800,00
		3.3.90.30	0100	7.800,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			300.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA			300.000,00
37010.2575200301.066	Eficientização da Iluminação Pública			300.000,00
		4.4.90.51	0225	300.000,00
38	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - ENTIDADES VINCULADAS			2.292.522,00
450	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TO - DERTINS			2.292.522,00
38450.2678200793.032	Pavimentação de Vias Urbanas			2.292.522,00
		4.4.40.51	0226	2.292.522,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ENT. VINCULADAS			31.500,00
130	INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO - PRODIVINO			31.500,00
42130.0412201954.001	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais			18.000,00
		3.3.90.14	0240	8.200,00
		4.4.90.52	0240	9.800,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 4.198 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
pág. 06 R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
42130.0412601954.003	Ações de Informática			13.500,00
		3.3.90.30	0240	13.500,00
49	DEFENSORIA PÚBLICA			30.000,00
010	DEFENSORIA PÚBLICA			30.000,00
49010.0309101282.437	Divulgação Institucional			20.000,00
		3.3.90.39	0100	20.000,00
49010.0412201952.002	Manutenção de Serviços de Transportes			10.000,00
		3.3.90.30	0100	10.000,00
51	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			2.000,00
010	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			2.000,00
51010.1649200971.160	Produção de Habitação de Interesse Social			2.000,00
		3.3.90.30	0100	2.000,00
52	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - ENT. VINCULADAS			1.217.828,00
210	AGÊNCIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			1.000,00
52210.1512900984.252	Administração do Tesouro Imobiliário do Estado			1.000,00
		4.4.90.51	0226	1.000,00
250	FUNDO DE APOIO A MORADIA POP. E DESENV. URBANO E PRES. AMBIENTAL			1.216.828,00
52250.1512900986.025	Ressarcimento do Cancelamento de Contrato de Lotes			5.000,00
		4.4.90.93	0226	5.000,00
52250.1524400973.214	Implantação de Melhorias Urbanas			527.727,00
		4.4.40.51	0226	315.227,00
		4.4.50.51	0226	137.500,00
		4.4.90.51	0226	75.000,00
52250.1524400973.215	Construção de Centros de Múltiplo Uso			360.848,00
		4.4.40.51	0226	195.848,00
		4.4.50.51	0226	65.000,00
		4.4.90.51	0226	100.000,00
52250.1545100983.205	Pavimentação Asfáltica das Vias			150.727,00
		4.4.90.51	0226	150.727,00
52250.1545100983.206	Implantação da Rede de Distribuição de Água			5.724,00
		4.4.90.51	0226	5.000,00
		4.4.90.92	0226	724,00
52250.1545100983.207	Construção de Rede de Drenagem Pluvial			150.434,00
		4.4.90.51	0226	123.865,00
		4.4.90.92	0226	26.569,00
52250.1545100983.208	Instalação de Rede Elétrica			16.368,00
		4.4.90.51	0226	16.368,00
		TOTAL		5.402.221,00

Carlos Henrique Amorim
GOVERNADOR DO ESTADO
Antonio Lopes Braga Júnior
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL
Adson José Honori de Melo
SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

DECRETO Nº 4.205,
de 13 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre o modelo, a composição, posse e uso dos uniformes, insígnias, distintivos e símbolos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 26 da Lei Complementar 45, de 3 de abril de 2006, c/c o art. 74 da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º O modelo, composição, posse e uso dos uniformes, insígnias, distintivos e símbolos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO são regulamentados por este Decreto.

§ 1º Incumbe ao Comandante-Geral, ou a quem este delegar essa atribuição, impedir o uso por terceiro, de vestimenta que contenha semelhança às características fundamentais de uniforme da Corporação.

§ 2º O militar fardado tem as obrigações correspondentes ao uniforme e aos distintivos e insígnias que ostentar.

§ 3º O modelo e uso dos uniformes, insígnias, distintivos e símbolos do CBMTO são normatizados por ato do Comandante-Geral.

CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 2º O uso de uniformes, distintivos e insígnias de que trata este Decreto:

I – é exclusivo do militar da ativa do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

II – é essencial à correta apresentação e pronta identificação ostensiva individual e coletiva do bombeiro militar do Estado;

III – simboliza a autoridade de que está investido o bombeiro militar;

IV – pode ser estendido ao militar de outra corporação que frequentar cursos no CBMTO.

Art. 3º É dever do bombeiro militar do Estado zelar pelos seus uniformes, por sua apresentação pessoal e de seus subordinados.

Parágrafo único. O zelo e o capricho com o uniforme demonstram respeito e amor à farda, o ânimo profissional e o entusiasmo pela carreira, e compreende a limpeza, a manutenção do polimento das peças metálicas, o brilho dos calçados e a boa apresentação das peças de fardamento.

Art. 4º No cumprimento do disposto no artigo anterior, o bombeiro militar deve observar as seguintes disposições quanto ao:

I – sexo masculino:

a) manter os cabelos curtos e penteados, com o comprimento que não ultrapasse a borda da cobertura, no máximo até a parte superior do pescoço, com corte redondo, quadrado ou disfarçado, salvo em casos excepcionais de cursos, em que o próprio órgão pode propor normas específicas para o padrão da apresentação individual;

b) o bigode deve ser aparado na altura máxima correspondente à máquina quatro, e sendo completo, até as extremidades dos lábios, devendo constar na fotografia da carteira de identidade do militar;

c) a barba deve ser mantida rigorosamente raspada;

d) não é permitido o uso de costeletas inclinadas ou estendidas abaixo da linha média da cavidade auricular;

e) não é permitido o uso de cavanhaque;

f) as unhas devem ser mantidas curtas e higienizadas;

g) no caso de cabelos tingidos, a cor adotada deve ser única e de um tom compatível com a etnia do militar;

h) não é permitido o uso de brincos, piercing ou congêneres, tatuagens aparentes ou que sejam ofensivas ou incompatíveis com o perfil militar;

i) o militar uniformizado pode ainda fazer uso dos seguintes adornos:

1. uma aliança;

2. um cordão no pescoço de fina espessura e formado por uma única volta;

II – sexo feminino:

a) com relação aos cabelos deve ser observado que:

1. se o comprimento for até a altura do queixo, podem ser usados soltos, e acima desse limite, devem ser presos por coque, na parte posterior da nuca, por uso de acessório do tipo rede;

2. quando do uso de uniforme operacional ou de expediente, é permitido o uso do "rabo de cavalo" ou trança, caso o comprimento do cabelo nessa posição não ultrapasse a altura média das costas.

3. os de tamanho curto podem ser usados soltos, com todos os uniformes;

4. as militares de cabelos volumosos devem usá-los curtos ou presos em coque;

5. em solenidades militares será adotado o coque, exceto para as militares cujos cabelos tenham comprimento até a altura do queixo;

6. o penteado pode ter franja, desde que não apareça quando com cobertura;

7. os prendedores ou amarradores utilizados para prender o cabelo devem ser pretos ou na cor mais próxima do tom do cabelo;

8. somente são admitidas tranças básicas, realizadas a partir da nuca;

b) a maquilagem deve ser moderada, em qualquer ocasião;

c) com a cobertura as orelhas devem ficar à mostra;

d) as unhas devem ser mantidas em tamanho médio ou curto, higienizadas e, quando pintadas, a cor deve ser única e de tom discreto;

e) no caso de cabelos tingidos, a cor deve ser de tom compatível com a etnia da militar;

f) os brincos devem estar presos às extremidades dos lóbulos das orelhas, e ter modelos discretos, sem caráter apologético e dimensões reduzidas, sempre iguais ou inferiores a 10mm de comprimento, largura ou de diâmetro, num total de um par;

g) não é permitido o uso de piercing ou congêneres, tatuagens aparentes ou que contenham desenhos ofensivos ou incompatíveis com o perfil militar;

h) a militar uniformizada pode ainda fazer uso dos seguintes adornos:

1. uma aliança e um anel em cada mão;

2. um relógio de pulso;

3. um cordão no pescoço e uma pulseira no pulso, metálicos, ambos de fina espessura e formados por uma única volta.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, considera-se que:

I – tatuagens aparentes são aquelas visíveis com o uso do 6º Uniforme, utilizado nas atividades de guarda-vidas;

II – o uso do cordão metálico no pescoço deve ser ocultado pelo uniforme.

Art. 5º O militar que comparecer a solenidades militares ou atos sociais, representando a corporação, deve fazê-lo trajando o uniforme militar estipulado para o evento, salvo expressa determinação em contrário.

§ 1º A designação do uniforme para solenidades ou atos sociais é da competência do Comandante-Geral, em correspondência, quando for o caso, com o traje previsto para o civil ou com o uniforme determinado pela Força Singular responsável pela solenidade ou ato.

§ 2º O bombeiro militar responsável pelo planejamento e realização de atos e solenidades militares deve solicitar ao Comandante-Geral a designação do uniforme.

Art. 6º É facultado ao militar, no período de folga, o comparecimento a organizações de bombeiro militar em trajes civis, salvo no caso de solenidades e atos militares, cujo uniforme seja definido pelo ato que regular o evento.

Parágrafo único. Para adentrar repartições militares em trajes civis, durante o período de folga, recomenda-se o uso de vestuário adequado ao ambiente de trabalho, evitando-se o uso de calção, short, bermuda, camiseta regata, minissaia, miniblusa, blusa com decote acentuado ou roupa transparente.

Art. 7º Nas atividades em que os profissionais militares da área social realizem atendimento individual ou familiar é facultativo o uso de traje civil, se verificada a necessidade ou conveniência da situação.

Seção I
Das Vedações ao Uso de Uniformes

Art. 8º É proibido ao bombeiro militar o uso:

I – de peças ou uniformes das Forças Armadas ou de outras Corporações, salvo se autorizado pelo Comandante-Geral, e somente durante a realização de cursos ou estágios;

II – de uniforme, em reuniões, propaganda ou manifestações de caráter político-partidário, exceto se em serviço;

III – de uniforme na inatividade, salvo para comparecer a solenidades militares, a cerimônias cívicas comemorativas de datas nacionais ou a atos solenes de caráter particular, quando autorizado pelo Comandante-Geral;

IV – de uniforme, em outros países, quando em atividades não relacionadas com a missão bombeiro militar, salvo quando expressamente autorizado;

V – de uniforme, com traje civil, salvo nas condições estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro;

VI – de uniforme, em circunstâncias ou condições diferentes das estabelecidas por este Regulamento;

VII – de uniformes com peças sobressalentes;

VIII – de qualquer objeto de uso ou de adorno, de forma visível nos uniformes, tais como: caneta, lapiseira, corrente de relógio, chaveiro, pregador de gravata, lenço, óculos ou similares;

IX – de qualquer sinal de luto nos uniformes, salvo quando houver determinação geral nesse sentido;

X – de uniforme, como fantasia em eventos festivos;

XI – de peças de uniformes completa ou parcialmente desabotoadas, salvo nos casos estabelecidos.

Parágrafo único. Ao bombeiro militar que, por prescrição de profissional da saúde, ficar impedido de trajar o uniforme completo, é vedado o seu uso fracionado, até que restabeleça sua condição anterior.

Art. 9º Pode ser proibido de usar uniformes por decisão motivada do Comandante-Geral o militar:

I – afastado do cargo em razão de processo penal ou procedimento administrativo instaurado em decorrência de transgressão disciplinar;

II – afastado do serviço ativo por recomendação de profissional da saúde.

Art. 10. É vedado alterar características do uniforme, sobrepor-lhe peças, artigos, adereços, insígnias, emblemas ou distintivos não previstos neste Regulamento, ressalvada a aposição de brevês de cursos militares ou condecorações da corporação ou de outra força, admitida pelo comando do CBMTO, exceto nos casos constantes no art. 11 deste Regulamento.

§ 1º Para efeito deste artigo, excetuam-se os equipamentos de proteção individual, aprovados pelo comando da corporação, que podem ser usados exclusivamente em operações em que seja necessário o seu uso.

§ 2º O bombeiro militar, fora do território do Estado, quando indicado a condições particulares de sua área de operação ou em atividades de ensino externos à corporação, pode utilizar uniformes, condecorações e distintivos não previstos neste Regulamento, mediante autorização do Comando-Geral.

Seção II
Das Permissões

Art. 11. São permitidos os usos dos seguintes apetrechos:

I – crachá de identificação, quando exigido pela segurança no âmbito do órgão considerado;

II – telefone celular com suporte de capa preta, marrom ou transparente, sobre o cinto vermelho, pelo militar fora do dispositivo de formatura, nas fardas em que seja previsto o uso desta peça, em número máximo de dois aparelhos;

III – peças, equipamentos, aparelhos e ferramentas operacionais de comunicação, de proteção individual ou de identificação visual, quando devidamente regulamentados, e nos casos específicos, presos aos seus respectivos suportes;

IV – armamentos regulamentares nos uniformes previstos para os serviços e ocasiões especiais que exijam o seu uso;

V – óculos de grau ou de sol de formato e dimensões discretas, com armação metálica ou de material sintético, de modelos clássicos, não sendo admitido o uso de óculos de sol quando o militar estiver em dispositivo de formatura, salvo quando houver prescrição médica;

VI – relógios de formatos discretos e tamanhos medianos ou pequenos com pulseiras metálicas, nas cores prateada ou dourada, ou de couro ou material sintético.

§ 1º O uso de armas, telefones celulares e outros objetos não poderão causar alteração visual no uniforme.

§ 2º A permissão do inciso III deste artigo não se aplica ao militar integrante de dispositivo de formatura ou pelotão formado, salvo se tais apetrechos forem característicos do grupamento.

Seção III
Das Competências Normatizadoras
do Comandante-Geral

Art. 12. Compete ao Comandante-Geral baixar os atos complementares a este Decreto para disciplinar:

I – a descrição, disposição, confecção e uso das insígnias e distintivos usados nos uniformes básicos ou peças complementares;

II – a descrição das peças e detalhes de confecção dos uniformes básicos, e a especificação da matéria-prima a ser usada, definindo cor e tonalidade;

III – a especificação e uso de peças complementares;

IV – o uniforme dos integrantes da Defesa Civil Estadual.

Art. 13. O Comandante-Geral pode ainda:

I – criar, em caráter excepcional, uniformes não previstos neste Regulamento, em face da adoção de novas tecnologias de atuação de bombeiro militar, do surgimento de novos serviços no âmbito da corporação ou mesmo da evolução estética das indumentárias e vestuários em geral;

II – modificar ou suspender o uso de uniformes previstos neste Regulamento, bem como autorizar o uso de peças complementares, equipamentos de proteção individual, de sinalização, de segurança e outros afins;

III – criar, modificar ou suspender o uso de insígnias e distintivos, descrever suas características e definir a utilização.

Art. 14. Para fins deste Regulamento, as prescrições referentes aos oficiais estendem-se aos aspirantes a oficial, salvo quando houver exceções expressas.

Art. 15. O uniforme do Comandante-Geral e o uso de condecorações são regulados por atos normativos específicos.

CAPÍTULO II
Dos Uniformes Básicos do CBMTO

Art. 16. O presente Capítulo trata da classificação, da posse, da composição e do uso dos uniformes básicos do CBMTO, na forma que se segue.

Art. 17. Os uniformes básicos do CBMTO são os que constam deste Capítulo.

Art. 18. O 1º Uniforme, denominado "de gala", de posse obrigatória para oficiais, subtenentes e sargentos, é recomendado para reuniões, solenidades ou atos sociais à noite, quando for exigido o traje "passeio completo", ou ainda seja exigido, em qualquer ocasião, casaca, fraque ou smoking aos civis.

§ 1º O Uniforme 1º A é composto de:

I – modelo masculino:

a) quepe, na cor cinza pérola escuro;

b) túnica, na cor cinza pérola claro;

c) camisa, na cor branca, de colarinho duplo;

d) gravata vertical, na cor preta;

e) calça, na cor cinza pérola escuro;

f) cinto, na cor vermelha com fivela dourada;

g) meias clássicas, na cor preta;

h) sapato social, na cor preta, com cadarço;

II - modelo feminino:

a) quepe feminino, na cor cinza pérola escuro;

b) túnica feminina, na cor cinza pérola claro;

c) camisa feminina, na cor branca de colarinho duplo;

d) gravata feminina, na cor preta;

e) saia, na cor cinza pérola escuro;

f) cinto, na cor vermelha, com fivela dourada;

g) meias de náilon transparentes;

h) sapatos na cor preta, de salto alto ou médio;

i) carteira, na cor preta, de uso opcional.

§ 2º O Uniforme 1º A1, em modelo exclusivamente masculino, para uso em ocasiões em que seja exigido casaca, fraque ou smoking aos civis, repete a composição do Uniforme 1º A, substituindo apenas a gravata vertical por gravata horizontal preta.

§ 3º O Uniforme 1º B é composto de:

I – modelo masculino:

a) quepe, na cor cinza pérola escuro;

b) túnica, na cor branca;

c) camisa, na cor branca de colarinho duplo;

d) gravata vertical, na cor preta;

e) calça, na cor cinza pérola escuro;

f) cinto, na cor vermelha, com fivela dourada;

g) meias, na cor preta;

h) sapato social, na cor preta, com cadarço;

II – modelo feminino:

a) quepe feminino, na cor cinza pérola escuro;

b) túnica feminina, na cor branca;

c) camisa feminina, na cor branca, de colarinho duplo;

d) gravata feminina, na cor preta;

e) saia, na cor cinza pérola escuro;

f) cinto, na cor vermelha, com fivela dourada;

g) meias de náilon transparentes;

h) sapatos, na cor preta, de salto alto ou médio;

i) carteira, na cor preta, de uso opcional.

§ 4º Em ambientes cobertos e fechados é dispensado o uso do quepe.

Art. 19. O 2º Uniforme, denominado "uniforme formal", é usado em trânsito, apresentações individuais e coletivas, solenidades, reuniões correntes e em passeio, em que seja exigido o traje "passeio" e "passeio completo" aos civis.

§ 1º O Uniforme 2º A, de posse obrigatória para oficiais, subtenentes e sargentos, é composto de:

I – modelo masculino:

a) quepe, na cor cinza pérola escuro;

b) túnica, na cor cinza pérola claro;

c) camisa, na cor bege, de colarinho duplo;

d) gravata vertical, na cor bege escuro;

e) calça na cor cinza pérola escuro;

f) cinto na cor vermelha, com fivela dourada;

g) meias, na cor preta;

h) sapato social, na cor preta, com cadarço;

II – modelo feminino:

a) quepe feminino, na cor cinza pérola escuro;

b) túnica feminina, na cor cinza pérola claro;

c) camisa feminina, na cor bege, de colarinho duplo;

d) gravata feminina, na cor bege escuro;

e) saia, na cor cinza pérola escuro;

f) cinto, na cor vermelha, com fivela dourada;

g) meias de náilon transparentes;

h) sapatos, na cor preta, de salto alto ou médio;

i) carteira, na cor preta, de uso opcional.

§ 2º O Uniforme 2º B, facultativo para cabos e soldados, a critério do Comandante-Geral, é composto de:

I – modelo masculino:

a) boina, na cor cinza pérola escuro;

b) jaqueta, na cor cinza pérola claro;

c) camisa, na cor bege, de colarinho duplo;

d) gravata vertical, na cor bege escuro;

e) calça, na cor cinza pérola escuro;

f) cinto, na cor vermelha, com fivela dourada;

g) meias, na cor preta;

h) sapatos, na cor preta, com bombachas;

II – modelo feminino:

a) boina, na cor cinza pérola escuro;

b) jaqueta feminina, na cor cinza pérola claro;

c) camisa feminina, na cor bege, de colarinho duplo;

d) gravata feminina, na cor bege escuro;

e) saia, na cor cinza pérola escuro;

f) cinto, na cor vermelha, com fivela dourada;

g) meias de náilon transparentes;

h) sapatos, na cor preta, de salto médio;

i) bolsa feminina, na cor preta, de uso opcional.

§ 3º O Uniforme 2º B1, no modelo masculino, repete a composição do Uniforme 2º B, com a substituição dos sapatos por coturnos na cor preta com bombachas.

§ 4º O Uniforme 2º C, de posse obrigatória para todos os militares, é composto de:

I – modelo masculino:

a) quepe, na cor cinza pérola escuro;

b) camisa, na cor bege, de colarinho duplo, manga comprida, com plaqueta de identificação;

c) gravata vertical, na cor bege escuro;

d) calça, na cor cinza pérola escuro;

e) cinto, na cor vermelha, com fivela dourada;

f) meias, na cor preta;

g) sapatos, na cor preta, com cadarço;

II – modelo feminino:

a) quepe, na cor cinza pérola escuro;

b) camisa feminina, na cor bege, de colarinho duplo, de mangas compridas, com plaqueta de identificação;

c) gravata feminina, na cor bege escuro;

d) calça ou saia, na cor cinza pérola escuro;

e) cinto, na cor vermelha, com fivela dourada;

f) sapatos, na cor preta, de salto médio;

g) meias de náilon transparentes, quando for o caso.

§ 5º Em ambientes cobertos e fechados é dispensado o uso da cobertura.

Art. 20. O 3º Uniforme, denominado "uniforme de trânsito" e "expediente", de posse obrigatória para todos os militares, é usado em trânsito, apresentações individuais e coletivas, solenidades, reuniões correntes, atividades internas e externas, em passeio, em solenidades e atos sociais em que seja permitido traje esporte aos civis.

§ 1º O Uniforme 3º A é composto de:

I – modelo masculino:

a) quepe, na cor cinza pérola escuro;

b) camisa de manga curta, na cor bege;

c) camiseta de malha meia-manga, na cor vermelha;

d) calça, na cor cinza pérola escuro;

e) cinto, na cor vermelha, com fivela dourada;

f) meias, na cor preta;

g) sapatos, na cor preta, com cadarço.

II – modelo feminino:

a) quepe, na cor cinza pérola escuro;

b) camisa, na cor bege manga curta;

c) camiseta de malha meia-manga, na cor vermelha;

d) calça ou saia, na cor cinza pérola escuro;

e) cinto, na cor vermelha, com fivela dourada;

f) meias de náilon transparentes;

g) sapatos, na cor preta, de salto baixo.

§ 2º O Uniforme 3º A1, nos modelos masculinos e femininos, repete a composição do Uniforme 3º A, com a substituição do quepe pela boina.

§ 3º O Uniforme 3º A2, nos modelos masculinos e femininos, repete a composição do Uniforme 3º A, com a substituição do quepe pelo bibico.

§ 4º O Uniforme 3º B é composto de:

I – modelo masculino:

a) boina, na cor cinza pérola escuro;

b) camisa, na cor bege, manga curta;

c) camiseta, de malha meia-manga, na cor vermelha;

d) calça, na cor cinza pérola escuro;

e) cinto, na cor vermelha, com fivela dourada;

f) meias, na cor preta;

g) coturnos, na cor preta, com cadarço.

II – modelo feminino:

a) boina, na cor cinza pérola escuro;

b) camisa, na cor bege, manga curta;

c) camiseta de malha meia-manga, na cor vermelha;

d) calça, na cor cinza pérola escuro;

e) cinto, na cor vermelha, com fivela dourada;

f) meias de náilon transparentes;

g) coturnos, na cor preta, com cadarço.

Art. 21. O 4º Uniforme, denominado "uniforme operacional", de posse obrigatória para todos os militares, é usado em atividades operacionais e de instrução.

§ 1º O Uniforme 4º A, em modelo único, é composto de:

a) gorro com pala na cor cáqui;

b) gandola, na cor cáqui;

c) camisa de malha meia-manga, na cor vermelha;

d) calça, na cor cáqui;

e) cinto, na cor vermelha;

f) meias, na cor preta;

g) coturnos, com bombachas ou botas, na cor preta.

§ 2º Em períodos de calor é admitido, no interior das organizações de bombeiro e nas instruções, o uso do uniforme 4º A, sem a gandola.

§ 3º O 4º Uniforme admite nas suas variações, quando determinado, o uso da boina na cor cinza escuro.

Art. 22. O 5º Uniforme, denominado uniforme de educação física, de posse obrigatória para todos os militares, é usado no treinamento físico militar e em competições esportivas.

§ 1º O Uniforme 5º A, usado em treinamentos de solo, é composto de:

I – modelo masculino:

a) camiseta regata, na cor branca;

b) short, na cor vermelha;

c) meias esportivas, na cor branca;

d) tênis, na cor preta.

II – modelo feminino:

a) camiseta regata, na cor branca;

b) bustiê, na cor preta;

c) short de helanca, na cor vermelha;

d) meias esportivas, na cor branca;

e) tênis, na cor preta.

§ 2º O Uniforme 5º B, usado em atividades de treinamento aquático, é composto de:

I – modelo masculino:

a) camiseta regata, na cor branca;

b) short, na cor vermelha;

c) malha;

d) sunga, na cor preta;

e) sandálias, na cor preta.

II – modelo feminino:

a) camiseta regata, na cor branca;

b) short de lycra, na cor preta;

c) malha;

d) maiô, na cor preta;

e) sandálias, na cor preta.

§ 3º O Uniforme 5º C, usado em sobreposição a peças de uniformes de competições esportivas, em modelo único, é composto de:

a) agasalho, na cor vermelha;

b) camiseta;

c) meias esportivas, na cor branca;

d) tênis, na cor preta.

§ 4º Aos militares não atletas, quando determinados a trajarem o Uniforme 5º C, a camiseta é:

I – na cor branca, para os alunos dos cursos de habilitação e formação;

II – na cor vermelha, para os demais militares.

§ 5º É permitido o uso do Uniforme 5º C, em sobreposição ao 6º Uniforme, em períodos de clima frio, durante a jornada de trabalho.

Art. 23. O 6º Uniforme, denominado "uniforme de guarda-vidas", de posse obrigatória para todos os militares, usado nas atividades de prevenção e salvamento aquático, é composto de:

I – modelo masculino:

a) gorro, com pala, na cor vermelha;

b) camiseta de guarda-vidas;

c) short, na cor vermelha;

d) sunga, na cor preta;

e) sandálias, na cor preta.

II – modelo feminino:

a) gorro, com pala, na cor vermelha;

b) camiseta de guarda-vidas;

c) maiô, na cor preta;

d) short de lycra, na cor preta;

e) sandálias, na cor preta.

Art. 24. O 7º Uniforme, denominado "uniforme de saúde", de posse obrigatória para oficiais e praças do setor, é composto de:

I – modelo masculino:

a) bibico, na cor branca;

b) camisa ,na cor branca, de manga curta;

c) camiseta de malha meia-manga, na cor branca;

d) calça, na cor branca;

e) cinto, na cor vermelha, com fivela dourada;

f) meias, na cor preta;

g) sapatos, na cor branca, com cadarço;

II – modelo feminino:

a) bibico, na cor branca;

b) camisa, na cor branca, de manga curta;

c) camiseta de malha meia-manga, na cor branca;

d) calça ou saia, na cor branca;

e) cinto, na cor vermelha, com fivela dourada;

f) meias de náilon transparentes;

g) sapatos, na cor branca, de salto baixo.

Art. 25. O 8º Uniforme, denominado "uniforme de gestante", é de posse obrigatória para as militares em período de gestação acentuada.

I – O Uniforme 8º A, usado pela gestante nas mesmas condições do Uniforme 1º A, é composto de:

a) quepe feminino;

b) vestido de gestante, na cor cinza pérola claro;

c) camisa especial, na cor branca, de colarinho duplo;

d) gravata feminina, na cor preta;

e) meias de náilon transparentes;

f) sapatos, na cor preta, de salto médio ou baixo;

g) carteira, na cor preta, de uso opcional.

II – O Uniforme 8º B, usado pela gestante nas mesmas condições do Uniforme 2º A, é composto de:

a) quepe feminino;

b) vestido de gestante, na cor cinza pérola claro;

c) camisa especial, na cor cáqui, de colarinho duplo;

d) gravata feminina, na cor preta;

e) meias de náilon transparentes;

f) sapatos, na cor preta de salto médio ou baixo;

g) carteira, na cor preta, de uso opcional.

III – O Uniforme 8º C, usado pela gestante nas mesmas condições do Uniforme 3º A, é composto de:

a) quepe, na cor cinza pérola escuro;

b) camisa, na cor bege, manga curta;

c) camiseta, de malha meia-manga, na cor vermelha;

d) vestido de gestante, na cor cinza pérola claro;

e) cinto, na cor vermelha, com fivela dourada;

f) meias de náilon transparentes;

g) sapatos, na cor preta, de salto baixo.

IV – O Uniforme 8º D, usado pela gestante da área de saúde nas mesmas condições do 7º Uniforme, é composto de:

a) bibico, na cor branca;

b) camisa, na cor branca, manga curta;

c) camiseta, de malha meia-manga, na cor vermelha;

d) vestido de gestante, na cor branca;

e) cinto, na cor vermelha, com fivela dourada;

f) meias de náilon transparentes;

g) sapatos, na cor preta, de salto baixo.

Parágrafo único. O Uniforme 8º C admite as variações com utilização da boina e do bibico, a critério do uniforme definido para o evento a ser considerado.

Art. 26. O 9º Uniforme, denominado "uniforme de manutenção", de posse facultativa para os militares da área de manutenção, com composição única para os modelos masculinos e femininos, é composto de:

I – gorro com pala, na cor cáqui;

II – macacão, na cor cáqui;

III – camisa de malha meia-manga, na cor vermelha;

IV – meias, na cor preta;

V – botinas ou coturnos, na cor preta.

Art. 27. O 10º Uniforme, denominado de "uniforme escolar", de posse obrigatória para os alunos dos cursos de habilitação e formação, tem composição única para os modelos masculinos e femininos.

§ 1º O Uniforme 10º A é composto de:

a) gorro com pala, na cor cáqui;

b) camiseta gola pólo, na cor branca;

c) calça, na cor cáqui;

d) meias, na cor preta;

e) coturnos, na cor preta, com bombachas.

§ 2º O Uniforme 10º B repete a composição do 4º Uniforme, com a substituição apenas da camiseta na cor vermelha pela de cor branca, e admite todas as excepcionalidades previstas nos parágrafos 2º e 3º do art. 25 deste Regulamento.

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais

Art. 28. Os uniformes previstos neste Decreto que contenham coturno em sua composição são substituíveis por bota, a critério do Comandante-Geral.

Art. 29. É autorizado, em decorrência de desfiles, guardas de honra, solenidades militares e serviço de guardas especiais, o uso de peças do equipamento individual e do cadarço de cor branca ou vermelha.

Art. 30. As equipes esportivas podem usar, em treinamento e competições, peças complementares e calçados especiais, desde que autorizados pelo Comandante-Geral.

Art. 31. É facultado o uso do uniforme 5º C durante o expediente, observado o § 4º do art. 26, aos militares que apresentem restrição ao uso de uniformes convencionais, por recomendação de profissional de saúde, mas estejam aptos ao serviço administrativo.

Art. 32. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Admivair Silva Borges
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.538 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MARINHO, Assistente Administrativo, matrícula 832443-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.539 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

IZILDINHA DONIZETTI VIEIRA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula 708526-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.541 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

ALCIVONE GONÇALVES PEREIRA, Assistente Administrativo, matrícula 709778-6, integrante do quadro de pessoal da Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no período de 21 de fevereiro de 2011 a 20 de fevereiro de 2012, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.542 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

SANDRO MASCARENHAS NEVES, Técnico Agropecuário, matrícula 832818-8, integrante do quadro de pessoal da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS, cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.543 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

LUDOVICO MARANHÃO MONTEIRO FILHO, Agente de Polícia, matrícula 90002347-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, cedido à Secretaria da Administração, no período de 26 de outubro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.544 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

MARCO AURÉLIO DA PAIXÃO, Engenheiro Civil, matrícula 867837-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Infra-Estrutura, cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.545 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

LARA ALVES ARAÚJO, Assistente Administrativo, matrícula 832473-5, integrante do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Estado do Tocantins, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.546 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

ABIZAIR ANTÔNIO PANIAGO, Delegado de Polícia Civil, matrícula 90003020-8, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.547 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

LUIZ ANTÔNIO PAULINO TRANQUEIRA, Papiloscopista, matrícula 854099-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.548 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

PAULA NAYANNE BEZERRA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula 861928-0, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para a origem.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.550 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

ELCIONE LEITE OLIVEIRA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula 90000462-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.551 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

ANA BERENICE DE AGUIAR SANTANA E SILVA, Gestora Pública, matrícula 840207-8, integrante do quadro de pessoal da Fundação Cultural do Estado do Tocantins, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.552 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

JAQUELINE DIAS COUTO, Escrivã de Polícia, matrícula 885533-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.553 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

LILY SANY SILVA LEITE, Assistente Administrativo, matrícula 838380-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Ciência e Tecnologia, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.554 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

SANDRA MARIA GOMES DA SILVA, Professora da Educação Básica, matrícula 30988-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.555 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

FRANCIELLE NOGUEIRA BRAGA, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula 866895-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria do Governo, cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.556 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

MARCOS ELIZEU MARINHO DE OLIVEIRA, Cirurgião Dentista, matrícula 173231-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, cedido ao Ministério da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.565 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 14 de dezembro de 2010, o Ato 5.228 - CSS, de 29 de dezembro de 2009, publicado na edição 3.046 do Diário Oficial do Estado, que trata da cessão de JANAÍNA SOUZA DE OLIVEIRA ABREU, Professora Normalista, matrícula 497940-1, para a Secretaria da Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 5.566.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão no Mandado de Segurança 4.504/2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve,

em relação a Erica Matos Pereira Garibaldi:

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria 366-TSE, de 20 de abril de 2010, da Secretaria da Administração, publicada na edição 3.127 do Diário Oficial do Estado, restaurando o Ato 719 - NM, de 1º de fevereiro de 2010, publicado na edição 3.069 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado

Antonio Lopes Braga Júnior
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: **ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR**

PORTARIA CCI Nº 3.364 - RED, de 13 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

R E D I S T R I B U I R, a pedido,

o servidor CLEBER LUIZ DA SILVA, matrícula 889290-3, para a Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 10 de dezembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 3.365 - RED, de 13 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

R E D I S T R I B U I R, a pedido,

o servidor MANOEL DOS SANTOS PERES, matrícula 859588-7, para o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS, a partir de 10 de dezembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 3.367 - EX, de 13 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

WANDEIR CAETANO DA SILVA do cargo de Assessoramento Direto - AD-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 7 de dezembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 3.368 - RED, de 13 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

R E D I S T R I B U I R, a pedido,

o servidor JOAQUIM GRACIANO PEREIRA DE ABREU, matrícula 277711-8, para o Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO, a partir de 15 de dezembro de 2010.

PORTARIA CCI Nº 3.371 - RED, de 13 de dezembro de 2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º do Decreto 4.112, de 25 de junho de 2010, resolve

R E D I S T R I B U I R, a pedido,

a servidora URGELISA ALVES LIMA SALES, matrícula 148938-1, para a Polícia Militar do Estado do Tocantins , a partir de 20 de dezembro de 2010.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: **EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO**

PORTARIA Nº 1090 de 09 de novembro de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe é atribuída pelo art.14, inciso II, e em conformidade com o art. 9º c/c o Art. 10º, da Lei nº 1.588, de 30 de junho de 2005, resolve:

I – Conceder Progressão Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro da Saúde do Poder Executivo Estadual, conforme disposto a seguir:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NIVEL / REF. ANTERIOR	NIVEL / REF. ATUAL
1	7183194	BENEDITO LEMOS BARROS	I-G	I-H
2	6766404	CONCEICAO SALES DE OLIVEIRA	I-G	I-H
3	6632980	ILMA DE JESUS SOUSA DA SILVA	I-F	I-G
4	1686534	JANICE PAINKOW ROSA CAVALCANTE	I-G	I-H
5	6287514	KASSIA VALADARES NOLETO	II-E	II-F
6	3149862	MARIA DO ROSARIO SILVA	II-H	II-I
7	5147212	SIMONE KELLER BOTELHO	II-G	II-H
8	1853881	WILMA DE PAULO MANDUCA	II-C	II-D

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros, no que couber a partir de 1° de março de 2008.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº.: 2008/2300/000302
CONTRATO Nº: 035/2008
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADA: Copiadora Copyservice Ltda.
OBJETO: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. A vigência então se dará de 19/11/2010 a 19/11/2011.
SIGNATÁRIOS: Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho - Contratante
Itair Pereira Soares - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretário: **ROBERTO JORGE SAHIUM**

PORTARIA N. º 180, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010

O SUBECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no ATO nº 2.881 – NM, publicado no D.O.E. nº. 2.714, de 18 de agosto de 2008, com fulcro no art. 83, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 30 (trinta) dias de férias à servidora DOMINIQUE GOMES SALINAS CHAVES, Assistente Técnico VI AD-8, matrícula nº 863193-0, suspensas pela portaria nº 142, de 31/08/10, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, publicadas no D.O.E. Nº 3.215, de 03/09/10, para que sejam usufruídas no período de 03/12/10 a 17/12/10.

PORTARIA N. º 152, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

O SUBECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no ATO nº 2.881 – NM, publicado no D.O.E. nº. 2.714, de 18 de agosto de 2008, com fulcro no art. 83, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor CLÉBER GOMES NOGUEIRA, Assistente Técnico III AD-5, matrícula nº 876345-3, suspensas pela portaria nº 154, de 15/09/10, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, publicadas no D.O.E. Nº 3.224, de 20/09/10, para que sejam usufruídas no período de 06/12/10 a 20/12/10.

PORTARIA N. º 182, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010

O SUBECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no ATO nº 2.881 – NM, publicado no D.O.E. nº. 2.714, de 18 de agosto de 2008, com fulcro no art. 83, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 15 (quinze) dias de férias ao servidor ALDEMAR RIBEIRO BEZERRA, Motorista, matrícula nº 826564-0, suspensas pela portaria nº 068, de 03/05/10, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, publicadas no D.O.E. nº 3.130, de 05/05/10, para que sejam usufruídas no período de 13/12/10 a 27/12/10.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Secretário: **RENATO GUEDES**

PORTARIA Nº. 352, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 3.018-NM, de 10 de setembro de 2009, e atendendo à conveniência do serviço resolve:

SUSPENDER

por necessidade do serviço, as férias legais e regulamentares da servidora DEUZIANE ALVES DA MOTA, matrícula nº. 876433-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Unidade Prisional - AD-7, previstas para 15 de outubro a 13 de novembro de 2010, período aquisitivo 2009/2010, assegurando-lhes o direito de fruí-las em época oportuna não prejudicial ao serviço público.

PORTARIA Nº. 354, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº. 5.447-NM, de 19 de novembro de 2010, e atendendo a conveniência do serviço resolve:

ALTERAR

o período de fruição das férias do servidor NATAL CEZAR DEMORI, matrícula 838244-1, Analista Técnico – Administrativo, anteriormente previstas para 12 a 31 de julho de 2010, aquisitivo 2009/2010, para efetiva fruição entre 20 de janeiro a 8 de fevereiro de 2011, total de 20 (vinte) dias, conforme consta dos autos nº 2010 2300 001584, de 29 de novembro de 2010.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - TO

RESOLUÇÃO N° 016/ 2010 - CEDCA - TO, 06 DE DEZEMBRO 2010.

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Tocantins - CEDCA/ TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1.763, de 02 de janeiro de 2007, após deliberação em reunião realizada no dia 22 de novembro de 2010, resolve:

Art. "1º - Aprovar os Relatórios (2º relatórios) de Prestação de Contas Parcial dos seguintes Projetos: "De Mãos Dadas" ", da Entidade Associação de Apoio as Famílias e Recuperação do Ex-Presidiário e " Ciranda de Direitos II", da Entidade Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Glória de Ivone, referente a recursos que foram repassados para o Fundo da Infância e do Adolescente- FIA, Edital da Petrobrás 2009, Convênio 6000005524509.4.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Alice de Araújo
Presidente

SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **MÁRCIA IZABEL BARBOSA SOARES**

PORTARIA SECT/Nº 282 de 13 de Dezembro de 2010.

A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

R E S O L V E

Suspender, por necessidade do serviço, as férias da servidora, LOURILENE PRADO MENDES, matrícula nº 823829-4, Assessoramento Superior – DAS 12, relativas ao período aquisitivo 2009/2010, de 01/07/2010 a 30/07/2010, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: **SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 098/2010
PROCESSO Nº: 2010/2700/003986
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: J. CÂMARA E IRMÃOS S/A
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 570 (quinhentos e setenta) assinaturas de periódicos diários do Jornal do Tocantins.
VALOR: R$ 193.800,00 (cento e noventa e três mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.0195.2001 – 3.3.90.39 - FT. 00.
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2010.
FISCAL DO CONTRATO: Edna Lúcia Goulart Barbosa, matrícula: 850432-6.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
DIVINO RODRIGUES CARNEIRO
Representante da Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 0230/2009
PROCESSO Nº: 2009/2700/002301
CONTRATANTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATADA: SONIA MARIA DE ALENCAR GONÇALVES
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do aluguel do Contrato 230/2009.
VALOR: o valor mensal fica reajustado para 1.306,30 (um mil trezentos e seis reais e trinta centavos) a partir de novembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2010.
SIGNATÁRIOS: SUZANA SALAZAR DE FREITAS MORAIS
Secretária de Estado da Educação e Cultura
SÔNIA MARIA DE ALENCAR GONÇALVES
Representante da Contratada

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

Resumo IPVA/ICMS Novembro de 2010 - Complemento

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal.

INFORMA

Os valores correspondentes as receitas de ICMS e IPVA complementar ao mês novembro 2010 repassados aos municípios, em dezembro de 2010.

	MUNICÍPIOS	ICMS 25%	IPVA 50%
1	ABREULÂNDIA	3.673,82	48,85
2	AGUIARNÓPOLIS	5.853,98	1.785,27
3	ALIANÇA DO TOCANTINS	4.882,80	0,00
4	ALMAS	5.613,88	206,03
5	ALVORADA	12.904,98	694,22
6	ANANÁS	7.691,13	892,05
7	ANGICO	3.286,77	0,00
8	APARECIDA DO RIO NEGRO	3.438,76	49,25
9	ARAGOMINAS	3.934,33	0,00
10	ARAGUACEMA	5.934,07	89,18
11	ARAGUAÇU	12.795,64	1.747,55
12	ARAGUAÍNA	164.358,03	65.971,76
13	ARAGUANÃ	5.803,35	1.173,63
14	ARAGUATINS	12.632,21	2.651,37
15	ARAPOEMA	7.806,70	625,79
16	ARRAIAS	6.445,69	795,31
17	AUGUSTINÓPOLIS	8.194,93	1.502,64
18	AURORA DO TOCANTINS	3.587,96	118,17
19	AXIXÁ DO TOCANTINS	7.042,87	732,68
20	BABAÇULÂNDIA	3.657,42	714,16
21	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	10.790,84	0,00
22	BARRA DO OURO	2.257,31	0,00
23	BARROLÂNDIA	4.521,74	141,64
24	BERNARDO SAYÃO	6.063,31	0,00
25	BOM JESUS DO TOCANTINS	3.131,76	0,00
26	BRASILÂNDIA	2.960,55	0,00
27	BREJINHO DE NAZARÉ	4.697,08	287,11
28	BURITI DO TOCANTINS	4.479,87	528,55
29	CACHOEIRINHA	4.968,13	0,00
30	CAMPOS LINDOS	11.986,09	64,97
31	CARIRI DO TOCANTINS	12.688,24	172,90
32	CARMOLÂNDIA	3.610,25	3.381,89
33	CARRASCO BONITO	4.294,49	67,10
34	CASEARA	5.318,13	1.305,49
35	CENTENÁRIO	2.682,97	0,00
36	CHAPADA DA NATIVIDADE	3.214,86	0,00
37	CHAPADA DE AREIA	2.449,30	0,00
38	COLINAS DO TOCANTINS	26.105,81	5.307,50
39	COLMÉIA	6.863,90	1.972,69
40	COMBINADO	3.956,75	744,77
41	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	2.883,08	43,86
42	COUTO MAGALHÃES	5.156,00	171,51
43	CRISTALÂNDIA	6.380,32	544,74
44	CRIXÁS DO TOCANTINS	3.008,65	0,00
45	DARCINÓPOLIS	2.841,39	496,40
46	DIANÓPOLIS	19.481,50	1.242,35
47	DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	6.521,45	643,14
48	DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	6.600,51	100,37
49	DUERÉ	6.094,06	27,56
50	ESPERANTINA	3.155,43	338,01
51	FÁTIMA	3.196,31	136,12
52	FIGUEIRÓPOLIS	6.960,66	123,92
53	FILADÉLFIA	7.489,04	98,47
54	FORMOSO DO ARAGUAIA	23.599,96	1.996,43
55	FORTALEZA DO TABOCÃO	5.819,46	267,49
56	GOIANORTE	3.831,60	32,13
57	GOIATINS	6.954,17	1.507,14
58	GUARAÍ	20.126,90	4.332,73
59	GURUPI	114.059,12	10.363,21
60	IPUEIRAS	2.449,80	45,15
61	ITACAJÁ	11.654,89	0,00
62	ITAGUATINS	3.284,08	109,21
63	ITAPIRATINS	3.534,42	41,77
64	ITAPORÃ DO TOCANTINS	4.473,11	0,00
65	JAÚ DO TO	4.360,70	0,00
66	JUARINA	2.524,75	0,00
67	LAGOA DA CONFUSÃO	20.661,01	587,15
68	LAGOA DO TOCANTINS	2.376,64	335,07
69	LAJEADO	61.158,46	0,00
70	LAVANDEIRA	2.674,21	0,00
71	LIZARDA	2.904,51	0,00
72	LUZINÓPOLIS	2.507,41	0,00
73	MARIANÓPOLIS	6.523,26	894,53
74	MATEIROS	9.915,00	0,00
75	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	5.624,23	0,00
76	MIRACEMA DO TOCANTINS	75.774,01	532,75
77	MIRANORTE	8.457,93	827,25
78	MONTE DO CARMO	5.426,95	238,94
79	MONTE SANTO	2.672,43	317,92
80	MURICILÂNDIA	3.938,14	0,00
81	NATIVIDADE	7.795,80	645,05
82	NAZARÉ	2.630,66	115,78
83	NOVA OLINDA	11.872,45	665,82
84	NOVA ROSALÂNDIA	2.744,05	839,00
85	NOVO ACORDO	2.908,08	0,00
86	NOVO ALEGRE	2.742,89	0,00
87	NOVO JARDIM	3.410,36	0,00
88	OLIVEIRA DE FÁTIMA	2.170,25	0,00
89	PALMAS	307.093,21	83.773,86
90	PALMEIRANTE	3.546,14	0,00
91	PALMEIRAS DO TOCANTINS	2.735,45	68,96
92	PALMEIRÓPOLIS	6.578,63	0,00
93	PARAÍSO DO TOCANTINS	67.516,68	9.859,32
94	PARANÃ	6.485,38	96,62
95	PAU D'ARCO	4.655,57	0,00
96	PEDRO AFONSO	18.012,56	6.086,52
97	PEIXE	94.371,42	45,15
98	PEQUIZEIRO	5.129,93	442,12
99	PINDORAMA DO TOCANTINS	2.770,16	54,36
100	PIRAQUÊ	4.737,62	35,98
101	PIUM	11.891,18	348,69
102	PONTE ALTA BOM JESUS	3.314,40	0,00
103	PONTE ALTA DO TOCANTINS	8.023,92	0,00
104	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	2.254,34	0,00
105	PORTO NACIONAL	38.678,15	7.729,11
106	PRAIA NORTE	2.968,82	348,82
107	PRESIDENTE KENNEDY	3.733,65	1.070,82
108	PUGMIL	3.254,69	376,90
109	RECURSOLÂNDIA	3.616,72	0,00
110	RIACHINHO	3.147,10	1.121,29
111	RIO DA CONCEIÇÃO	3.775,83	0,00
112	RIO DOS BOIS	2.887,61	0,00
113	RIO SONO	3.976,38	0,00
114	SAMPAIO	3.727,36	503,57
115	SANDOLÂNDIA	7.415,07	97,18
116	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	9.474,82	416,66
117	SANTA MARIA DO TOCANTINS	2.959,84	127,56
118	SANTA RITA DO TOCANTINS	3.415,89	0,00
119	SANTA ROSA DO TOCANTINS	3.974,82	758,18
120	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	3.722,63	55,93
121	SANTA TEREZINHA	1.942,26	0,00
122	SÃO BENTO DO TOCANTINS	3.144,93	1.145,77
123	SÃO FELIX DO TOCANTINS	3.002,00	129,69
124	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	3.550,72	373,28
125	SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	3.862,67	36,51
126	SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	2.340,02	93,62
127	SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	3.485,13	0,00
128	SILVANÓPOLIS	3.476,98	32,60
129	SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	4.206,07	425,25
130	SUCUPIRA	4.316,36	0,00
131	TAGUATINGA	11.129,90	487,85
132	TAIPAS DO TOCANTINS	2.421,91	0,00
133	TALISMÃ	5.564,65	0,00
134	TOCANTÍNIA	13.815,46	413,98
135	TOCANTINÓPOLIS	17.572,03	8.360,66
136	TUPIRAMA	4.710,26	0,00
137	TUPIRATINS	2.746,12	0,00
138	WANDERLÂNDIA	9.245,07	1.009,68
139	XAMBIOÁ	9.703,75	650,26
	TOTAL GERAL	1.709.993,05	249.010,24

Palmas (TO), 10 de dezembro de 2010.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANCO FINANCEIRO
GERAL DO ESTADO
PERIODO: OUTUBRO de 2010

Anexo 13 - Lei 4.320/64

R E C E I T A				D E S P E S A			
T I T U L O S	R$	R$	R$	T I T U L O S	R$	R$	R$
ORCAMENTARIAS			391.272.014,88	ORCAMENTARIAS			283.726.435,96
RECEITAS CORRENTES		356.897.311,67		DESPESAS CORRENTES		262.110.617,32	
RECEITA TRIBUTARIA	118.679.908,45			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	164.386.791,47		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	21.655.646,57			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	6.493.214,12		
RECEITA PATRIMONIAL	24.539.416,08			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	91.230.611,73		
RECEITA AGROPECUARIA	0,00						
RECEITA DE SERVICO	162.727,59						
TRANSFERENCIAS CORRENTES	239.493.945,58						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.461.233,38						
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-50.095.565,98						
RECEITAS DE CAPITAL		15.422.398,14		DESPESAS DE CAPITAL		2.397.700,74	
OPERACOES DE CREDITO	2.397.330,71			INVESTIMENTOS	-12.259.656,23		
ALIENACAO DE BENS	1.273.739,28			INVERSOES FINANCEIRAS	0,00		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	546.478,09			AMORTIZACAO DA DIVIDA	14.657.356,97		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.204.850,06						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00						
DEDUCOES DA RECEITA CAPITAL	0,00						
REC.CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		18.952.305,07		DESP. CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		19.218.117,90	
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	18.952.305,07			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.755.195,10		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	462.922,80		
DEDUCOES RECEITA INTRA-ORCAMENTARIA	0,00						
EXTRA-ORCAMENTARIA			429.274.855,18	EXTRA-ORCAMENTARIA			511.747.530,09
INSCRICAO DA DIVIDA FLUTUANTE		400.171.863,12		PAGAMENTO DA DIVIDA FLUTUANTE		466.063.035,40	
CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	92.816.701,33			CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	92.584.388,24		
CAUCAO	170.254,43			CAUCAO	87.369,03		
DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	26.270,00			DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
DESPESAS A PAGAR	303.766.753,11			DESPESAS A PAGAR	370.157.179,21		
OUTROS CREDORES	391.017,98			OUTROS CREDORES	1.411.802,87		
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	11.978,48			DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	11.978,48		
RESTOS A PAGAR	0,00			RESTOS A PAGAR	110.998,04		
VALORES NAO RECLAMADOS	427,80			VALORES NAO RECLAMADOS	427,80		
TAXA DE RISCO	18.396,77			TAXA DE RISCO	0,06		
ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	2.970.063,22			ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	1.698.891,67		
DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00			DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00		
SENTENCA JUDICIAL	0,00			SENTENCA JUDICIAL	0,00		
RECEB. DE VALORES REALIZAVEIS		29.058.675,31		INSCRICAO DE VALORES REALIZAVEIS		45.369.943,97	
OUTROS DEVEDORES	13.049,82			OUTROS DEVEDORES	15.980.549,15		
REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL	0,00			REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL	0,00		
DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS	0,00			DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS	0,00		
VALORES EM TRANSITO	29.045.625,49			VALORES EM TRANSITO	29.389.394,82		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		214.550,72	
RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00			RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	214.550,72		
VARIACAO CAMBIAL		44.316,75		VARIACAO CAMBIAL		0,00	
VARIACAO CAMBIAL	44.316,75			VARIACAO CAMBIAL	0,00		
AJUSTES DE CREDITOS		0,00		AJUSTES DE CREDITOS		0,00	
ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	0,00			DESVALORIZAÇAO DE TITULOS E VALORES	0,00		
REVERSOES		0,00		PROVISOES		100.000,00	
REVERSOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00			PROVISOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	100.000,00		
				RECURSOS A RECEBER		0,00	
				CANCELAMENTO DE RECURSOS A RECEBER	0,00		
SALDO DO PERIODO ANTERIOR			2.003.200.653,64	SALDO PARA O PERIODO SEGUINTE			2.028.273.557,65
DISPONIVEL		1.985.682.390,05		DISPONIVEL		2.026.369.470,95	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	380.091.300,08			BANCOS CONTA MOVIMENTO	385.546.030,02		
APLICACOES FINANCEIRAS	15.702.140,35			APLICACOES FINANCEIRAS	15.828.894,54		
INVEST. SEGMENTO RENDA FIXA	1.269.188.740,30			INVEST. SEGMENTO RENDA FIXA	1.288.958.908,20		
INVEST. SEGMENTO RENDA VARIAVEL	260.232.034,87			INVEST. SEGMENTO RENDA VARIAVEL	275.972.626,23		
POUPANCA	60.468.174,45			POUPANCA	60.063.011,96		
AGENTES ARRECADADORES		17.518.263,59		AGENTES ARRECADADORES		1.904.086,70	
AGENTES ARRECADADORES	17.518.263,59			AGENTES ARRECADADORES	1.904.086,70		
RECURSOS A RECEBER		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
RECURSOS A RECEBER	0,00			RECURSOS A RECEBER	0,00		
CONTRIBUICOES A RECEBER	0,00			CONTRIBUICOES A RECEBER	0,00		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00		REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00			APLICACOES FINANCEIRAS	0,00		
RECURSOS VINCULADOS	0,00			RECURSOS VINCULADOS	0,00		
T O T A L			2.823.747.523,70	T O T A L			2.823.747.523,70

SIAB0027 - 16/11/2010 as 12:00:57

ESTADO DO TOCANTINS

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

ANEXO - 10
PERIODO
10 / 2010

CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA INICIAL	PREVISTA ATUALIZADA	ARRECADADA NO PERIODO	ARRECADADA ACUMULADA	DIFERENCA NO PERIODO	DIFERENCA ACUMULADA
1112.04.31	= IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	131.366.589,00	131.366.589,00	13.539.943,28	118.260.841,52	13.539.943,28	13.105.747,48
1112.04.34	= IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	0,00	0,00	107.141,37	1.981.997,01	107.141,37	-1.981.997,01
1112.05.00	= IMPOSTO S/A PROPR.DE VEIC.AUTOMOTORES	65.184.161,00	65.184.161,00	3.838.025,31	64.408.040,94	3.838.025,31	776.120,06
1112.07.00	= IMPOSTOS/TRANSM.CAUSA MORTIS E DOACAO	2.715.745,00	2.715.745,00	262.240,23	2.682.429,84	262.240,23	33.315,16
1113.02.00	= IMP.S/OPER.CIRC.MERC.E S/PREST.SERVICO	1.236.427.028,00	1.236.427.028,00	98.974.311,76	904.548.428,75	98.974.311,76	331.878.599,25
1121.17.00	= TAXA DE FISCAL.DE VIGILANCIA SANITARIA	84.579,00	84.579,00	2.335,00	52.345,86	2.335,00	32.233,14
1121.21.00	= TAXA DE CONTROLE E FISCAL.AMBIENTAL	1.520.000,00	1.520.000,00	291.483,22	3.042.158,42	291.483,22	-1.522.158,42
1121.99.00	= OUTRAS TXS PELO EXERC.DO POD.DE POLICI	1.951.555,00	1.951.555,00	36.344,48	411.165,67	36.344,48	1.540.389,33
1122.05.00	= TAXA JUDICIARIA DA JUSTICA ESTADUAL	5.021.999,00	7.791.436,00	550.064,98	6.084.950,16	550.064,98	1.706.485,84
1122.08.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	7.504.800,00	7.504.800,00	389.791,42	3.474.843,17	389.791,42	4.029.956,83
1122.19.00	= TAXAS DE CLASSIFIC.DE PRODUTOS VEGETAI	114.584,00	114.584,00	2.012,92	75.402,99	2.012,92	39.181,01
1122.22.00	= TAXA DE SERVICOS AQUICOLAS	70.000,00	70.000,00	2.603,13	100.398,68	2.603,13	-30.398,68
1122.29.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	0,00	0,00	1.092,00	43.816,03	1.092,00	-43.816,03
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	52.254.984,00	52.254.984,00	682.519,35	41.395.218,79	682.519,35	10.859.765,21
TOTAL RECEITA TRIBUTARIA		1.504.216.024,00	1.506.985.461,00	118.679.908,45	1.146.562.037,83	118.679.908,45	360.423.423,17
1210.18.01	= CONTRIB.S/ A RECEITA LOTERIA FEDERAL	800.000,00	800.000,00	67.356,88	488.025,72	67.356,88	311.974,28
1210.29.07	= CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	101.000.000,00	101.000.000,00	10.465.876,26	93.218.463,80	10.465.876,26	7.781.536,20
1210.29.08	= CONTRIB DE SERV. ATIVO MILITAR	18.000.000,00	18.000.000,00	2.127.206,21	17.316.888,12	2.127.206,21	683.111,88
1210.29.09	= CONTRIB DE SERV INATIVO CIVIL	2.000.000,00	2.000.000,00	163.083,32	1.400.025,62	163.083,32	599.974,38
1210.29.10	= CONTRIB DE SERV INATIVO MILITAR	700.000,00	700.000,00	115.222,56	772.757,87	115.222,56	-72.757,87
1210.29.11	= CONTRIB DE PENSIONISTA CIVIL	500.000,00	500.000,00	48.561,16	379.529,84	48.561,16	120.470,16
1210.29.12	= CONTRIB DE PENSIONISTA MILITAR	25.000,00	25.000,00	7.110,46	48.368,30	7.110,46	-23.368,30
1210.99.01	= CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	70.051.888,00	70.051.888,00	5.903.188,68	52.876.737,33	5.903.188,68	17.175.150,67
1210.99.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL-PLANSAUDE	0,00	0,00	105,24	1.052,40	105,24	-1.052,40
1210.99.03	= CONTRIB.CO PARTICIPACAO(FATOR MOD)	8.760.000,00	8.760.000,00	1.229.382,98	10.446.944,43	1.229.382,98	-1.686.944,43
1210.99.04	= CONTRIBUICAO TAXA DE INSCRICAO	200.000,00	200.000,00	8.912,19	129.387,22	8.912,19	70.612,78
1220.99.00	= OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	10.500.000,00	10.500.000,00	1.519.640,63	10.858.227,46	1.519.640,63	-358.227,46
TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUICOES		212.536.888,00	212.536.888,00	21.655.646,57	187.936.408,11	21.655.646,57	24.600.479,89
1311.00.00	= ALUGUEIS	55.000,00	55.000,00	6.719,04	70.917,60	6.719,04	-15.917,60
1312.00.00	= ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	101,08	0,00	-101,08
1319.00.00	= OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	30,55	0,00	969,45
1322.00.00	= DIVIDENDOS	9.474.541,00	9.474.541,00	0,00	228.560,46	0,00	9.245.980,54
1325.00.00	= REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	30.801.987,00	30.858.787,00	3.215.765,88	37.239.289,01	3.215.765,88	-6.380.502,01
1328.10.00	= REMUNERACAO INVEST.DO RPPS RENDA FIXA	141.000.000,00	141.000.000,00	15.432.644,71	125.049.420,16	15.432.644,71	15.950.579,84
1328.20.00	= REMUNERACAO INVEST. DO RPPS EM RENDA V	72.000.000,00	72.000.000,00	5.840.591,36	59.666.310,67	5.840.591,36	12.333.689,33
1331.99.00	= OUTRAS REC. CONCESSOES E PERMISSOES- S	0,00	0,00	7.597,66	13.485,51	7.597,66	-13.485,51
1333.01.00	= REC CONCESSAO DIR. REAL DE USO AREA PU	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	-15,00
1340.99.00	= OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS	0,00	1.315.912,00	36.097,43	1.374.876,93	36.097,43	-58.964,93
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		253.332.528,00	254.705.240,00	24.539.416,08	223.643.006,97	24.539.416,08	31.062.233,03
1600.02.99	= OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	0,00	0,00	7.884,61	29.071,99	7.884,61	-29.071,99
1600.13.07	= SERVICOS DE FOTOCOPIAS OU COPIAS HELIO	0,00	0,00	699,20	8.814,15	699,20	-8.814,15
1600.13.99	= OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1600.24.00	= SERVICOS DE REGISTRO DE COMERCIO	1.560.000,00	1.560.000,00	154.143,78	1.604.983,84	154.143,78	-44.983,84
1600.99.00	= OUTROS SERVICOS	805.364,00	805.364,00	0,00	1.906,86	0,00	803.457,14
TOTAL RECEITA DE SERVICOS		2.375.364,00	2.375.364,00	162.727,59	1.644.776,84	162.727,59	730.587,16

SIAB0047 - 16/11/2010 - 12:00:00

ESTADO DO TOCANTINS

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

ANEXO - 10
PERIODO
10 / 2010

CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA INICIAL	PREVISTA ATUALIZADA	ARRECADADA NO PERIODO	ARRECADADA ACUMULADA	DIFERENCA NO PERIODO	DIFERENCA ACUMULADA
1721.01.01	= COTA-PARTE FUND PART.EST.E DISTR.FEDER	2.309.060.233,00	2.309.060.233,00	161.475.225,66	1.679.500.119,18	161.475.225,66	629.560.113,82
1721.01.12	= COTA-PARTE IMP. S/ PRODUTOS INDUSTRIAL	1.134.408,00	1.134.408,00	93.440,04	835.945,39	93.440,04	298.462,61
1721.01.13	= COTA-PARTE DE CONT.INTERV.DOM.ECON-CID	25.427.670,00	36.242.763,00	9.655.746,61	35.709.404,94	9.655.746,61	533.358,06
1721.22.11	= COTA-PARTE COMP.FIN.RECURSOS HIDRICOS	11.000.000,00	11.000.000,00	642.455,77	9.050.245,80	642.455,77	1.949.754,20
1721.22.20	= COTA-PARTE COMP.FIN.RECURSOS MINERAIS	71.876,00	71.876,00	29.861,97	217.455,02	29.861,97	-145.579,02
1721.22.70	= COTA-PARTE DO FUNDO ESPEC.DO PETROLEO	6.463.907,00	6.463.907,00	590.415,16	5.792.121,01	590.415,16	671.785,99
1721.33.00	= TRANSF.RECURSOS SIST.UNICO-SUS-REPASSE	178.822.698,00	178.822.698,00	13.338.183,06	144.675.604,30	13.338.183,06	34.147.093,70
1721.34.00	= TRANSF. FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL-FNAS	654.000,00	654.000,00	0,00	75.807,00	0,00	578.193,00
1721.35.01	= TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	11.792.883,00	11.792.883,00	836.694,38	7.860.666,04	836.694,38	3.932.216,96
1721.35.02	= TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
1721.35.03	= TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PNAE	12.177.417,00	12.177.417,00	815.790,00	10.445.454,00	815.790,00	1.731.963,00
1721.35.99	= OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE	10.390.400,00	10.390.400,00	0,00	6.234.690,91	0,00	4.155.709,09
1721.36.00	= TRANSF.FINANC.DO ICMS DESONERACAO - LC	1.151.426,00	1.151.426,00	95.952,19	959.521,90	95.952,19	191.904,10
1721.99.01	= OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO - MP 48	0,00	0,00	0,00	34.720.000,00	0,00	-34.720.000,00
1721.99.02	= AUXILIO FINANC.P/ FOMENTAR EXPORTADORE	13.095.323,00	13.095.323,00	6.229.299,38	9.343.949,07	6.229.299,38	3.751.373,93
1721.99.03	= OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIAO-PORT. 850/	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	-900.000,00
1724.01.00	= TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	521.681.764,00	521.681.764,00	39.591.196,97	369.358.690,46	39.591.196,97	152.323.073,54
1730.00.00	= TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADA	200.000,00	6.424.004,00	0,00	18.007.036,68	0,00	-11.583.032,68
1740.00.00	= TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	3.549.000,00	3.549.000,00	0,00	0,00	0,00	3.549.000,00
1761.01.00	= TRANSF. CONV. DA UNIAO PARA O SUS	2.817.000,00	2.817.000,00	0,00	100.233,34	0,00	2.716.766,66
1761.02.00	= TRANSF. CONV. UNIAO DEST. PROG. EDUCAC	0,00	0,00	0,00	42.570,00	0,00	-42.570,00
1761.04.00	= TRANSF. CONV. UNIAO DESTIN. COMBATE A	0,00	0,00	0,00	287.123,40	0,00	-287.123,40
1761.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	103.342.153,00	104.677.866,00	5.957.479,74	28.326.028,17	5.957.479,74	76.351.837,83
1763.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIO DOS MUNICIP	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
1764.00.00	= TRANSF CONVENIOS INSTITUICOES PRIVADA	6.001.550,00	6.001.550,00	142.204,65	2.220.035,53	142.204,65	3.781.514,47
TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES		3.218.913.708,00	3.237.328.518,00	239.493.945,58	2.364.702.702,14	239.493.945,58	872.625.815,86
1911.20.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD	7.169,00	7.169,00	4.490,13	20.440,72	4.490,13	-13.271,72
1911.35.00	= MULTAS/JUROS MORA TX FISC.VIG SANITARI	11.400,00	11.400,00	0,00	5.285,16	0,00	6.114,84
1911.41.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	3.767.275,00	3.767.275,00	517.958,44	3.801.232,01	517.958,44	-33.957,01
1911.42.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	2.340.331,00	2.340.331,00	186.046,03	1.571.728,95	186.046,03	768.602,05
1911.99.01	= MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	3.666,00	3.666,00	74,08	8.458,28	74,08	-4.792,28
1913.14.00	= MULTAS/JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA-IPVA	1.255.587,00	1.255.587,00	52.960,83	1.015.583,76	52.960,83	240.003,24
1913.15.00	= MULTAS/JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA-ICMS	51.138,00	51.138,00	4.055,58	232.383,60	4.055,58	-181.245,60
1915.99.01	= OUT MULTA/JURO MORA D.ATIVA OUT.REC.PR	2.896,00	2.896,00	3,71	1.432,02	3,71	1.463,98
1918.05.00	= MULTAS JUROS MORA ALIEN. OUTROS BENS I	0,00	0,00	432,60	5.771,11	432,60	-5.771,11
1918.99.00	= OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	24.379,00	24.379,00	1.324,12	56.191,30	1.324,12	-31.812,30
1919.15.01	= MULTAS ORIUNDAS DO SISTEMA RENAINF	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	4.318.529,57	0,00	-318.529,57
1919.15.02	= OUTRAS MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	3.066.420,22	0,00	-166.420,22
1919.26.00	= MULTAS PREVISTAS LEGISL S/DEF/DIREI/DI	1.500.000,00	1.500.000,00	22.289,43	474.377,37	22.289,43	1.025.622,63
1919.27.00	= MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	450,00	450,00	0,00	57.291,65	0,00	-56.841,65
1919.28.00	= MULTAS DEC OPER TRANSP ROD PASSAG E CA	27.726,00	27.726,00	1.076,31	48.132,69	1.076,31	-20.406,69
1919.35.00	= MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	700.000,00	700.000,00	42.135,33	153.664,69	42.135,33	546.335,31
1919.48.00	= MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE CONT	300.000,00	300.000,00	18.459,14	161.284,97	18.459,14	138.715,03
1919.50.01	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ICMS	2.442.808,00	2.442.808,00	381.453,78	4.004.699,83	381.453,78	-1.561.891,83
1919.50.03	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ADAPEC	0,00	0,00	3.269,24	25.802,35	3.269,24	-25.802,35
1919.50.04	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO FUNCB	0,00	0,00	0,00	1.360,00	0,00	-1.360,00
1919.60.00	= MULTA POR INFRACAO LEGISLACAO DE LICIT	0,00	0,00	0,00	404,81	0,00	-404,81
1921.06.00	= INDEN.DANOS CAUSADOS AO PATRIM PUBLICO	115,00	115,00	2.710,12	108.642,74	2.710,12	-108.527,74
1921.99.00	= OUTRAS INDENIZACOES	9.985,00	9.985,00	85,00	751,65	85,00	9.233,35

SIAB0047 - 16/11/2010 - 12:00:00

ESTADO DO TOCANTINS

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

ANEXO - 10
PERIODO
10 / 2010

CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA INICIAL	PREVISTA ATUALIZADA	ARRECADADA NO PERIODO	ARRECADADA ACUMULADA	DIFERENCA NO PERIODO	DIFERENCA ACUMULADA
1922.01.00	= RESTITUICOES DE CONVENIOS	92.588,00	92.588,00	66.577,37	838.149,93	66.577,37	-745.561,93
1922.10.00	= COMPENS.FIN.ENTRE REG.GERAL E RPPS	500.000,00	500.000,00	21.662,35	376.668,64	21.662,35	123.331,36
1922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	4.045.997,00	4.045.997,00	59.680,34	745.492,20	59.680,34	3.300.504,80
1931.14.00	= DIV. ATIVA-IPVA	6.702.182,00	6.702.182,00	149.771,85	1.974.390,98	149.771,85	4.727.791,02
1931.15.00	= DIV. ATIVA -ICMS	11.568.292,00	11.568.292,00	663.273,31	18.347.654,56	663.273,31	-6.779.362,56
1932.99.01	= REC D.ATIVA NAO-TRIB.OUTRAS REC-PRINCI	283.912,00	283.912,00	15.506,13	274.267,69	15.506,13	9.644,31
1990.02.01	= RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	460.000,00	460.000,00	13.275,62	160.145,45	13.275,62	299.854,55
1990.02.02	= RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	58.000,00	58.000,00	236,26	10.729,05	236,26	47.270,95
1990.03.01	= RECEITA DE LEILOES DE MERCADORIAS APRE	90.000,00	90.000,00	0,00	20.457,22	0,00	69.542,78
1990.21.00	= RECEITA DE PREMIOS DE SEGUROS	135.951,00	135.951,00	59.475,62	124.631,62	59.475,62	11.319,38
1990.99.00	= OUTRAS RECEITAS	2.208.105,00	2.208.105,00	172.950,66	2.223.868,66	172.950,66	-15.763,66
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES		45.489.952,00	45.489.952,00	2.461.233,38	44.236.325,45	2.461.233,38	1.253.626,55
TOTAL RECEITAS CORRENTES		5.236.864.464,00	5.259.421.423,00	406.992.877,65	3.968.725.257,34	406.992.877,65	1.290.696.165,66
2114.01.00	= OPERACOES DE CRED.INTERNAS P/PROG.DE E	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
2119.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	111.492.923,00	460.557.823,00	422.693,98	119.095.450,20	422.693,98	341.462.372,80
2123.99.00	= OUTR.OPER.CRED.EXTERNAS-CONTRATUAIS	184.448.356,00	184.448.356,00	1.974.636,73	16.694.431,23	1.974.636,73	167.753.924,77
2129.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	131.032.900,00	131.032.900,00	0,00	62.676.787,34	0,00	68.356.112,66
TOTAL OPERACOES DE CREDITO		428.074.179,00	777.139.079,00	2.397.330,71	198.466.668,77	2.397.330,71	578.672.410,23
2211.00.00	= ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00	25.036.698,72	0,00	-25.036.698,72
2219.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	0,00	0,00	30.045,00	1.695.080,00	30.045,00	-1.695.080,00
2229.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	15.679.263,00	40.705.720,00	1.243.694,28	12.574.290,34	1.243.694,28	28.131.429,66
TOTAL ALIENACAO DE BENS		15.679.263,00	40.705.720,00	1.273.739,28	39.306.069,06	1.273.739,28	1.399.650,94
2300.99.00	= AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	11.054.520,00	11.054.520,00	546.478,09	6.090.453,80	546.478,09	4.964.066,20
TOTAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		11.054.520,00	11.054.520,00	546.478,09	6.090.453,80	546.478,09	4.964.066,20
2421.01.00	= TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	8.943.902,00	8.943.902,00	96.800,00	7.233.802,00	96.800,00	1.710.100,00
2471.01.00	= TRANSF. CONV. UNIAO PARA O SUS	6.777.802,00	6.777.802,00	161.950,00	323.900,00	161.950,00	6.453.902,00
2471.02.00	= TRANSF. CONV. UNIAO DEST. A PROG. EDUC	0,00	0,00	0,00	7.758.635,11	0,00	-7.758.635,11
2471.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	519.276.566,00	517.940.853,00	10.934.850,06	79.599.450,44	10.934.850,06	438.341.402,56
2474.00.00	= TRANSF DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PR	0,00	0,00	11.250,00	204.352,00	11.250,00	-204.352,00
TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		534.998.270,00	533.662.557,00	11.204.850,06	95.120.139,55	11.204.850,06	438.542.417,45
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		989.806.232,00	1.362.561.876,00	15.422.398,14	338.983.331,18	15.422.398,14	1.023.578.544,82
7210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL	78.000.000,00	78.000.000,00	12.206.485,41	107.958.754,20	12.206.485,41	-29.958.754,20
7210.29.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO MILITAR	14.000.000,00	14.000.000,00	2.190.120,57	18.311.805,04	2.190.120,57	-4.311.805,04
7210.29.03	= CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	37.702,28	0,00	-37.702,28
7210.29.05	= CONTRIBUICAO PATRONAL - PENSIONISTA CI	0,00	0,00	390,00	1.170,00	390,00	-1.170,00
7210.99.02	= PLANSAUDE - CONTRIBUICAO PATRONAL	60.031.687,00	60.031.687,00	4.555.309,09	36.453.199,83	4.555.309,09	23.578.487,17
TOTAL RECEITAS DE CONTRIB.INTRA-ORCAMENTARIAS		152.031.687,00	152.031.687,00	18.952.305,07	162.762.631,35	18.952.305,07	-10.730.944,35

SIAB0047 - 16/11/2010 - 12:00:00

ESTADO DO TOCANTINS

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO

ANEXO - 10
PERIODO
10 / 2010

CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA INICIAL	PREVISTA ATUALIZADA	ARRECADADA NO PERIODO	ARRECADADA ACUMULADA	DIFERENCA NO PERIODO	DIFERENCA ACUMULADA
7919.99.00	= OUTRAS MULTAS	2.048.800,00	2.048.800,00	0,00	1.559.229,65	0,00	489.570,35
7990.99.00	= OUTRAS RECEITAS	5.457.972,00	5.457.972,00	0,00	0,00	0,00	5.457.972,00
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		7.506.772,00	7.506.772,00	0,00	1.559.229,65	0,00	5.947.542,35
TOTAL RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		159.538.459,00	159.538.459,00	18.952.305,07	164.321.861,00	18.952.305,07	-4.783.402,00
9112.05.00	* = DEDUCAO RECEITA IPVA P/FORM.FUNDEB	-7.690.920,00	-7.690.920,00	-1.045.826,60	-6.722.791,29	-1.045.826,60	-968.128,71
9112.07.00	* = DEDUCAO RECEITA ITCD P/FORM.FUNDEB	-544.583,00	-544.583,00	-42.242,57	-491.193,99	-42.242,57	-53.389,01
9113.02.00	* = DEDUCAO RECEITA ICMS FORMACAO FUNDEB	-187.051.286,00	-187.051.286,00	-16.685.474,18	-124.749.865,00	-16.685.474,18	-62.301.421,00
TOTAL DEDUCOES DAS RECEITAS TRIBUTARIAS		-195.286.789,00	-195.286.789,00	-17.773.543,35	-131.963.850,28	-17.773.543,35	-63.322.938,72
9200.00.00	* = RESTITUICAO	-4.721.023,00	-4.721.023,00	10.900,88	-5.268.021,47	10.900,88	546.998,47
TOTAL * = RESTITUICAO		-4.721.023,00	-4.721.023,00	10.900,88	-5.268.021,47	10.900,88	546.998,47
9721.01.01	* = DED.REC.FORM.FUNDEB-FPE	-461.812.047,00	-461.812.047,00	-32.295.045,10	-335.900.023,54	-32.295.045,10	-125.912.023,46
9721.01.12	* = DED DA REC.P/FORM FUNDEB-IPI EXP.	-226.882,00	-226.882,00	-18.687,98	-167.188,79	-18.687,98	-59.693,21
9721.36.00	* = DEDUCAO REC. FORMACAO FUNDEB-ICMS DE	-230.285,00	-230.285,00	-19.190,43	-191.904,30	-19.190,43	-38.380,70
TOTAL DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIAO		-462.269.214,00	-462.269.214,00	-32.332.923,51	-336.259.116,63	-32.332.923,51	-126.010.097,37
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-662.277.026,00	-662.277.026,00	-50.095.565,98	-473.490.988,38	-50.095.565,98	-188.786.037,62
TOTAL GERAL DO ESTADO:		5.723.932.129,00	6.119.244.732,00	391.272.014,88	3.998.539.461,14	391.272.014,88	2.120.705.270,86

SIAB0047 - 16/11/2010 - 12:00:00

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO02 - LEI 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA ORCADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

Periodo: JANEIRO a OUTUBRO / 2010

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A - O R C A M E N T O INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	D E S P E S A R E A L I Z A D A PAGA	A PAGAR	TOTAL	SALDO ORCAMENTARIO
3.3.1.90.03.00	PENSOES	20.000,00	18.000,00	38.000,00	22.250,52	396,49	22.647,01	15.352,99
3.3.1.90.04.00	CONTRATACAO P/TEMPO DETERMINADO	6.490.500,00	1.675.442,05	8.165.942,05	6.943.594,78	956.829,24	7.900.424,02	265.518,03
3.3.1.90.09.00	SALARIO-FAMILIA	560.802,00	7.990,00	568.792,00	196.541,31	73.999,26	270.540,57	298.251,43
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.510.462.887,00	-2.769.364,42	1.507.693.522,58	1.239.148.966,51	84.334.011,51	1.323.482.978,02	184.210.544,56
3.3.1.90.12.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	139.386.173,00	22.406.375,00	161.792.548,00	154.052.857,71	7.665.024,03	161.717.881,74	74.666,26
3.3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	107.616.313,00	-1.483.715,75	106.132.597,25	71.318.500,01	12.103.547,44	83.422.047,45	22.710.549,80
3.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	309.618,00	-167.800,00	141.818,00	28.600,00	701,00	29.301,00	112.517,00
3.3.1.90.17.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILI	4.826,00	-4.800,00	26,00	0,00	0,00	0,00	26,00
3.3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.531.372,00	-5.508.955,00	3.022.417,00	4.273,26	0,00	4.273,26	3.018.143,74
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	14.733.563,00	13.053.768,12	27.787.331,12	17.938.781,10	1.666.427,68	19.605.208,78	8.182.122,34
3.3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.600,00	285.422,00	290.022,00	97.520,60	25.923,21	123.443,81	166.578,19
3.3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DESP.PESSOAL REQUISITADO	489.326,00	251.410,00	740.736,00	416.524,79	180.064,06	596.588,85	144.147,15
3.3.1.91.13.00	OBRIG.PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS	148.031.687,00	29.295.421,56	177.327.108,56	145.898.143,11	24.166.417,90	170.064.561,01	7.262.547,55
3.3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	767.389,44	767.389,44	595.576,73	160.111,82	755.688,55	11.700,89
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.936.641.667,00	57.826.583,00	1.994.468.250,00	1.636.662.130,43	131.333.453,64	1.767.995.584,07	226.472.665,93
3.3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	61.401.000,00	-2.029.441,00	59.371.559,00	36.410.692,92	14.977.202,45	51.387.895,37	7.983.663,63
3.3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO	5.064.021,00	-762.000,00	4.302.021,00	1.207.813,68	898.221,57	2.106.035,25	2.195.985,75
3.3.2.00.00.00	TOTAL JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	66.465.021,00	-2.791.441,00	63.673.580,00	37.618.506,60	15.875.424,02	53.493.930,62	10.179.649,38

3.3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.3.20.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURID	650.000,00	0,00	650.000,00	104.854,19	95,81	104.950,00	545.050,00
3.3.3.20.41.00	CONTRIBUICOES	0,00	462.874,00	462.874,00	0,00	243.940,50	243.940,50	218.933,50
3.3.3.20.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	34.095.200,00	-2.047.180,00	32.048.020,00	25.222.017,62	6.712.623,79	31.934.641,41	113.378,59
3.3.3.20.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.100.500,00	-198.741,00	901.759,00	892.182,28	0,67	892.182,95	9.576,05
3.3.3.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	525.000,00	4.550.495,00	5.075.495,00	4.690.066,78	49.173,33	4.739.240,11	336.254,89
3.3.3.40.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00	-60.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.3.40.39.00	OUTROS SERVIC. DE TERCEIROS PESSOA JURID	2.805.000,00	-2.685.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
3.3.3.40.41.00	CONTRIBUICOES	26.458.794,00	4.985.563,00	31.444.357,00	20.599.364,15	5.221.369,75	25.820.733,90	5.623.623,10
3.3.3.40.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
3.3.3.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	347.253.476,00	-35.490.786,00	311.762.690,00	265.794.949,09	45.175.925,52	310.970.874,61	791.815,39
3.3.3.40.92.00	DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	105.000,00	105.000,00	6.330,98	0,00	6.330,98	98.669,02
3.3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	7.141.504,00	5.537.293,00	12.678.797,00	7.072.746,77	1.777.329,15	8.850.075,92	3.828.721,08
3.3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	87.531.453,00	158.094,00	87.689.547,00	56.021.123,91	10.703.276,02	66.724.399,93	20.965.147,07
3.3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.500,00	112.000,00	114.500,00	12.000,00	0,00	12.000,00	102.500,00
3.3.3.60.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00	68.960,66	68.960,66	1.039,34
3.3.3.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	140.020.000,00	808.544,00	140.828.544,00	90.207.448,15	3.208.680,72	93.416.128,87	47.412.415,13
3.3.3.90.03.00	PENSOES	40.000.000,00	0,00	40.000.000,00	20.909.744,97	1.842.255,03	22.752.000,00	17.248.000,00
3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	818.978,00	-2.736,90	816.241,10	458.831,76	53.705,22	512.536,98	303.704,12
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	41.356.413,00	3.593.509,89	44.949.922,89	22.015.298,66	6.190.214,87	28.205.513,53	16.744.409,36
3.3.3.90.15.00	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	2.249.838,00	1.058.462,00	3.308.300,00	1.904.663,95	626.762,55	2.531.426,50	776.873,50
3.3.3.90.16.00	OUTRAS DESP VARIAVEL-PESSOAL CIVIL	12.000,00	-2.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.3.90.17.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL MILI	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.3.90.18.00	AUX FINANCEIRO ESTUDANTES	33.212.386,00	-24.990.267,00	8.222.119,00	3.397.877,06	901.853,85	4.299.730,91	3.922.388,09
3.3.3.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	1.267.145,00	-1.016.135,00	251.010,00	210.169,26	7.322,15	217.491,41	33.518,59
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	195.217.583,00	-7.572.968,26	187.644.614,74	93.859.378,73	31.779.803,80	125.639.182,53	62.005.432,21
3.3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENT,DESPORTIVAS	1.560.261,00	290.530,00	1.850.791,00	227.734,20	204.865,00	432.599,20	1.418.191,80
3.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	27.183.896,00	3.817.592,90	31.001.488,90	13.798.124,49	6.303.683,58	20.101.808,07	10.899.680,83

SIAB0049 - 16/11/2010

ESTADO DO TOCANTINS ANEXO02 - LEI 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA ORCADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

Periodo: JANEIRO a OUTUBRO / 2010

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESA AUTORIZADA - ORCAMENTO - INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	DESPESA REALIZADA - PAGA	A PAGAR	TOTAL	SALDO ORCAMENTARIO
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.093.976,00	18.058.705,11	38.152.681,11	24.392.216,26	5.953.962,64	30.346.178,90	7.806.502,21
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	76.593.327,00	-11.276.929,00	65.316.398,00	6.428.639,56	5.796.968,71	12.225.608,27	53.090.789,73
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.121.661,00	-1.624.457,17	28.497.203,83	9.714.424,87	5.107.738,54	14.822.163,41	13.675.040,42
3.3.3.90.37.00	LOCACAO DE MAO DE OBRA	8.588.844,00	8.362.788,05	16.951.632,05	6.662.199,94	9.585.097,47	16.247.297,41	704.334,64
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	534.181.162,00	26.429.572,87	560.610.734,87	342.222.882,00	75.786.997,98	418.009.879,98	142.600.854,89
3.3.3.90.41.00	CONTRIBUICOES	200.800,00	-24.472,00	176.328,00	91.371,75	24.304,87	115.676,62	60.651,38
3.3.3.90.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	26.190,00	-100,00	26.090,00	0,00	0,00	0,00	26.090,00
3.3.3.90.45.00	EQUALIZACAO DE PRECOS E TAXAS	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	16.225.200,00	546.473,00	16.771.673,00	14.216.455,02	984.469,01	15.200.924,03	1.570.748,97
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	2.098.564,00	5.193.388,25	7.291.952,25	1.627.265,76	1.239.437,06	2.866.702,82	4.425.249,43
3.3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANC.A PESSOAS FISICAS	20.930.428,00	4.325.970,00	25.256.398,00	17.096.961,93	782.219,91	17.879.181,84	7.377.216,16
3.3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	80.000,00	16.632,00	96.632,00	25.384,71	14.433,79	39.818,50	56.813,50
3.3.3.90.67.00	DEPOSITO COMPULSORIOS	0,00	12.533,00	12.533,00	12.532,28	0,00	12.532,28	0,72
3.3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	10.486.808,00	24.148.199,00	34.635.007,00	27.620.240,78	1.985.901,44	29.606.142,22	5.028.864,78
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	49.193.703,00	52.903.744,78	102.097.447,78	89.197.161,11	3.650.749,83	92.847.910,94	9.249.536,84
3.3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	86.720.892,00	-9.200.254,52	77.520.637,48	63.771.758,75	3.959.047,88	67.730.806,63	9.789.830,85
3.3.3.90.95.00	INDENIZACAO EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	2.500.000,00	498.000,00	2.998.000,00	2.485.036,29	433.963,71	2.919.000,00	79.000,00
3.3.3.91.13.00	OBRIG.PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS	4.000.000,00	47.500,00	4.047.500,00	3.349.136,99	470.863,01	3.820.000,00	227.500,00
3.3.3.91.41.00	CONTRIBUICOES	7.506.772,00	-4.167.000,00	3.339.772,00	963.810,11	6.189,89	970.000,00	2.369.772,00
3.3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	437.000,00	437.000,00	436.490,96	0,00	436.490,96	509,04
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.860.490.254,00	66.241.437,00	1.926.731.691,00	1.237.718.876,07	236.874.187,71	1.474.593.063,78	452.138.627,22
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	3.863.596.942,00	121.276.579,00	3.984.873.521,00	2.911.999.513,10	384.083.065,37	3.296.082.578,47	688.790.942,53
3.4.4.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	7.728.594,00	7.728.594,00	7.724.291,67	1.235,20	7.725.526,87	3.067,13
3.4.4.40.41.00	CONTRIBUICOES	835.000,00	-770.800,00	64.200,00	2.700,00	0,00	2.700,00	61.500,00
3.4.4.40.42.00	AUXILIOS	0,00	4.953.363,00	4.953.363,00	2.497.161,69	563.051,34	3.060.213,03	1.893.149,97
3.4.4.40.51.00	OBRAS E INSTALACOES	45.037.134,00	45.867.933,00	90.905.067,00	42.422.285,16	31.450.134,81	73.872.419,97	17.032.647,03
3.4.4.40.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.780.000,00	-202.660,00	8.577.340,00	4.015.096,00	2.694.928,00	6.710.024,00	1.867.316,00
3.4.4.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	0,00	9.427.670,00	9.427.670,00	8.927.351,23	0,00	8.927.351,23	500.318,77
3.4.4.40.92.00	DESPESA DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	621.892,00	621.892,00	621.890,73	0,00	621.890,73	1,27
3.4.4.50.41.00	CONTRIBUICOES	310.000,00	-35.604,00	274.396,00	117.461,26	109.145,85	226.607,11	47.788,89
3.4.4.50.42.00	AUXILIOS	2.453.048,00	854.403,00	3.307.451,00	995.660,32	253.176,00	1.248.836,32	2.058.614,68
3.4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALACOES	18.372.064,00	-8.155.582,00	10.216.482,00	1.729.745,35	3.444.347,88	5.174.093,23	5.042.388,77
3.4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	940.000,00	940.000,00	130.000,00	440.000,00	570.000,00	370.000,00
3.4.4.50.92.00	DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	275.294,00	275.294,00	273.353,31	0,00	273.353,31	1.940,69
3.4.4.60.42.00	AUXILIO	0,00	11.160.000,00	11.160.000,00	3.990.000,00	7.170.000,00	11.160.000,00	0,00
3.4.4.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	290.000,00	-9.791,00	280.209,00	136.485,11	7.750,00	144.235,11	135.973,89
3.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	957.673.278,00	217.125.043,33	1.174.798.321,33	272.498.300,99	256.661.650,28	529.159.951,27	645.638.370,06
3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	155.453.852,00	126.516.465,00	281.970.317,00	101.561.787,91	82.184.275,14	183.746.063,05	98.224.253,95
3.4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	44.275.956,00	-39.664.784,00	4.611.172,00	675.105,73	708.521,18	1.383.626,91	3.227.545,09
3.4.4.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	16.747.125,00	-15.365.406,00	1.381.719,00	0,00	0,00	0,00	1.381.719,00
3.4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	157.985.600,00	33.959.823,67	191.945.423,67	141.898.665,20	10.701.863,06	152.600.528,26	39.344.895,41
3.4.4.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	235.000,00	807.139,00	1.042.139,00	1.012.078,86	0,00	1.012.078,86	30.060,14
3.4.4.00.00.00	TOTAL INVESTIMENTOS	1.408.448.057,00	396.032.993,00	1.804.481.050,00	591.229.420,52	396.390.078,74	987.619.499,26	816.861.550,74
3.4.5.40.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
3.4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.200.000,00	-1.190.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.4.5.90.65.00	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EM	2.450.000,00	9.550.000,00	12.000.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000.000,00

SIAB0049 - 16/11/2010

ESTADO DO TOCANTINS ANEXO02 - LEI 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA ORCADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

Periodo: JANEIRO a OUTUBRO / 2010

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESA AUTORIZADA - ORCAMENTO - INICIAL	ALTERACOES	TOTAL	DESPESA REALIZADA - PAGA	A PAGAR	TOTAL	SALDO ORCAMENTARIO
3.4.5.90.66.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	16.439.000,00	-2.484.000,00	13.955.000,00	9.188.205,57	83.270,88	9.271.476,45	4.683.523,55
3.4.5.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.376.000,00	400.000,00	2.776.000,00	2.739.502,11	440,24	2.739.942,35	36.057,65
3.4.5.00.00.00	TOTAL INVERSOES FINANCEIRAS	22.465.000,00	6.356.000,00	28.821.000,00	11.927.707,68	83.711,12	12.011.418,80	16.809.581,20
3.4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	107.294.976,00	-15.619.205,00	91.675.771,00	76.256.480,39	11.217.401,34	87.473.881,73	4.201.889,27
3.4.6.90.73.00	COR.MON.OU CAMBIAL DA DIV.CONT.RESGATADA	2.920.000,00	0,00	2.920.000,00	2.342.424,52	577.575,34	2.919.999,86	0,14
3.4.6.00.00.00	TOTAL AMORTIZACAO DA DIVIDA	110.214.976,00	-15.619.205,00	94.595.771,00	78.598.904,91	11.794.976,68	90.393.881,59	4.201.889,41
3.4.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	1.541.128.033,00	386.769.788,00	1.927.897.821,00	681.756.033,11	408.268.766,54	1.090.024.799,65	837.873.021,35
3.9.0.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	319.207.154,00	-79.872.154,00	239.335.000,00	0,00	0,00	0,00	239.335.000,00
3.9.0.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	319.207.154,00	-79.872.154,00	239.335.000,00	0,00	0,00	0,00	239.335.000,00
3.9.0.00.00.00	TOTAL RESERVA DE CONTINGENCIA	319.207.154,00	-79.872.154,00	239.335.000,00	0,00	0,00	0,00	239.335.000,00
	TOTAL GERAL	5.723.932.129,00	428.174.213,00	6.152.106.342,00	3.593.755.546,21	792.351.831,91	4.386.107.378,12	1.765.998.963,88

SIAB0049 - 16/11/2010

Marcelo Olímpio Carneiro Tavares
Secretário da Fazenda

Ana Ferreira Alves Martins
Superintendente de Gestão Contábil
Contadora CRC – TO 000664/O – 7

Nice Maria Ferreira Borges
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001628/O

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 266, de 10 de dezembro de 2010

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), nos termos da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º da Portaria Sefaz nº 299, de 01 de março de 2008, e tendo em vista a obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005, Protocolos ICMS 10/07, de 18 de abril de 2007, e § 2º do art. 153-B, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-ª

§ 1º As empresas credenciadas de ofício deverão, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, encaminhar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, para o endereço eletrônico nfe@sefaz.to.gov.br.

§ 2º Após a confirmação de recebimento do Termo de Credenciamento de que trata o § 1º a empresa estará habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO TEIXEIRA
Superintendente de Gestão Tributária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/SGT Nº. 266/2010

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I E	MUNICIPIO	DATA DE VIGÊNCIA
EVANDRO MIRANDA BOREM	25.926.072/0001-95	29.427.527-4	DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	03.12.2010
AMAGGI & LD COMMODITIES LTDA	10.962.697/0004-88	29.427.547-9	GUARAI	03.12.2010
CULTIVARE REPRESENTAÇÕES DE AGRONEGOCIOS LTDA	12.048.568/0001-61	29.427.397-2	LAGOA DA CONFUSÃO	06.12.2010
C. C. CARREIRO – ME	12.476.556/0001-38	29.427.585-1	COLINAS DO TOCANTINS	07.12.2010
POLIARTE LTDA – ME	07.626.182/0001-50	29.427.586-0	PALMAS	07.12.2010
CASA DE CARNE TAMBAQUI LTDA	12.203.269/0001-54	29.427.591-6	GURUPI	07.12.2010
E DE CAMARGO JORGE	12.611.853/0001-49	29.427.638-6	ARAGUAINA	08.12.2010
FUSION INTERNACIONAL LTDA	12.905.098/0001-05	29.427.635-1	PALMAS	08.12.2010
SANTOS E VIDAL LTDA ME	12.928.043/0001-10	29.427.630-0	PARAISO DO TOCANTINS	08.12.2010
BIESKY E CIA – COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	12.158.190/0002-30	29.427.653-0	PALMAS	09.12.2010
DIVINA LUIZA LIMA	12.952.007/0001-92	29.427.646-7	GURUPI	09.12.2010

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº : 417/2010
PROCESSO : 2010/6040/501875
RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.918
RECORRENTE : PALMED – PALMAS MEDICAMENTOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC. ESTADUAL : 29.070.290-9

EMENTA: Omissão Parcial de Recolhimento de ICMS. Pagamento Efetuado a Menor. Diferença Exigida em IDNR - Imposto Declarado e não Recolhido. Comprovação do Pagamento Anterior a Ação Fiscal – Inexigível o tributo quando o mesmo foi apurado em IDNR e encontra-se recolhido com data anterior a lavratura do auto de infração.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2010/000836 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R$ 6.560,14 (seis mil, quinhentos e sessenta reais e quatorze centavos), referente ao campo 4.11. Os Srs. Daniel Almeida Vaz e Ricardo Shiniti Konya fizeram sustentação oral pela Recorrente e Fazenda Pública, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 25 dias do mês de novembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 418/2010
PROCESSO : 2010/6820/500008
RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.893
RECORRENTE : GL DE MORAES E CIA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC. ESTADUAL : 103.944.117

EMENTA: Omissão de Recolhimento de ICMS. Termo de Apreensão. Mercadorias Acobertadas Por Nota Fiscal Eletrônica Sem a Devida Autorização – Inidôneo o documento fiscal emitido sem a devida autorização do órgão competente, sendo legítima a exigência do imposto.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2010/000034 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário no valor de R$ 12.066,60 (doze mil, sessenta e seis reais e sessenta centavos), referente ao campo 4.11, mais acréscimos legais. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Texeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 07 dias do mês de outubro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 419/2010
PROCESSO : 2009/6420/500081
RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.837
RECORRENTE : LAURIANY C. COELHO
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC. ESTADUAL : 29.345.374-8

EMENTA: Levantamento do Movimento Financeiro. Despesas Suplantam Receitas. Suprimento Ilegal de Caixa – Lícita a exigência tributária quando as despesas são superiores as receitas praticadas e a disponibilidade financeira do mutuário não é comprovada para suprir o empréstimo.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais no mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para, confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração nº 2009/001071 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R$ 666,77 (seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), R$ 3.276,91 (três mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), R$ 8.367,34 (oito mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos), e R$ 17.320,80 (dezessete mil, trezentos e vinte reais e oitenta centavos), referentes aos campos 4.11 a 7.11, respectivamente, mais acréscimos legais. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 30 dias do mês de novembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACÓRDÃO Nº : 420/2010
PROCESSO : 2010/6040/501164
RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.916
RECORRENTE : IRAN P. SOUSA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC. ESTADUAL : 29.381.576-3

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Acessória. Não Entrega dos Relatórios SINTEGRA. Parte da Exigência Refere-se ao Período em que o Contribuinte Não se Encontrava Credenciado ao Processamento Eletrônico de Dados – Prevalece a exigência da multa formal apenas a partir do período do credenciamento para uso do sistema de processamento eletrônico de dados.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração por excesso de prazo no PAT, argüida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial para, reformando a decisão de primeira instância, julgar procedente em parte o auto de infração nº 2010/000432 e condenar o sujeito passivo ao pagamento dos créditos tributários nos valores de R$ 500,00 (quinhentos reais), lançados individualmente referentes aos campos 23.11 a 26.11, e o valor de R$ 834,40 (oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), referente ao campo 27.11, mais acréscimos legais; e julgar improcedente os valores de R$ 500,00 (quinhentos reais), lançados individualmente referentes aos campos 4.11 a 21.11, e o valor de R$ 540,29 (quinhentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), referente ao campo 22.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha e Fernanda Teixeira Halum. Presidiu a sessão de julgamento aos 30 dias do mês de novembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: João Gabriel Spicker

ACORDÃO Nº : 421/2010
PROCESSO : 2009/7160/500109
REEXAME NECESSÁRIO : 2.873
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : SANTA FÉ CARVOARIA E MINIMERCADO LTDA
INSC. ESTADUAL : 29.376.651-7

EMENTA: ICMS. Exigência do Imposto Embasado em Cheque Devolvido do Contribuinte - Não prevalece a exigência tributária proveniente de devolução de cheques por não constituir fato gerador do imposto.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2009/000984 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R$ 5.793,90 (cinco mil, setecentos e noventa e três reais e noventa centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 24 dias do mês de novembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel

ACORDÃO Nº : 422/2010
PROCESSO Nº : 2009/7120/500018
REEXAME NECESSÁRIO : 2.872
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : SANTA FÉ CARVOARIA E MINIMERCADO LTDA
INSC. ESTADUAL : 29.376.651-7

EMENTA: ICMS. Exigência do Imposto Embasado em Cheque Devolvido do Contribuinte - Não prevalece a exigência tributária proveniente de devolução de cheques por não constituir fato gerador do imposto.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2009/000985 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R$ 4.398,00 (quatro mil e trezentos e noventa e oito reais), referente ao campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 24 dias do mês de novembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel

ACORDÃO Nº : 423/2010
PROCESSO Nº : 2009/7120/500019
REEXAME NECESSÁRIO : 2.871
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : SANTA FÉ CARVOARIA E MINIMERCADO LTDA
INSC. ESTADUAL : 29.376.651-7

EMENTA: ICMS. Exigência do Imposto Embasado em Cheque Devolvido do Contribuinte - Não prevalece a exigência tributária proveniente de devolução de cheques por não constituir fato gerador do imposto.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2009/000986 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R$ 2.928,00 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais), referente ao campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 24 dias do mês de novembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel

ACÓRDÃO Nº : 424/2010
PROCESSO : 2009/6040/502712
REEXAME NECESSÁRIO : 2.861
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : HOSPTECH COM DE EQUIP MÉDICO HOSP LTDA
INSC. ESTADUAL : 29.059.391-3

EMENTA: Conclusão Fiscal. Erros na Elaboração do Levantamento. Lucro Bruto Auferido Maior que o Lucro Arbitrado - Verificado, no curso processual, que o valor das vendas não foi considerado na sua totalidade e corrigidos os demais erros existentes no levantamento, resta descaracterizada a omissão de vendas de mercadorias tributadas.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos rejeitar as preliminares: de nulidade do lançamento, por cerceamento do direito de defesa por inexistência de auditoria; extinção do crédito tributário pela decadência; nulidade do lançamento por sobreposição de lançamentos e cerceamento ao direito de defesa por descrição de histórico divergente do levantamento que embasou sua lavratura, argüidas pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, em reexame necessário, modificar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2009/001626 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz os valores de R$ 7.202,65 (sete mil, duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos) e R$ 226.928,68 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente. O Senhor Ricardo Shiniti Konya e a Srª Cecília Moreira Fonseca fizeram sustentação oral pela Fazenda Pública e Interessado, respectivamente. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 29 dias do mês de novembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel

ACÓRDÃO Nº : 425/2010
PROCESSO Nº : 2010/6040/500822
RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.898
RECORRENTE : ROSALINO DA SILVA COSTA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.064.362-7

EMENTA: ICMS. Levantamento Conclusão Fiscal. Escrituração Contábil Comprovada – Indevido o lançamento embasado em levantamento conclusão fiscal, quando o sujeito passivo comprova que possui escrita contábil regular, autenticada pelo órgão competente antes da lavratura do auto de infração.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por maioria, rejeitar a preliminar de nulidade do auto de infração por erro no levantamento fiscal, argüida pela REFAZ; voto divergente da conselheira Fernanda Teixeira Halum; e por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento ao direito de defesa, por ausência de intimação relativa à nova auditoria, argüida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reformando a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração 2010/000271 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R$ 30.993,85 (trinta mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 22 dias do mês de novembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel

ACÓRDÃO Nº : 426/2010
PROCESSO Nº : 2009/6260/500115
REEXAME NECESSÁRIO : 2.920
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : CHARLES A.P.OLIVEIRA
INSC. ESTADUAL : 29.065.397-5

EMENTA: Operações de Saídas de Mercadorias. Não Registro nos Livros Próprios. Correção de Valores Relativos a Estoque - A correção no levantamento, do valor do estoque das mercadorias tributadas, resultou na redução na omissão apontada no lançamento.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais: no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente o Auto de Infração 2009/001064 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R$16.185,79 (dezesseis mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 17 dias do mês de novembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel

ACÓRDÃO Nº : 427/2010
PROCESSO : 2010/6640/500143
RECURSO VOLUNTÁRIO : 7.884
RECORRENTE : CÉLIO BATISTA ALVES - ME
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INSC. ESTADUAL : 29.000.829-8

EMENTA: Saídas Desacobertadas de Documentação Fiscal. Conta Caixa. Suprimento de Caixa Sem Comprovação de Origem de Numerário - A constatação da existência de ingresso de recursos não comprovados na conta "Caixa" autoriza a presunção de ocorrência de saídas de mercadorias desacobertadas de documentos fiscais, não ilidida pelo contribuinte.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, rejeitar a preliminar de nulidade do lançamento por cerceamento do direito de defesa tendo em vista o prazo para defesa ser de apenas 20 dias, sendo que o CTN prevê o prazo de 30 dias, argüida pela Recorrente. No mérito, por unanimidade, conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento para confirmando a decisão de primeira instância, julgar procedente o auto de infração 2010/000384 e condenar o sujeito passivo ao pagamento do crédito tributário que lhe faz o valor de R$ 147.603,83 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e três reais e oitenta e três centavos), referente ao campo 4.11, mais acréscimos legais. O conselheiro João Gabriel Spicker votou pela improcedência do auto de infração. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros João Gabriel Spicker, Rubens Marcelo Sardinha, Marivanes Beserra Cruz e com voto vencedor Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 11 dias do mês de novembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATOR: Elena Peres Pimentel

ACÓRDÃO Nº : 428/2010
PROCESSO Nº : 2010/6270/500154
REEXAME NECESSÁRIO : 2.925
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO : PRODUFORTE IND COM E REP PRODUTOS AGROPECUÁRIA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 29.059.237-2

EMENTA: ICMS. Levantamento Conclusão Fiscal. Escrituração Contábil - É improcedente o lançamento quando o sujeito passivo comprova que possui escrita contábil regular, autenticada pelo órgão competente antes da lavratura do auto de infração.

DECISÃO: Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais: no mérito, por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, julgar improcedente o auto de infração nº 2010/000551 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz o valor de R$ 15.300,32 (quinze mil, trezentos reais e trinta e dois centavos), referente ao campo 4.11. O Sr. Ricardo Shiniti Konya fez sustentação oral pela Fazenda Pública. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Elena Peres Pimentel, Rubens Marcelo Sardinha, Fernanda Teixeira Halum e João Gabriel Spicker. Presidiu a sessão de julgamento aos 25 dias do mês de novembro de 2010, a conselheira Regina Alves Pinto.

CONS. RELATORA: Elena Peres Pimentel

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

Secretário: **RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO**

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO N° 060/2006

CONCEDENTE:Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
CONVENENTE:Município de Ananás;
OBJETO:Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:
META 1 -Reforma de um colégio;
META 2 – Construção de um ginásio de esportes;
META 3 – Reforma de uma quadra poliesportiva;
META 4 - Construção de um auditório municipal com 354,50 m²;
META 5 – Aquisição de equipamentos para o auditório municipal.
VALOR DO CONVÊNIO:R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)
FINALIDADE:O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia seis do mês de julho do ano de dois mil e onze (06/07/2011);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 31/12/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 29/12/2006;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 25/07/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 25/07/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 16/02/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 15/02/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 09/09/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 09/09/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 03/04/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 03/04/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 26/10/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 26/10/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 20/05/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 19/05/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 12/12/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 10/12/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 06/07/2011;
ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

EXTRATO DO NONO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO N° 201/2006

CONCEDENTE:Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
CONVENENTE: Município de Augustinópolis;
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:
META 1 –Perfuração de um poço artesiano com reservatório e adutora de alimentação no Projeto de Assentamento Três Irmãos;
META 2 – Pavimentação urbana nas ruas Planalto, Paraíba, Boa Vista, 13 de Maio e 15 de Novembro;
META 3 – Construção de um campo de futebol no Bairro São Pedro.
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e dois do mês de maio do ano de dois mil e onze (22/05/2011);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/06/2006;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/12/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 22/12/2006;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 20/06/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 20/06/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 16/12/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 14/12/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 12/06/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 12/06/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 08/12/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 08/12/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 05/06/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 05/06/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 29/05/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 28/05/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 24/11/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 24/11/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 22/05/2011;
ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 028/2008

- CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF;
- CONVENENTE: Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins – CELTINS;
- OBJETO: Estabelecimento das condições, procedimentos e responsabilidades para implementação e disponibilização de 25MVA de energia elétrica na tensão de 138KV no Distrito Industrial de Xambioá, Estado do Tocantins, através da execução das obras abaixo descritas("Obras"), conforme Plano de Trabalho, que constitui parte integrante deste Convênio:
- META 1 – Adequação da Subestação de Tocantinópolis, adicionando barramento e bay de saída de Linha de 138KV;
- META 2 – Construção de 125 km de Linha de Transmissão ("LT") em 138KV interligando a Subestação de Tocantinópolis ao Distrito Industrial de Xambioá, circuito simples;
- META 3 – Implantação de um Reator de 138KV / MVAr, manobrável, no terminal da linha 138KV em Xambioá.
- VALOR DO CONVÊNIO: R$ 17.932.633,00 (dezessete milhões novecentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e três reais);
- FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e sete de mês de novembro do ano de dois mil e onze (27/11/2011);
- DATA DE ASSINATURA DO CONVÊRNIO: 02/12/2008;
- DATA DE VENCIMENTO DO CONVÊNIO: 30/11/2009;
- DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 30/11/2009;
- DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRORRROGAÇÃO: 29/11/2010;
- DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 29/11/2010;
- DATA DE VENCIMENTO DA 2ª PRORRROGAÇÃO: 27/11/2011;
- ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO N° 093/2006

CONCEDENTE:Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins – SEINF.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
CONVENENTE:Município de Couto Magalhães – TO.
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infra-estrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:
META 1 -Construção de Praça na Rua 30, Qd 17, Lts 1, 2 e 3, Centro;
META 2 – Pavimentação urbana;
META 3 – Construção de Feira Coberta na Rua 30, Qd 20, Lts 1 e 2, Centro,
VALOR DO CONVÊNIO:R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
FINALIDADE:O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e nove do mês de abril do ano de dois mil e onze (29/04/2011);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/06/2006;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/11/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/11/2006;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 31/03/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/03/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 27/08/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 27/08/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 23/01/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 23/01/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 20/06/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 20/06/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 16/11/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 14/11/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 14/04/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 14/04/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 06/02/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 05/02/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 05/07/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 05/07/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 29/04/2011;
ORDENADOR DE DESPESA:Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO N° 117/2006

CONCEDENTE:Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
CONVENENTE:Município de Crixás do Tocantins – TO.
OBJETO:Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:
META 1 -Construção de uma Praça;
META 2 – Conclusão do prédio da Prefeitura Municipal;
META 3 – Construção do Centro Comunitário na Avenida Bernardo Sayão.
VALOR DO CONVÊNIO:R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais)
FINALIDADE:O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e nove do mês de abril do ano de dois mil e onze (29/04/2011);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/06/2006;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/11/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/11/2006;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 31/03/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/03/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 27/08/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 27/08/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 23/01/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 23/01/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 20/06/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 20/06/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 16/11/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 14/11/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 14/04/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 14/04/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 06/02/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 05/02/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 05/07/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 05/07/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 29/04/2011;
ORDENADOR DE DESPESA:Rômulo do Carmo Ferreira Neto..

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO N° 139/2006

CONCEDENTE:Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
CONVENENTE:Município de Lizarda – TO.
OBJETO:Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:
META 1 -Ampliação de rede elétrica e iluminação pública;
META 2 – Pavimentação urbana;
META 3 – Construção de quadra de esportes.
VALOR DO CONVÊNIO:R$ 198.780,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e oitenta reais)
FINALIDADE:O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e nove do mês de abril do ano de dois mil e onze (29/04/2011);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/06/2006;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/11/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/11/2006;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 31/03/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/03/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 27/08/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 27/08/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 23/01/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 23/01/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 20/06/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 20/06/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 16/11/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 14/11/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 14/04/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 14/04/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 06/02/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 05/02/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 05/07/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 05/07/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 29/04/2011;
ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO N° 150/2006

CONCEDENTE:Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
CONVENENTE:Município de Nova Olinda – TO.
OBJETO:Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:
META 1 -Recuperação de estradas vicinais e pontes;
VALOR DO CONVÊNIO:R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
FINALIDADE:O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia vinte e nove do mês de abril do ano de dois mil e onze (29/04/2011);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 06/06/2006;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 02/11/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/11/2006;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 31/03/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 30/03/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 27/08/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 27/08/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 23/01/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 23/01/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 20/06/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 20/06/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 16/11/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 14/11/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 14/04/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 14/04/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 10/09/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 06/02/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 05/02/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 05/07/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 05/07/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 01/12/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 29/04/2011;
ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO N° 085/2006

CONCEDENTE:Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
CONVENENTE:Município de Novo Jardim – TO.
OBJETO:Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:
META 1 -Construção de uma praça no Distrito de Amaralina;
META 2 – Construção do Balneário da Cidade;
VALOR DO CONVÊNIO:R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
FINALIDADE:O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e onze (01/05/2011);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 04/11/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/11/2006;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 02/04/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 02/04/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 29/08/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 29/08/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 25/01/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 25/01/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 22/06/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 20/06/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 18/11/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 18/11/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 16/04/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 16/04/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 12/09/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 11/09/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 08/02/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 08/02/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 07/07/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 07/07/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 03/12/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 03/12/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 01/05/2011;
ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 021/2008

- CONCEDENTE:Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura;
- CONVENENTE:Município de Pindorama do Tocantins – TO;
- OBJETO:A construção do Matadouro Público Municipal, no município de Pindorama, Tocantins;
- VALOR DO CONVÊNIO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- FINALIDADE:O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia onze do mês de maio do ano de dois mil e onze (11/05/2011);
- DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 02/07/2008;
- DATA DE VENCIMENTO DO CONVÊNIO: 28/11/2008;
- DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 28/11/2008;
- DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO:26/04/2009;
- DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 24/04/2009;
- DATA DE VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO:22/09/2009;
- DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 22/09/2009;
- DATA DE VENCIMENTO DA 3ª PRORROGAÇÃO:18/02/2010;
- DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 18/02/2010;
- DATA DE VENCIMENTO DA 4ª PRORROGAÇÃO:17/07/2010;
- DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 16/07/2010;
- DATA DE VENCIMENTO DA 5ª PRORROGAÇÃO:13/12/2010;
- DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 13/12/2010;
- DATA DE VENCIMENTO DA 6ª PRORROGAÇÃO:11/05/2011;
- ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 005/2008

- CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura;
- CONVENENTE: Município de Ponte Alta do Bom Jesus;
- OBJETO: A construção de um Ginásio de Esportes do Tipo "B" , com 1.227,40m^2, no município de Ponte Alta do Bom Jesus, Tocantins;
- VALOR DO CONVÊNIO: R$ 389.512,43 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e doze reais e quarenta e três centavos);
- FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de oficio" até o dia seis do mês de junho do ano de dois mil e onze (06/06/2011);
- DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/06/2008;
- DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/12/2008;
- DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 23/12/2008;
- DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 20/06/2009;
- DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 19/06/2009;
- DATA DE VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 16/12/2009;
- DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 16/12/2009;
- DATA DE VENCIMENTO DA 3ª PRORROGAÇÃO: 13/06/2010;
- DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 11/06/2010;
- DATA DE VENCIMENTO DA 4ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2010;
- DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2010;
- DATA DE VENCIMENTO DA 5ª PRORROGAÇÃO: 06/06/2011;
- ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 014/2008

- CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura;
- CONVENENTE: Município de Porto Alegre;
- OBJETO: A construção de um Ginásio de Esportes do Tipo "B" , com 1.227,40m^2, no município de Porto Alegre, Tocantins;
- VALOR DO CONVÊNIO: R$ 395.181,81 (trezentos noventa cinco mil cento e oitenta e um reais e oitenta e um centavos);
- FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de oficio" até o dia seis do mês de junho do ano de dois mil e onze (06/06/2011);
- DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/06/2008;
- DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/12/2008;
- DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 23/12/2008;
- DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 20/06/2009;
- DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 19/06/2009;
- DATA DE VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 16/12/2009;
- DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 16/12/2009;
- DATA DE VENCIMENTO DA 3ª PRORROGAÇÃO: 13/06/2010;
- DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 11/06/2010;
- DATA DE VENCIMENTO DA 4ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2010;
- DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2010;
- DATA DE VENCIMENTO DA 5ª PRORROGAÇÃO: 06/06/2011;
- ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO N° 095/2006

CONCEDENTE:Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Tocantins - SEINF.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS.
CONVENENTE:Município de Riachinho – TO.
OBJETO:Constitui objeto do presente convênio a execução de obras de infraestrutura e benefícios sociais no município, conforme abaixo:
META 1 -Construção de um espaço poliesportivo;
META 2 – Recuperação de estradas vicinais e construção de bueiros;
META 3 – Recuperação e reconstrução de pontes de madeira e recomposição de encabeçamentos (aterros).
VALOR DO CONVÊNIO:R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
FINALIDADE:O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de ofício" até o dia primeiro do mês de maio do ano de dois mil e onze. (01/05/2011);
DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 08/06/2006;
DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 04/11/2006;
DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 01/11/2006;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 02/04/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 02/04/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 29/08/2007;
DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 29/08/2007;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 25/01//2008;
DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 25/01/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 22/06/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 20/06/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 18/11/2008;
DATA DA ASSINATURA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 18/11/2008;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 6ª PRORROGAÇÃO: 16/04/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 16/04/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 7ª PRORROGAÇÃO: 12/09/2009;
DATA DA ASSINATURA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 11/09/2009;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 8ª PRORROGAÇÃO: 08/02/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 08/02/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 9ª PRORROGAÇÃO: 07/07/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 07/07/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 10ª PRORROGAÇÃO: 03/12/2010;
DATA DA ASSINATURA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 03/12/2010;
PRAZO DE VIGÊNCIA DA 11ª PRORROGAÇÃO: 01/05/2011;
ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 008/2008

- CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria da Infraestrutura;
- CONVENENTE: Município de Sitio Novo;
- OBJETO: A reforma e ampliação da Feira Coberta, no município de Sitio Novo do Tocantins, Tocantins;
- VALOR DO CONVÊNIO: R$ 216.023,00 (duzentos e dezesseis mil vinte e três reais);
- FINALIDADE: O prazo de vigência constante da Cláusula Quinta do convênio, fica prorrogado "de oficio" até o dia seis do mês de junho do ano de dois mil e onze (06/06/2011);
- DATA DE ASSINATURA DO CONVÊNIO: 27/06/2008;
- DATA DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 23/12/2008;
- DATA DA ASSINATURA DA 1ª PRORROGAÇÃO: 23/12/2008;
- DATA DE VENCIMENTO DA 1ª PRORROGAÇÃO: 20/06/2009;
- DATA DA ASSINATURA DA 2ª PRORROGAÇÃO: 19/06/2009;
- DATA DE VENCIMENTO DA 2ª PRORROGAÇÃO: 16/12/2009;
- DATA DA ASSINATURA DA 3ª PRORROGAÇÃO: 16/12/2009;
- DATA DE VENCIMENTO DA 3ª PRORROGAÇÃO: 13/06/2010;
- DATA DA ASSINATURA DA 4ª PRORROGAÇÃO: 11/06/2010;
- DATA DE VENCIMENTO DA 4ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2010;
- DATA DA ASSINATURA DA 5ª PRORROGAÇÃO: 09/12/2010;
- DATA DE VENCIMENTO DA 5ª PRORROGAÇÃO: 06/06/2011;
- ORDENADOR DE DESPESA: Rômulo do Carmo Ferreira Neto.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS – REEDIÇÃO Nº. 027/2010

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura, instituída pela Portaria de nº. 001254/2010 de 26/08/2010 torna público o resultado da Tomada de Preços nº. 027/2010, conforme processo nº 2009/2700/002414, realizado às 13 (treze) horas do dia 10 (dez) de novembro de 2010, em sua sede à Praça dos Girassóis, s/nº, objetivando a construção de 01 (uma) unidade escolar PADRÃO-MEC/FNDE, com 02 (duas) salas de aula, para abrigar a Escola Indígena Tamanaré, na Aldeia São João, em Formoso do Araguaia, no Estado do Tocantins, que teve como vencedora a empresa ABX CONSTRUÇÕES LTDA ME pelo valor de R$ 197.887,58 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Palmas - TO, 09 de dezembro de 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 018/2010

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS da Secretaria da Infraestrutura COMUNICA aos interessados que, após as modificações e adequações nas Planilhas Orçamentárias, elaboradas pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Fundação Universidade do Tocantins, objetivando a elaboração de projetos executivos e construção do prédio que abrigará o Campus Universitário da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, na Avenida JK, ALC NO-14, lote 9-D, Loteamento Canela, em Palmas, no Estado do Tocantins, coloca à disposição dos adquirentes nova edição do Edital em epígrafe, que deverá ser retirada em substituição à edição anterior, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, designando-se, nova data de abertura para o dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2011, no horário de 15 (quinze) horas, horário local, em sua sala de Sessão, para recebimento da documentação de habilitação e das propostas de preços. Esclarecemos que os demais interessados poderão adquirir o referido Edital mediante o comprovante de recolhimento prévio da taxa dos atos relacionados à obra e infraestrutura, conforme dispõe o Código Tributário Estadual, Lei nº 1.287, de 28.12.2001, em seu Anexo IV, item 7, subitem 7.1.2, Código da Receita nº 432, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), que poderá ser emitido por meio do endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br ou pelas unidades da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, com a data limite para aquisição do Edital em 17 de janeiro de 2011, ficando excluído do pagamento somente as empresas que adquiriram anteriormente o referido Edital ora modificado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, EM PALMAS - TO, 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

LUIS MARIO RANZI
Presidente

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE

Secretário: **CLEMENTE BARROS NETO**

RESOLUÇÃO Nº 21, de 10 de novembro de 2010.

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA/TO para o ano de 2011.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno artigo 7º, aprovado pelo Decreto nº 3.603, de 9 de janeiro de 2009, resolve:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA/TO para o ano de 2011, aprovado na 26ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 10 de novembro de 2010, com as seguintes datas:

27ª Reunião Ordinária	23 de fevereiro de 2011
28ª Reunião Ordinária	25 de maio de 2011
29ª Reunião Ordinária	24 de agosto de 2011
30ª Reunião Ordinária	23 de novembro de 2011

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: **FRANCISCO MELQUÍADES NETO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO Nº: 2008/3055/002308
TERMO ADITIVO Nº 2º
CONTRATO Nº.:228/2008
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: EVOLU SERVIC AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Alteração Cláusula Terceira - Da Vigência do Contrato nº 228/2008, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses, assim sua vigência será de 27/10/2010 ate 27/10/2011.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0002.4124
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE: 100
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2010
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUIADES NETO - SECRETARIO DE SAÚDE
VALMIR DE SOUSA PEREIRA - P/CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2010/3055/001457
CONTRATO: 258/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: ORTOPEDIA JAGUARIBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA
OBJETO: Aquisição de material permanente
VALOR TOTAL: R$ 462,00(quatrocentos e sessenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.0077.4155
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 Fonte: 245
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 198/2009
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura ou ate a utilização do quantitativo.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2010
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO - P/ Contratante
ROBERTO LUIZ RAMPONI BLANCO - P/ Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2010/3055/001457
CONTRATO: 259/2010
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADO: PEREIRA TURISMO LTDA
OBJETO: Aquisição de serviços
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.128.0001.4119
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 Fonte: 245
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 020/2010
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2010
SIGNATÁRIOS:
DR. FRANCISCO MELQUÍADES NETO - P/ Contratante
LINDON JONSON VIEIRA DOS SANTOS - P/ Contratada

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que realizará as licitações relacionadas abaixo na modalidade pregão presencial, nas datas e horários a seguir, estando os editais disponíveis no site: www.saude.to.gov.br.
-PREGÃO PRESENCIAL N°146/2010 – visa aquisição de material de consumo e permanente (serra de autópsia e outros), destinados a SVPS – Serviço de Verificação de Óbito – SVO. Abertura às 12:30 (doze horas e trinta minutos), do dia 28/12/2010.
-PREGÃO PRESENCIAL N°219/2010 – visa aquisição de material de consumo (incentivador respiratório e outros), destinados a SAPS – Hospital Regional de Gurupi. Abertura às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), do dia 28/12/2010.
-PREGÃO PRESENCIAL N°239/2010 – visa contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos (confecção de impressos), destinados aos Hospitais Regionais do Estado. Abertura às 16:00 (dezesseis horas), do dia 28/12/2010.

Palmas 13 de dezembro de 2010

GETULINO PINTO DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL

Secretária: **MARIA DAS DORES BRAGA NUNES**

PORTARIA – SETAS N. º 399, de 07 de dezembro de 2010.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - Determinar a fruição das férias legais da servidora Clenita Bispo dos Santos, Assistente Operacional II, AD-6, matrícula nº. 847929-1, referente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas pela Portaria nº. 370, de 27/10/2010, publicada no D.O.E. nº. 3.250, de 03/11/2010, para que sejam usufruídas no período de 29/12/2010 a 27/01/2011.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA – SETAS N. º 400, de 10 de dezembro de 2010.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - Determinar a fruição das férias legais da servidora Maria Luiza Fiori, Diretora de administração, matrícula nº. 861340-1, referente ao período aquisitivo 2009/2010, suspensas pela Portaria nº. 322 de 23/09/2010, publicada no D.O.E. nº. 3.230, de 28/09/2010, para que sejam usufruídas no período de 13/12/2010 a 22/12/2010.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

PORTARIA – SETAS N. º 401, de 10 de dezembro de 2010.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor Milton Pereira da Silva , matrícula nº 826543-7, Assistente Administrativo/Assessoramento Superior, DAS-7, para responder pela Diretoria de Desenvolvimento Local e Segurança Alimentar, a partir de 20 de dezembro 2010.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS-TO

RECOMENDAÇÃO Nº. 01, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.
(Ad Referendum)

Dispõe sobre Recomendação às Entidades e Organizações de Assistência Social quanto a necessidade de inscrição junto aos CMAS em consonância com a Resolução Nº 16 do CNAS.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS-TO, no uso da competência que lhe confere o artigo 3º, XIII da Lei nº. 2.092, de 09 de julho de 2009 e o artigo 24º, inciso XIV, do Regimento Interno, de 22 de outubro de 2009, que regem este Conselho; e,

Considerando a Politica Nacional de Assistencia Social –PNAS-2004;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS;

Considerando a Lei nº 8.742/1993 - Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS em seus artigos 3º e 9 º, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando o Decreto Nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007;

Considerando a Resolução de Nº 109 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, de 11 de novembro de 2009, que aprova a tipificação dos serviços sócioassistênciais;

Considerando a Resolução de Nº 16 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, de 05 de maio de 2010;

RECOMENDA:

Art. 1º- Que as entidades e organizações de assistência social inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, anteriormente a Resolução de Nº 16 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, de 05 de maio de 2010, devem requerer sua inscrição junto ao CMAS, conforme procedimentos e critérios dispostos, até no máximo o dia 31 de maio de 2011;

Art. 2º- Devem também ser inscritos os serviços, programas, projetos e benefícios sócioassistenciais prestados por entidades e organizações que desenvolvam ações continuadas de assistência social, visando estar em consonância com o conjunto normativo da PNAS em vigor e suas normas operacionais básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA HELENA CARIAGA SILVA
Presidente

AGÊNCIA DE FOMENTO

Diretor-Presidente: **JOSÉ CARLOS RODRIGUES BEZERRA**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo aditivo de contrato:

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 011/2009;
PROCESSO Nº. 050/2009;
CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.
CONTRATADA: ALTERNATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ sob o n.º 09.328.844/0001-30
OBJETO: "Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços especializados de limpeza, manutenção e conservação, inclusos todos os insumos e materiais necessários à boa execução dos serviços."
PREÇO DO CONTRATO PRINCIPAL: R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oito oitocentos reais);
VIGÊNCIA DO CONTRATO PRINCIPAL: 12 meses a contar de 25 de novembro de 2009.
OBJETO DO ADITIVO: "O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência conforme previsto na Cláusula Décima do Contrato nº. 011/2009 e ratificar o reajuste do valor inicialmente contratado conforme prevê a Cláusula Oitava."
VIGÊNCIA: "A vigência prevista na Cláusula Décima do Contrato nº. 011/2009 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de novembro de 2010 e terá por termo a data de 25 de novembro de 2011."
PREÇO REAJUSTADO: R$ 52.199,28 (cinquenta e dois mil cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2010.
SIGNATÁRIOS: José Carlos Rodrigues Bezerra Diretor Presidente;
Gilberto Sbroglia Diretor Administrativo-Financeiro;
Fabrício Leandro de Souza Sócio/Administrador.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERV. PÚBLICOS - ATR

Presidente: **JORISTÉ COELHO SANTOS**

PORTARIA/ATR Nº. 0193, de 06 de dezembro de 2010.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLIÇOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 86, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER, 11 (onze) dias de férias ao servidor DOUGLAS BORGES BOLENTINI, Assessor Técnico II, Matrícula nº.856404-3, suspensa pela Portaria/ATR nº. 0149/2009, publicada no Diário Oficial nº 2.957, pagina nº. 17, no período de 13/12/10 a 23/12/10.

DERTINS

Presidente: **ADELMO VENDRAMINI CAMPOS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E DE SERVIÇOS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 053/2010

A Comissão de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS, nomeada pela portaria nº 870, de 03 de agosto de 2010, publicada no DOE de 06 de agosto de 2010 e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação apresentada dia 09 de novembro de 2010 às 13:00 horas, conforme Ata fls. nº 962 e Relatório de Avaliação de Documentos fls. nº 965 e 966, do processo nº 2010/3845/001.194, referente à Concorrência supra, informa:

EMPRESAS HABILITADAS:
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA
CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA
CSN ENGENHARIA LTDA
DELTA CONSTRUÇÕES S/A
EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S/A

EMPRESAS INABILITADAS:
CONSTRUTORA RIO TOCANTINS LTDA
COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Publique-se na forma do Art. 109, inciso I, alínea “a” e § 1º.

Palmas, 14 de dezembro de 2010.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

DETRAN

Presidente: **EVANDRO GOMES RIBEIRO**

PORTARIA N. º 2783 /2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VALERIA SOUSA ALVES pelo prazo de dois meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 07/10/2010 a 07/12/2010, por infração ao(s) artigo(s) 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 679218, objeto dos autos do processo n.º 523/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 2796 /2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) CARLOS ANDRE BATISTA DA COSTA pelo prazo de doze meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 16/10/2010 a 16/10/2011, por infração ao(s) artigo(s) 162 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns705826, objeto dos autos do processo n.º 601/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 2797 /2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) AGEMIRO CORREIA DA SILVA pelo prazo de doze meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 13/10/2010 a 13/10/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns679169, objeto dos autos do processo n.º 604/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 2798 /2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) GILBERTO RIBEIRO BARROS DA SILVA pelo prazo de doze meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 09/10/2010 a 09/10/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns23591, objeto dos autos do processo n.º 608/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 2799 /2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EVERALDO ROBERTO OLIVEIRA pelo prazo de doze meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 17/10/2010 a 17/10/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns721409, objeto dos autos do processo n.º 609/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 2800 /2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) HELIO FARIA DA SILVA JUNIOR pelo prazo de dois meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 10/10/2010 a 10/12/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns970886, objeto dos autos do processo n.º 598/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 2801/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANTONIO PEREIRA DE SOUSA pelo prazo de dois meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 08/10/2010 a 08/12/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns678769, objeto dos autos do processo n.º 602/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA N. º 2822 /2010 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) THIAGO COSTA NASCIMENTO pelo prazo de doze meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 28/10/2010 a 28/10/2011, por infração ao(s) artigo(s) 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns 9890539, objeto dos autos do processo n.º 614/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/DETRAN/TO Nº 2827/2010–GABP.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 175, inciso II da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, no Art. 22, inciso I da Lei nº 9.503/97,

RESOLVE:

I – Designar os servidores: JOSÉ EVANDO DE AMORIM, Delegado de Policia, NAIDES CÉSAR SILVA CARDOSO, Papiloscopista e ANTONIO CARLOS DA SILVA, Agente de Polícia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar denúncias de possíveis irregularidades na realização de exames medico e psicotécnico na sede do SENAC no dia 13/11/2010, na cidade de Gurupi - TO.

II – Determinar o prazo estabelecido no Artigo 166, Parágrafo 3º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência as Diretorias Técnica e Operações, para as providências de sua competência.

IV – PUBLIQUE-SE.

Palmas, 08 de dezembro de 2010.

PORTARIA/DETRAN/TO Nº 2828/2010–GABP.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 175, inciso II da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, no Art. 22, inciso I da Lei nº 9.503/97,

RESOLVE:

I – Designar os servidores: JOSÉ EVANDO DE AMORIM, Delegado de Policia, NAIDES CÉSAR SILVA CARDOSO, Papiloscopista e ANTONIO CARLOS DA SILVA, Agente de Polícia, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar denúncias de irregularidades no processo de mudança de categoria do condutor João Antonio Batista dos Santos e primeira habilitação da aluna/candidata Maria Anália Campos Lima.

II – Determinar o prazo estabelecido no Artigo 166, Parágrafo 3º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, para conclusão da Sindicância.

III – Da presente Portaria dê-se ciência as Diretorias Técnica e Operações, para as providências de sua competência.

IV – PUBLIQUE-SE.

Palmas, 08 de dezembro de 2010.

PORTARIA N. º 2829/2010, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato n° 2995NM de 09 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial n°2. 972, de 10 de setembro de 2009, combinado com o que consta no Art 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARDON PEREIRA DA SILVA pelo prazo de dois meses, a partir do dia da apreensão da Carteira Nacional de Habilitação, dia 30/05/2010 a 30/07/2010, por infração ao(s) artigo(s) 244 II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta do(s) auto(s) de infração(ões) ns668925, objeto dos autos do processo n.º 376/2010;

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do Art. 162, inc. II e 244, inc. I, § 2.º, do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá após cumprido as exigências constantes deste ato;

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação, seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita e quitação do débito referente ao auto de apreensão da CNH constantes do prontuário deste condutor;

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA/DETRAN/TO Nº 2830/2010–GABPR.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 177 da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007, e Art. 22 incisos I da Lei nº 9.503/97, CTB e na Portaria nº 2.736/09 do DETRAN/TO,

RESOLVE:

Art. 1.º - Suspender ANDRIA MÔNICA DE SOUSA E SILVA e MIZAEL AMARAL NEGRE Instrutores de Trânsito do CFC OBJETIVO e AMARAL da cidade de Porto Nacional -TO, pelo período de 15 (quinze) dias, ficando vedado todas as suas atividades junto ao DETRAN/TO nesse período, por infringirem o Art. 83 incisos XIV, XV e XVI c/c Art. 84 incisos IV letra a da Portaria nº 2.736/2009 do DETRAN/TO, Lei nº 9.503/97, CTB e Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, conforme o que ficou apurado na Sindicância Administrativa nº 019/2010.

Art. 2.º - Dê-se ciência aos interessados, às Diretorias de Operações e Técnica.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2010.

PORTARIA/DETRAN/TO Nº 2831/2010–GABPR.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins – DETRAN/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto no Art. 175, inciso II da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

I – PRORROGAR, com fulcro no artigo 166 § 3º, da Lei nº 1.818/2007, por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 10 de dezembro de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 008/2010, instaurada através da PORTARIA/DETRAN/TO Nº 1022/2010 - GABPR, destinada a apurar possíveis irregularidades previstas no art. 80 incisos X, XI, XIV, XV e XVI e Art. 83 incisos V, VIII e XIV da Portaria nº. 2.736/2009 do DETRAN/TO, atribuídas ao Diretor Geral e Instrutor de Trânsito Rogério Rodrigues Ferreira.

II – Da presente Portaria dê-se ciência às Diretorias de Administração e Finanças e Operações, para as providências de sua competência.

III – PUBLIQUE- SE.

Palmas-TO, 10 de dezembro de 2010.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: **DIOMAR NAVES NETO**

PORTARIA Nº 129, 07 de dezembro de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42 § 1º, inciso IV. da Constituição do Estado do Tocantins combinado com o art. 86, paragráfico único da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER - (30) trinta dias de férias a partir do dia 1º de janeiro de 2011 a 30.01.2011 ao servidor Gilmar Neidson Bueno Cabral, matrícula funcional nº 846946-6, suspensa através da Portaria nº107, de 30 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.213, de 1º setembro de 2010, referente ao período aquisitivo de 15.08.09 a 14.08.2010.

FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL

Presidente: **GENÉSIO PESSOA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR**

PORTARIA / FMT Nº 102 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Ato n° 3.498-NM, de 13/10/2009, publicado no DOE Nº 2.995, de 14/10/2009 e consoante o disposto no parágrafo único, do art. 86, da Lei n° 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, a fruição das férias da servidora SILVIA CARVALHO DE OLIVEIRA, Encarregada de Serviços, matrícula 793175-1, no período de 15/12/2010 a 31/12/2010, suspensas pela Portaria/FMT n° 070, de 05 de agosto de 2010.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: **SÉRGIO RODRIGO DO VALE**

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DA MEDIÇÃO 17ª – FINAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº 0029/2008, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – IGEPREV/TO, TENDO POR INTERVENIENTE A SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA – SEINF, E A EMPRESA MVL CONSTRUÇÕES LTDA., EM 05 DE MARÇO DO ANO DE 2008.

Processo nº 2008/2441/000452.

Compulsando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e acolhendo a justificativa colacionada, e em respeito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 0029/2008, firmado em 05 de março de 2008, entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO, tendo por interveniente a Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, e a empresa MVL Construções Ltda., fica a medição 17ª – final reajustada no valor de R$ 13.470,57 (treze mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos), obedecendo a variação de preços prevista no contrato original, referente à Construção do Prédio destinado à Sede do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV, no município de Palmas – TO.

A variação do valor contratual, para fazer face ao reajuste de preços previsto na Cláusula Nona, item 9.1., do contrato em referência, decorre de cálculos elaborados pela Secretaria da Infra-Estrutura – SEINF/TO, folhas 1087/1121, respectivamente, conferidos por sua Superintendência de Obras Públicas, amparado pela Procuradoria Geral do Estado via Parecer "GAB" nº 304/2010, conforme se vê às fls. 1157/1172.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o presente instrumento foi lavrado com respeito à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

Tendo sido empenhada a importância R$ 13.470,57 (treze mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos) através do documento 2010NE00569, de 30/11/2010, cuja despesa correrá por conta do Programa nº 09122003932460000, Elemento de Despesa nº 449051, Fonte de recurso nº 0241, do Orçamento do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO.

O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO obriga-se a providenciar a expedição deste instrumento para publicação no Diário Oficial do Estado, condicionando sua eficácia à respectiva publicação.

O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO providenciará o encaminhamento da cópia do presente instrumento às suas Diretorias de Administração e de Finanças, Investimentos, Contabilidade e Arrecadação e Controle Interno.

E, para constar, foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, que após lido e achado conforme é assinado 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Palmas-TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2010.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV/TO

Sérgio Rodrigo do Vale
Presidente

MVL CONSTRUÇÕES LTDA
Marcus Vinicius Lima Ribeiro
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

NATURATINS

Presidente: **STALIN BEZE BUCAR**

PORTARIA NATURATINS Nº. 806,
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE;

SUSPENDER o gozo das férias legais da servidora CAROLINE PIRES CARIOLANO, matrícula nº. 834179-6, Analista Técnico – Jurídico, referente ao período aquisitivo 2009/2010, prevista para 02/12/2010 a 17/12/2010, 16 (dezesseis) dias, assegurando-lhe o direito de fruí-las em 03/01/2011 a 18/01/2011.

PORTARIA NATURATINS Nº. 822,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo ato nº. 2.997-NM publicada no Diário Oficial nº. 2.972, de 10 de setembro de 2009 e consoante o disposto no Art. 35, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

REMOVER o servidor VILMAR NOGUEIRA LIMA, matricula nº 820578-7, Técnico Agropecuário, da Unidade Regional de Araguatins para a Diretoria de Fiscalização Ambiental, a partir desta data.

ITERTINS

Presidente: **ONOFRE MARQUES DE MELO**

PORTARIA Nº 1202/2010,
13 de dezembro de 2010.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Paranã-TO, Comarca de Paranã–TO. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 26 do Loteamento Fazenda Rosarinho ou Rosário, situado no município de Paranã-TO, neste Estado, com área total de 122,3168 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no Marco n° 3, cravado na confrontação dos lotes 23 e 24, daí, segue confrontando com o ultimo no seguinte rumo e distância: 30°49'58"SE e 1.292,028 metros até o marco n° 4, daí segue confrontando com o Loteamento Rio Maranhão no rumo de 73°22'45"SW e distâncias; de 1.475,038 metros até o marco n° 5; daí, segue confrontando com o lote n° 22 no rumo de 23°09'48"NW e distância de 320,000 metros até o marco n° 6, cravado à margem direita do córrego Taboca; daí, segue confrontando com o lote n° 23 por este acima até o marco n° 1, daí segue na mesma confrontação no seguinte rumo e distância: 03°56'20"NW e distância de 611,023 metros até o marco n° 2, daí segue na mesma confrontação no rumo de 68°25'23" e distância 403,009 metros até o marco n° 3, ponto inicial desta descrição."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã – TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 1203/2010,
13 de dezembro de 2010.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Paranã-TO, Comarca de Paranã–TO. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 23 do Loteamento Rosario e Rosarinho, Gleba 02, situado no município de Paranã-TO, neste Estado, com área total de 201,1313 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no Marco n° 3, cravado na confrontação dos lotes 20 e 14; daí, segue confrontando com o último no rumo de 89º41'02" SE e distância de 932,035 metros, indo até o marco nº 4; daí segue confrontando com o lote 24 no rumo de 30º49'58" SE e distância de 1.014,055 metros, indo até o marco nº 5; daí segue confrontando com o lote 26 nos seguintes rumos e distâncias: 68º25'02" NE – 403,009 metros; 03º56'20" SE – 611,023 metros, passando pelo marco nº 6, indo até o marco nº 7, cravado na margem direita do Córrego Taboca; daí segue pelo referido córrego abaixo

até o marco nº 1, cravado em sua margem direita; daí, segue confrontando com o lote 22 no rumo de 23º09'48" NW e distância de 1.909,766 metros, indo até o marco nº 2; daí segue confrontando com o lote 20 no rumo de 23º04'11" NE e distância de 414,024 metros, indo até o marco nº 3, ponto inicial da descrição deste perímetro "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Paranã - TO, Comarca de Paranã – TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 1204/2010,
13 de dezembro de 2010.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Goiatins-TO, Comarca de Goiatins–TO, datada de 23/09/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Gleba 02, situado no município de Goiatins-TO, neste Estado, com área total de 490,6720 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B3G-M-3590 de coordenadas N 9.124.021,21m e E 193.602,57m situado no limite da Fazenda Gleba 4, com o limite da Fazenda São Luis; deste, segue confrontando com a Fazenda São Luis, proprietário Alexandre Maximiliano Caregnato, Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 145°48'48" e distância 163,17m, até o vértice B3G-M-3584 de coordenadas N 9.123.886,23m e E 193.694,26m; 137°30'25" - 816,57m, até o vértice B3G-M-3585 de coordenadas N 9.123.284,13m e E 194.245,85m; 130°25'04" - 772,22m, até o vértice B3G-M-3567 de coordenadas N 9.122.783,46m e E 194.833,77m; 51°43'57" - 868,99m, até o vértice B3G-M-3568 de coordenadas N 9.123.321,65m e E 195.516,03m; 169°29'25" - 932,17m, até o vértice B3G-M-3569 de coordenadas N 9.122.405,12m e E 195.686,06m; 122°39'09" - 797,02m, até o vértice B3G-M-3570, de coordenadas N 9.121.975,09m e E 196.357,12m; situado no limite da Fazenda São Luis, com o limite da Fazenda Gleba 1; deste, segue confrontando com a Fazenda Gleba 1, proprietário Marco Ribeiro Lima, Posse, com o azimute de 246°14'58" e distância 2.351,05m, até o vértice B3G-M-3565 de coordenadas N 9.121.028,19m e E 194.205,19m; situado no limite da Fazenda Gleba 1, com o limite da Fazenda Gleba 3; deste, segue confrontando com a Fazenda Gleba 3, proprietário Pedro Humberto Duzett, Posse, com o azimute de 327°05'21" e distância 2.671,97m, até o vértice B3G-M-3587 de coordenadas N 9.123.271,36m e E 192.753,42m; situado no limite da Fazenda Gleba 3, com o limite da Fazenda Gleba 4; deste, segue confrontando com a Fazenda Gleba 4, proprietário Abiud Lourenço Do Prado Junior, Posse, com o azimute de 48°33'13" e distância 1.132,85m, até o vértice B3G-M-3590 de coordenadas N 9.124.021,21m e E 193.602,57m; situado no limite da Fazenda Gleba 4, com o limite da Fazenda São Luis, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas: IBGE-IMPZ-92165 (Imperatriz-MA), de coordenadas N 9.392.398,833m e E 223.300,719m, Meridiano Central 45° WGr; IBGE-MABA-93914 (Marabá-PA), de coordenadas N 9.406.959,977m e E 708.069,761m, Meridiano Central 51° WGr; e das seguintes bases transportadas: B3G-M-9970, de coordenadas UTM: E 196.450,91m e N 9.120.199,96m, Meridiano Central 45° WGr, e coordenadas geográficas: Lat -07°57'00.66601" e Long -47°45'11.48234"; B3G-M-9971, de coordenadas UTM: E 193.068,26m e N 9.124.001,92m, Meridiano Central 45° WGr, e coordenadas geográficas: Lat -07°54'56.26984" e Long -47°47'1.01170"; sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Goiatins - TO, Comarca de Goiatins – TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 1205/2010,
13 de dezembro de 2010.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Goiatins-TO, Comarca de Goiatins–TO, datada de 23/09/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Gleba 04, situado no município de Goiatins-TO, neste Estado, com área total de 492,1819 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B3G-M-3595 de coordenadas N 9.126.427,88m e E 191.868,51m situado no limite da Fazenda Boa Vista, com o limite da Fazenda Bom Jesus; deste, segue confrontando com a Fazenda Bom Jesus, proprietário Luzia Blasczak Olipa, Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 144°21'14" e distância 1.210,18m, até o vértice B3G-M-3596 de coordenadas N 9.125.444,45m e E 192.573,78m; 84°48'03" - 98,16m, até o vértice B3G-M-3597, de coordenadas N 9.125.453,35m e E 192.671,53m; situado no limite da Fazenda Bom Jesus, com o limite da Fazenda São Luiz; deste, segue confrontando com a Fazenda São Luiz, proprietário Alexandre Maximiliano Caregnato, Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°33'30" - 110,79m, até o vértice B3G-M-3598 de coordenadas N 9.125.346,12m e E 192.643,69m; 143°58'16" - 290,04m, até o vértice B3G-M-3583 de coordenadas N 9.125.111,56m e E 192.814,28m; 144°08'03" - 1.345,46m, até o vértice B3G-M-3590, de coordenadas N 9.124.021,21m e E 193.602,57m; situado no limite da Fazenda São Luiz, com o limite da Fazenda Gleba 2; deste, segue confrontando com a Fazenda Gleba 2, proprietário Maria Aparecida Duzett do Nascimento, POSSE, com o azimute de 228°33'13" e distância 1.132,85m, até o vértice B3G-M-3587 de coordenadas N 9.123.271,36m e E 192.753,42m; situado no limite da Fazenda Gleba 2, com o limite da Fazenda Gleba 3; deste, segue confrontando com a Fazenda Gleba 3, proprietário Pedro Humberto Duzett, Posse, com o azimute de 316°51'21" e distância 210,19m, até o vértice B3G-M-3588 de coordenadas N 9.123.424,72m e E 192.609,68m; situado no limite da Fazenda Gleba 3, com o limite da Fazenda Gleba 5; deste, segue confrontando com a Fazenda Gleba 5, proprietário Simon Gonçalo de Sousa, Posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 350°00'34" - 1.425,96m, até o vértice B3G-M-3582 de coordenadas N 9.124.829,06m e E 192.362,30m; 258°05'25" - 2.664,56m, até o vértice B3G-M-3591, de coordenadas N 9.124.279,17m e E 189.755,10m; situado no limite da Fazenda Gleba 5, com o limite da Fazenda Boa Esperança; deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Esperança, proprietário Geciel Lopes de Souza, posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°42'08" - 788,29m, até o vértice B3G-M-3592 de coordenadas N 9.125.041,65m e E 189.955,16m; 46°12'40" - 867,90m, até o vértice B3G-M-3593 de coordenadas N 9.125.642,24m e E 190.581,70m; 3°48'47" - 467,48m, até o vértice B3G-M-3594, de coordenadas N 9.126.108,68m e E 190.612,78m; situado no limite da Fazenda Boa Esperança, com o limite da Fazenda Boa Vista; deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Vista, proprietário Eco Brasil Florestas, matrícula nº 1889, com o azimute de 75°44'16" e distância 1.295,66m, até o vértice B3G-M-3595 de coordenadas N 9.126.427,88m e E 191.868,51m; situado no limite da Fazenda Boa Vista, com o limite da Fazenda Bom Jesus, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas: IBGE-IMPZ-92165 (Imperatriz-MA), de coordenadas N 9.392.398,833m e E 223.300,719m, Meridiano Central 45° WGr; IBGE-MABA-93914 (Marabá-PA), de coordenadas N 9.406.959,977m e E 708.069,761m, Meridiano Central 51° WGr; e das seguintes bases transportadas: B3G-M-9971, de coordenadas UTM: E 193.068,26m e N 9.124.001,92m, Meridiano Central 45° WGr, e coordenadas geográficas: Lat -07°54'56.26984" e Long -47°47'1.01170"; B3G-M-9970, de coordenadas UTM: E 196.450,91m e N 9.120.199,96m, Meridiano Central 45° WGr, e coordenadas geográficas: Lat -07°57'0.66601" e Long -47°45'11.48234"; sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se

representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Goiatins - TO, Comarca de Goiatins – TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

PORTARIA Nº 1206/2010,
13 de dezembro de 2010.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

Considerando a faculdade conferida pelo artigo 6º do Decreto-lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987;

Considerando ainda o estatuído no artigo 7º da Lei nº 9.541, de 27 de setembro de 1984;

Considerando mais, a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo menciona, consoante Certidão Negativa do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Goiatins-TO, Comarca de Goiatins–TO, datada de 23/09/2010. Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Gleba 1, situado no município de Goiatins-TO, neste Estado, com área total de 487,7987 ha, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B3G-M-3570 de coordenadas N 9.121.975,09m e E 196.357,12m situado no limite da Fazenda Gleba 2, com o limite da Fazenda São Luis; deste, segue confrontando com a Fazenda São Luis, proprietário Alexandre Maximiliano Caregnato, posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 133°16'09" e distância 290,39m, até o vértice B3G-M-3571 de coordenadas N 9.121.776,05m e E 196.568,57m; 128°46'15" - 217,41m, até o vértice B3G-M-3572 de coordenadas N 9.121.639,90m e E 196.738,07m; 112°03'39" - 331,74m, até o vértice B3G-M-3557, de coordenadas N 9.121.515,31m e E 197.045,52m; situado no limite da Fazenda São Luis, com o limite da Fazenda Quebrada; deste, segue confrontando com a Fazenda Quebrada, proprietário Sebastião Elias Ferraz, posse, com os seguintes azimutes e distâncias: 192°54'07" - 863,78m, até o vértice B3G-M-3558 de coordenadas N 9.120.673,33m e E 196.852,65m; 194°08'30" - 411,20m, até o vértice B3G-M-3559 de coordenadas N 9.120.274,60m e E 196.752,19m; 188°15'02" - 607,51m, até o vértice B3G-M-3560 de coordenadas N 9.119.673,38m e E 196.665,01m; 186°11'12" - 668,56m, até o vértice B3G-M-3561, de coordenadas N 9.119.008,71m e E 196.592,96m; situado no limite da Fazenda Quebrada, com o limite da Fazenda Santa Cruz II; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Cruz II, proprietário Eco Brasil Florestas, matrícula nº 2353, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°06'43" - 435,16m, até o vértice B3G-M-3562 de coordenadas N 9.119.107,43m e E 196.169,14m; 283°09'09" - 593,66m, até o vértice B3G-M-3563 de coordenadas N 9.119.242,51m e E 195.591,05m; 322°17'12" - 1.255,47m, até o vértice B3G-M-3564 de coordenadas N 9.120.235,69m e E 194.823,07m; 322°21'41" - 636,32m, até o vértice B3G-M-3573, de coordenadas N 9.120.739,57m e E 194.434,49m; situado no limite da Fazenda Santa Cruz II, com o limite da Fazenda Gleba 3; deste, segue confrontando com a Fazenda Gleba 3, proprietário Pedro Humberto Duzett, posse, com o azimute de 321°32'02" e distância 368,62m, até o vértice B3G-M-3565 de coordenadas N 9.121.028,19m e E 194.205,19m; situado no limite da Fazenda Gleba 3, com o limite da Fazenda Gleba 2; deste, segue confrontando com a Fazenda Gleba 2, proprietário Maria Aparecida Duzett do Nascimento, posse, com o azimute de 66°14'58" e distância 2.351,05m, até o vértice B3G-M-3570 de coordenadas N 9.121.975,09m e E 196.357,12m; situado no limite da Fazenda Gleba 2, com o limite da Fazenda São Luis, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas: IBGE-IMPZ-92165 (Imperatriz-MA), de coordenadas N 9.392.398,833m e E 223.300,719m, Meridiano Central 45° WGr; IBGE-MABA-93914 (Marabá-PA), de coordenadas N 9.406.959,977m e E 708.069,761m, Meridiano Central 51° WGr; e da base transportada B3G-M-9970, de coordenadas UTM: E 196.450,88m e N 9.120.199,96m, Meridiano Central 45° WGr, e coordenadas geográficas: Lat -07°57'00.66601" e Long -47°45'11.4834"; sendo que as coordenadas do perímetro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM "

II - Ressalvar as situações jurídicas pré existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Goiatins - TO, Comarca de Goiatins – TO., a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

UNITINS

Reitor: **MARIA FERNANDA VARANDA CARNEIRO**

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS/
GRE/N 616/2010

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13, § 2º, alínea "f", 1ª parte, do Estatuto da Fundação;

Considerando o teor do Parecer/ Fundação Unitins/DJU nº 427/2010, emitido pela Diretoria Jurídica, que opina favoravelmente pela contratação direta da empresa FERPAM COMÉRCIO DE FERRAMENTAS, PARAFUSOS E MÁQUINAS LTDA. para aquisição de mangote de sucção para atendimento das necessidades da Diretoria de Pesquisa Agropecuária desta Universidade, objeto do Processo nº 1907/2010.

RESOLVE

Art. 1º. DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 para contratação da empresa supra mencionada para aquisição de mangote de sucção , no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2010.

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Reitor do Reitor

PORTARIA/FUNDAÇÃO UNITINS
/GRE/N 635/2010

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS-UNITINS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 13, § 2º, alínea "f", 1ª parte, do Estatuto da Fundação;

Considerando o teor do Parecer/ Fundação Unitins/DJU nº 460/2010, emitido pela Diretoria Jurídica, que opina favoravelmente pela contratação direta da empresa UTI DAS COPIADORAS E IMPRESSORAS visando à prestação dos serviços de manutenção e limpeza de impressora S470, Série MRD 001507, para atendimento das necessidades do Setor de Reprografia desta Universidade, objeto do Processo nº 1685/2010.

RESOLVE

Art. 1º. DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 para contratação da empresa supra mencionada para aquisição dos serviços de manutenção e limpeza da impressora retro mencionada , no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2010.

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 627/2010

Autoriza afastamento de servidor

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação do afastamento total da servidora PAULA KARINI DIAS FERREIRA AMORIM, para realização do estágio doutoral do DINTER UFBA/UNITINS, no período de 27 de setembro de 2010 a 27 de setembro de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia 29/10/2010.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2010.

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 628/2010

Autoriza afastamento de servidor

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação de afastamento total da servidora DARLENE TEIXEIRA CASTRO, para realização do estágio doutoral do DINTER UFBA/UNITINS, no período de 01 março de 2011 a 01 de março de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2010.

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 629/2010

Autoriza afastamento de servidor

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento parcial da servidora CAROLINE IOST, para conclusão do doutorado na Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no período de 30 de outubro de 2010 a 30 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia 29/10/2010.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2010.

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 630/2010

Autoriza afastamento de servidor

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a renovação do afastamento da servidora NEUSA TEREZINHA BOHEN, para realização Mestrado junto à UFG, no período de 1º de agosto de 2010 a 1º de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/08/2010.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, em Palmas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2010.

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 631/2010

Revoga afastamento de servidor

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o ato que concedeu afastamento ao servidor IVAN CUPERTINO DUTRA, para realização de doutorado DINTER UFBA/UNITINS, haja vistas o interessado não apresentar a documentação solicitada pela Diretoria de Pós Graduação desta IES.

Art. 2º - Determinar que o servidor retorne imediatamente às suas funções laborais, conforme teor do Parecer nº 16/2010, da Câmara de Pós Graduação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de dezembro de 2010.

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 633/2010

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º - Na Portaria /UNITINS/GRE Nº 591, de 09/11/2010, onde se lê 20 horas, leia-se 40 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de dezembro de 2010.

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 636/2010

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o afastamento do professor EXPEDITO ALVES CARDOSO, para conclusão do doutorado na Universidade Federal de Viçosa - UFV/MG, pelo prazo de 6 meses a contar de julho de 2010 a dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/07/2010.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, em Palmas, aos 06 dias do mês de dezembro de 2010.

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Reitor

RESOLUÇÃO CONSEPE/ Nº 006/2010

Revoga Instruções Normativas.

O PRESIDENTE CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, da Fundação Universidade do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e, considerando a aprovação unânime na sessão do dia 28 de maio de 2010, deste Conselho,

RESOLVE:

Art. REVOGAR, as Instruções Normativas UNITINS, de números:

001/2001, de 11/11/2002;
003/2002, de 25/03/2002;
001/2003, de 21/10/2003;
002/2005, de 16/02/2005;
003/2005, de 12/04/2005;
001/2006, de 19/07/2006;
002/2006, de 19/07/2006;
002/2007, de 16/04/2007;
004/2008, de 10/06/2008;
005/2008, de 02/07/2008;
007/2008, de 14/10/2008;
007/2009, de 05/10/2009;
008/2009, de 04/11/2009;
010/2009, de 19/11/09.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, da - UNITINS, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez.

ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES
Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensora Pública-Geral: **ESTELLAMARIS POSTAL**

**PORTARIA Nº 016/CGDP/2010,
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar fatos narrados no Processo Administrativo n° 043/CGDP/2010.

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 11, inciso IV, da LC N° 55, de 27 de maio de 2009,

R E S O L V E:

I -DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos narrados no Processo nº 043/CGDP/2010.

II – Designar Comissão Processante para, sob sua presidência e composta pelos membros, Defensoras Públicas de Classe Especial Dra. Maria do Carmo Cota Matrícula nº 90001520-9 e Dra. Sueli Moleiro, Matrícula nº 90001746-5, secretária Dilma Pereira Alves, servidora Pública efetiva, Matrícula nº 679895-1, para apurar os fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Corregedora Geral da Defensoria Pública, em Palmas-To., aos 10 de dezembro de 2010.

ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS
Corregedora Geral

PORTARIA Nº 665,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e considerando a necessidade melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

Art. 1º O Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para responder pela Diretoria do Núcleo Regional da Defensoria Pública em Gurupi e perante a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi, sem prejuízo de suas funções, em razão de férias legais do titular, o Defensor Público de 1ª Classe, Neuton Jardim dos Santos, concedidas por meio da Portaria n° 444/2009, pelo período de 01/12/2010 a 06/01/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos onze dias do mês de novembro do ano de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 706,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

A Defensora Pública CAROLINA SILVA UNGARELLI, para impetrar junto ao Tribunal de Justiça, Habeas Corpus em favor de Maurício Alves de Oliveira e outros, processo de nº. 2009.0006.1656-1/0, com trâmite junto à 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 715,
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

O Defensor Público, LUÍS GUSTAVO CAUMO, para patrocinar a defesa em Sessão do Tribunal do Júri, na Comarca de Palmas, referente aos processos nº.:
2008.0003.1893-7/0, no dia 02 de dezembro de 2010;
2007.0001.5166-0, no dia 07 de dezembro de 2010;
2005.0000.1386-4/0, no dia 13 de dezembro de 2010;
2009.0006.1665-0, no dia 15 de dezembro de 2010.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dois do mês de dezembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 716/2010
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

A Defensora Pública CAROLINA SILVA UNGARELLI, para patrocinar a defesa dos acusados José Domingos Rodrigues e Antonio Oscar Rodrigues, no processo criminal com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 03 de dezembro de 2010, na Comarca de Palmas.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dois dias do mês de dezembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 717/2010
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

O Defensor Público, FREDDY ALEJANDRO SOLÓRZANO ANTUNES, para patrocinar a defesa do acusado Francisco Botelho Pinheiro, no processo criminal com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 06 de dezembro de 2010, na Comarca de Palmas.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dois dias do mês de dezembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 718/2010
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

O Defensor Público, JOSÉ MARCOS MUSSULINI, para patrocinar a defesa do acusado Arnaldo Pereira da Silva, no processo criminal com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 09 de dezembro de 2010, na Comarca de Palmas.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dois dias do mês de dezembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

PORTARIA Nº 719/2010
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010

A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública, RESOLVE:

DESIGNAR

O Defensor Público, DANILO FRASSETO MICHELINI, para patrocinar a defesa do acusado Dyal Ribeiro da Cunha, no processo criminal com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 10 de dezembro de 2010, na Comarca de Palmas.

Gabinete da Defensora Pública Geral, em Palmas, aos dois dias do mês de dezembro de 2010.

MARIA DE LOURDES VILELA
Subdefensora Pública Geral

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral: **CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA**

ATO Nº 096/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008.

CONSIDERANDO a Confraternização Natalina dos Membros e Servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins;

RESOLVE que, sem prejuízo das manifestações em processos de réu preso e outros serviços urgentes, os membros e servidores deste Ministério Público, lotados no interior do Estado, estarão dispensados de suas atividades no dia 13 de dezembro de 2010 para participarem da confraternização na sede campestre da Associação Tocantinense do Ministério Público, a partir das 12 h. Aqueles lotados na capital estarão dispensados apenas no período vespertino do mesmo dia.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de dezembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 812/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça LUIZ ANTÔNIO FRANCISCO PINTO, para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Tocantínia, no dia 13 de dezembro de 2010, nos autos de nº 586/05, Réu: José Raimundo de Araújo.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 09 de dezembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 815/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pela Lei 1.651, de 29 de dezembro de 2005, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, com as alterações determinadas pela Lei 2.055, de 15 de junho de 2009,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 1º de janeiro de 2011, o servidor RENATO SOUZA JÁCOME, Técnico Ministerial, Matrícula Funcional N° 20889, do cargo de Encarregada de Área, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 003/2009, de 05 de janeiro de 2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de dezembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 816/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal de Contrato	Substituto de Fiscal	Número do Contrato	Objeto do Contrato
HUAN CARLOS BORGES TAVARES Matrícula nº 22999	AGNEL ROSA DOS SANTOS POVOA Matrícula nº 46403	Nº 050/2010 e 051/2010	Prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças/componentes nos equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça em Araguaína, Gurupi e Promotorias Adjacentes, conforme discriminado no Processo Administrativo n° 2010.0701.000199.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materias;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de dezembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 817/2010

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o Promotor de Justiça ADRIANO ZIZZA ROMERO, para atuar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi, no dia 09 de dezembro de 2010, nos autos de nº 465/07, Réu: Adelson Francisco.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de dezembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 820/2010

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso V, alínea "a", da Lei Complementar nº 51 de 02 de janeiro de 2008, e considerando o que consta no Edital nº 13/2006 – MPE/TO – PROMOTOR, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo e observada a ordem de classificação, os candidatos FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, PEDRO MOREIRA DE MELO e RODRIGO ALVES BARCELLOS, habilitados em concurso público realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto do Estado do Tocantins.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de dezembro de 2010.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXTRATO DA ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 02 de fevereiro de 2009.
Horário de Início: 14h30min.
Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.
Presentes: Presidente: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira. Membros: Drs. José Omar de Almeida Júnior, Alcir Raineri Filho, Vera Nilva Álvares Rocha, Ricardo Vicente da Silva, Cesar Augusto Margarido Zaratin, Marco Antônio Alves Bezerra e Elaine Marciano Pires.
Ausências justificas: Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, Angélica Barbosa da Silva, João Rodrigues Filho e José Demóstenes de Abreu.

Comunicados da Presidência:

1 – Apresentará, em breve, alterações no quadro administrativo e na Lei Orgânica do Ministério Público, visando a construção de uma instituição unida e ágil, pronta a prestar contas à sociedade; e

2 – Parabenizou os membros oriundos do primeiro concurso do Ministério Público Tocantinense que, na presente data, completam 19 anos de atuação.

Deliberações e ocorrências:

1 – Aprovação, por maioria, da Ata da 36ª Sessão Extraordinária;

2 – Aprovação, por unanimidade, das Atas das Sessões Solenes de Posse do Corregedor-Geral e Membro do Conselho Superior do Ministério Público, e do Procurador-Geral de Justiça;

3 – Logo após, o Dr. José Omar pediu licença para se retirar da sessão por motivos de ordem pessoal, já que ainda se encontra em gozo de férias;

4 – Referendum, à unanimidade, conforme proposta formulada pela Dra. Elaine Pires, do sobrestamento da publicação da ata da sessão ocorrida em 01.12.2008, conforme requerimento do Dr. Marcelo Ulisses Sampaio, 13º Promotor de Justiça da Capital, por constar indevidamente seu nome, bem como da Ata da 17ª Sessão Extraordinária, também objeto da discussão, até que os interessados prestem esclarecimentos a respeito (Ofício nº. 076/13PROM/2008);

5 – Deliberação, à unanimidade, pela distribuição imediata à Comissão de Assuntos Institucionais da questão afeta à não apresentação de contra-razão em apelação criminal, por parte de promotor de justiça (Ofício nº. 18/2008, da lavra do Dr. Ricardo Vicente);

6 – Deliberação, à unanimidade, pelo encaminhamento à Comissão de Assuntos Institucionais, da questão afeta à representação da Procuradoria Geral de Justiça nas hipóteses em que figura como parte em processo judicial, que, por não possuir capacidade postulatória, é representada pela Procuradoria Geral do Estado (Mem. nº. 045/PGJ/GAB, da lavra da Dra. Leila Vilela);

7 – Deliberação, à unanimidade, pela retirada de pauta do Ofício/CESAF nº. 255/2008, da lavra da Dra. Vera Nilva, referente à destinação de exemplares do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em virtude da ausência do Dr. José Demóstenes, parte interessada no tema;

8 – Acolhimento, à unanimidade, do pedido de suspensão do sobrestamento dos Autos nº. 006/2008, referentes à Minuta do Quadro de Atribuições, conforme deliberação tomada pelo CSMP em sua 145ª Sessão Extraordinária, em face da necessidade de se fazer um estudo para verificar a movimentação e as atribuições de todas as Promotorias de Justiça da Capital, de direito difuso e coletivo, e em especial o da 24ª Promotoria de Justiça da Capital (Mem. nº. 011/2009/CSMP, da lavra do Dr. José Demóstenes);

9 – Determinação da redistribuição dos Autos CPJ n°. 006/2008, à Comissão de Assuntos Institucionais, para dar continuidade aos trabalhos; e

10 – Rejeição, por maioria, da proposta formulada pelo Dr. Alcir Raineri, Corregedor-Geral, para a realização de um sorteio das correições a serem efetuadas no primeiro semestre do ano de 2009 (Mem. nº. 004/2009/CGMP).

Registro de proposta:

1 – Dra. Vera Nilva: a) seu mandato frente ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF expira no dia 12.02.2009, no que ressalta seu interesse em permanecer à frente do órgão; b) para possibilitar o desenvolvimento de suas atividades, propõe receber menor volume de processos na distribuição regular da 2ª Instância, na proporção de 50%.

Convocação: Sessão Extraordinária no dia 10.02.2009, às 9h, para a apreciação da proposta da Dra. Vera Nilva, bem como a eleição de Coordenador do CESAF.

Horário de Encerramento: 17h20min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Elaine Marciano Pires
Secretária do CPJ

EXTRATO DA ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 02 de março de 2009.
Horário de Início: 14h30min.
Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.
Presentes: Presidente: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira. Membros: Drs. José Omar de Almeida Júnior, Alcir Raineri Filho, Angélica Barbosa da Silva, Vera Nilva Álvares Rocha, José Demóstenes de Abreu, Ricardo Vicente da Silva, César Augusto Margarido Zaratin, Marco Antônio Alves Bezerra e Elaine Marciano Pires.
Ausências justificadas: Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães e João Rodrigues Filho.

Deliberações e ocorrências:

1 – Aprovação, à unanimidade, da Ata da 37ª Sessão Extraordinária;

2 – Acolhimento, à unanimidade, da proposta formulada pelo Dr. Marco Antônio, no sentido de submeter, caso a caso, à deliberação do Colegiado, questões referentes ao "dever de continuidade, pelos sucessores, na Coordenação dos CAOP's dos projetos e ações planejados e programados", aplicando-se, por analogia, o artigo 28 do Código de Processo Penal;

3 – Acolhimento, à unanimidade, da proposta formulada pelo Presidente, no sentido de divulgar as pautas, tanto do Colégio de Procuradores quanto do Conselho Superior do Ministério Público, no site institucional, dentro do prazo regimental, ressalvando-se os assuntos que chegarem nas respectivas secretarias após o fechamento das mesmas, de caráter de urgência, que serão apresentadas em mesa nas sessões;

4 – Deliberação, à unanimidade, por designar à Secretaria do Colegiado a realização de um levantamento nas atas do Colégio de Procuradores, a fim de verificar se houve alguma decisão quanto à suspensão do pagamento da diferença de incentivo funcional (Autos n° 433/2007), que já havia sido incluído no orçamento do ano de 2007; e

5 – Deliberação, à unanimidade, pelo cumprimento integral do mandato do Dr. Ricardo Vicente perante o Conselho Superior do Ministério Público, vez que eleito pelos Promotores de Justiça, para mandato de dois anos.

Suspensão da sessão: 16h10min

Reinício da sessão: 16h45min, sob a presidência do Dr. Cesar Augusto Margarido Zaratin, Subprocurador-Geral de Justiça, em substituição ao Dr. Clenan Renaut, que teve de se ausentar por compromisso de ordem institucional.

6 – O Dr. José Omar também pediu licença para se retirar da sessão, justificando-se.

Comunicados da Secretaria:

1 – O requerimento de divulgação das pautas das sessões dos Colegiados, constante do Ofício n° 008/2009, oriundo da Associação Tocantinense do Ministério Público, já havia sido deferido pelo Procurador-Geral ad referendum;

2 – As atas têm sido publicadas no site logo após a aprovação e, assim que extratadas, são remetidas para a publicação oficial;

3 – Quanto ao direito de uso da palavra pela ATMP, o Colégio já havia se posicionado anteriormente por permitir a manifestação de quem demonstrasse interesse por alguma matéria em pauta;

4 – Repasse de comunicado oriundo do Departamento de Tecnologia da Informação, referente à distribuição de carga reduzida de processos, na ordem de 50% para a Dra. Vera Nilva, atual Coordenadora do CESAF, no sentido de que o programa responsável pela distribuição de feitos, denominado Arquimedes, trabalhará com uma margem de erro de 10% para mais ou para menos, que será compensada nos meses posteriores.

Manifestação em Plenário:

1 – Dr. Edson Azambuja, Presidente da ATMP.

Julgamento de feito:

1 – Autos CPJ n° 011/2008. Relatora: Dra. Vera Nilva. Interessado: C.M.M. Assunto: Recurso ao Processo Administrativo Sumário n° 004/2007. Voto: Manutenção da aplicação da pena de advertência. Votação: Drs. Alcir Raineri, Angélica Barbosa e José Demóstenes, com a relatora; Dr. Ricardo Vicente, contra. Pedido de vista dos autos formulado pelo Dr. Marco Antônio. Vista concedida.

Horário de Encerramento: 17h20min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Elaine Marciano Pires
Secretária

EXTRATO DA ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 06 de abril de 2009.
Horário de Início: 14h30min.
Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.
Presentes: Presidente: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira. Membros: Drs. José Omar de Almeida Júnior, Alcir Raineri Filho, Vera Nilva Álvares Rocha, João Rodrigues Filho, Ricardo Vicente da Silva, César Augusto Margarido Zaratin, Marco Antônio Alves Bezerra e Elaine Marciano Pires.
Ausências justificadas: Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, Angélica Barbosa da Silva e José Demóstenes de Abreu.
Demais presentes: Dr. Edson Azambuja, Presidente da ATMP, e Sr. Alan Furtado Silva, Presidente da ASAMP.

Deliberações:

1 – Postergamento da apreciação da Ata da 39ª Sessão Extraordinária;

2 – Acolhimento, à unanimidade, da proposta formulada pelo Dr. Alcir Raineri, no sentido de acatar a Recomendação oriunda do Conselho Nacional do Ministério Público, através do Ofício-Circular n°. 001/2009/NAD-SG/CNMP, para a inclusão do Direito Eleitoral entre as matérias constantes do programa para os Concursos de Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Tocantins, remetendo-a ao Conselho Superior do Ministério Público, para as providências de inclusão no próximo edital de concurso;

3 – Acatamento, à unanimidade, da sugestão formulada pelo Dr. João Rodrigues, no sentido de delegar ao Dr. Edson Azambuja, Promotor de Justiça Criminal, o encaminhamento das sugestões acerca do projeto de resolução que visa dispor, no âmbito do Ministério Público Brasileiro, sobre as interceptações telefônicas requeridas por membros da Instituição nos procedimentos de investigação criminal que presidem, nos feitos processuais penais e nos acompanhamentos dos pedidos realizados pela autoridade policial (Ofício n°. 055/2009-CNPG/RS, oriundo do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais); e

4 – Acolhimento, por maioria, da proposta formulada pelo Presidente, de equiparar a classificação dos cargos de Secretário, da Corregedoria Geral, do Conselho Superior do Ministério Público, do Colégio de Procuradores de Justiça e do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF, para o símbolo DAM 3.

Manifestações em Plenário:

1 – Dr. Edson Azambuja, Presidente da ATMP; e
2 – Sr. Alan Furtado Silva, Presidente da ASAMP.

Julgamento de feitos:

1 – Autos CPJ n° 012/2008. Relatoria: Comissão de Assuntos Administrativos. Interessada: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Projeto de Implantação e Proposta de Regulamentação da Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Tocantins. Parecer: Aprovação. Proposta complementar formulada pelos Drs. Alcir Raineri, João Rodrigues e Marco Antônio: a escolha do Ouvidor se dará sob a forma de eleição, pelo Colégio de Procuradores, nos moldes do pleito para Corregedor-Geral, para mandato de dois (2) anos, podendo concorrer somente os Membros da 2ª Instância. Votação: Projeto e proposta complementar aprovados à unanimidade; e

2 – Autos CPJ n°. 011/2008. Relatora: Dra. Vera Nilva. Interessado: C.M.M. Assunto: Recurso ao Processo Administrativo Sumário n°. 004/2007. Voto-vista divergente proferido pelo Dr. Marco Antônio: Suscita, em caráter preliminar, a nulidade dos atos praticados no referido procedimento administrativo, a partir de fl. 39, por violação do devido processo legal, consubstanciada na ausência de apresentação, pelo Corregedor-Geral ao Conselho Superior, de Súmula Acusatória, prevista no artigo 39, inciso V, c/c o artigo 184, da Lei Orgânica Estadual n°. 51/2008, resultando todo o processado a apenas um Órgão da Administração Superior. Votação: voto-vista acolhido por maioria.

Horário de Encerramento: 17h20min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Elaine Marciano Pires
Secretária

EXTRATO DA ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 04 de maio de 2009.
Horário de Início: 14h30min.
Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.
Presentes: Presidente: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira. Membros: Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, Alcir Raineri Filho, Angélica Barbosa da Silva, Vera Nilva Álvares Rocha, José Demóstenes de Abreu, Ricardo Vicente da Silva, César Augusto Margarido Zaratin e Elaine Marciano Pires.
Ausências justificadas: Drs. José Omar de Almeida Júnior, João Rodrigues Filho e Marco Antônio Alves Bezerra.
Demais presentes: Dr. Edson Azambuja, Presidente da ATMP, e Sr. Alan Furtado Silva, Presidente da ASAMP.

Deliberações:

1 – Aprovação, à unanimidade, das Atas da 11ª, 12ª e 25ª Sessões Ordinárias e da 39ª Sessão Extraordinária;

2 – Acolhimento, à unanimidade, da proposta formulada pelo Presidente, de nova recondução, em caráter excepcional, da Dra. Elaine Pires como Secretária do Colegiado;

3 – Referendum, à unanimidade, da efetivação do pagamento de incentivo funcional a determinados membros da instituição, de forma parcelada, conforme deliberado em sessão anterior pelo Colegiado;

4 – Deliberação, à unanimidade, pelo encaminhamento à Comissão de Assuntos Institucionais, do Ofício n°. 032/28ª PJC, da lavra do Dr. Cesar Roberto Simoni de Freitas, 28° Promotor de Justiça da Capital, em que sugere a alteração de atribuições da 26ª, 27ª e 28ª Promotorias de Justiça da Capital e das cinco oficiantes perante as Varas das Fazendas Públicas ou, alternativamente, a instalação da 31ª Promotoria de Justiça da Capital, conferindo-lhe atribuições na área de habitação e defesa da ordem urbanística;

5 – Registro de sugestão, formulada pela Dra. Leila Vilela, pela inclusão das atribuições referentes à habitação e defesa da ordem urbanística à uma das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente, com o fim de se obter melhor distribuição do serviço.

Comunicados da Presidência:

1 – O Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, por maioria, não conheceu da consulta efetuada pelo Ministério Público acerca do pagamento da produtividade aos servidores do quadro auxiliar, realizada na gestão anterior, pois, segundo o entendimento daquele Conselho, as consultas devem ser formuladas em tese, não sendo admitidas análise de questões administrativas concretas, decorrentes de interesse individual ou de matéria sub judice;

2 – Uma nova resolução do CNMP, ainda a ser publicada, tornarão mais rigorosas as restrições referentes ao nepotismo, direto e cruzado, o que refletirá imediatamente em determinados cargos em comissão desta instituição.

Comunicados da Secretaria:

1 – No dia 14/05/2009 se encerram os mandatos das Comissões Permanentes do Colégio de Procuradores, havendo necessidade de eleições na próxima sessão.

Manifestações em Plenário:

1 – Dr. Edson Azambuja, Presidente da ATMP; e
2 – Dr. Felício de Lima Soares, 1° Promotor de Justiça de Miracema do Tocantins.

Julgamento de feito:

1 – Autos CPJ n° 005/2008. Relator: Dr. Alcir Raineri. Interessada: S.C.F. Assunto: Recurso ao Processo Administrativo Sumário n°. 007/07. Retirado de pauta para apresentação na próxima sessão.

Horário de Encerramento: 16h50min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Elaine Marciano Pires
Secretária

EXTRATO DA ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 1° de junho de 2009.
Horário de Início: 14h30min.
Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.
Presentes: Presidente: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira. Membros: Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, José Omar de Almeida Júnior, Alcir Raineri Filho, Angélica Barbosa da Silva, Vera Nilva Álvares Rocha, João Rodrigues Filho, José Demóstenes de Abreu, Ricardo Vicente da Silva, César Augusto Margarido Zaratin, Marco Antônio Alves Bezerra e Elaine Marciano Pires.
Demais presentes: Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, Sr. Alan Furtado Silva, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP, Dr. Erion de Paiva Maia, 5° Promotor de Justiça da Capital, Dr. Mauro José Ribas, representando a Dra. Marilúcia Leandro Uchôa Siqueira Campos, 6ª Promotora de Justiça da Capital, e diversos servidores da instituição.

Deliberações e ocorrências:

1 – Postergamento da apreciação da Ata da 26ª Sessão Ordinária;

2 – Eleição, à unanimidade, dos Drs. José Omar, Leila Vilela e João Rodrigues para composição da Comissão de Assuntos Administrativos;

3 – Eleição, à unanimidade, dos Drs. Alcir Raineri, Cesar Zaratin e Marco Antônio para composição da Comissão de Assuntos Intitucionais;

4 – Acolhimento, à unanimidade, do parecer da CAI, pela aprovação imediata da Resolução do Colégio de Procuradores, para instituição, no âmbito do Ministério Público Estadual, do Grupo de Atuação Especial na Defesa do Patrimônio Público e Moralidade Administrativa – GAEPP;

5 – Referendum, por maioria, do Ato PGJ n° 032/2009, de 12/05/2009, que dispõe sobre as atribuições da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, com limitação temporal, motivação e caráter genérico.

6 – O Dr. Ricardo Vicente retirou de pauta e de julgamento a tabela de substituição automática das Procuradorias de Justiça.

Comunicados da Presidência:

1 – Os Anteprojetos que alteram as Leis nºs. 1.651 e 1.652/2005 já foram aprovados previamente junto ao Poder Executivo e se encontram em tramitação na Assembléia Legislativa;

2 – Em atenção ao Mem. n°. 057/2008/CGMP, oriundo da Corregedoria Geral, que encaminhou Ofício n°. 09/09, da lavra do Dr. Bruno Rafael Aguiar, Juiz Substituto da Comarca de Aurora do Tocantins, em que requer o provimento da Promotoria de Justiça daquela comarca, o Presidente, por se tratar de ato de gestão, apresentou justificativas e informou que, por hora, não é possível atender o pedido, ressaltando, ainda, que a nomeação de promotores de justiça substitutos, anteriormente prevista para abril deste ano, deverá ser adiada para setembro do ano corrente, por motivo de prudência em relação aos efeitos da crise no orçamento da Instituição.

Julgamento de feito:

1 – Autos CPJ n° 006/2006. Relatora: Dra. Elaine Pires. Recorrente: Dr. Erion de Paiva. Recorrida: Dra. Marilúcia Leandro Uchôa. Assunto: Requerimento de julgamento de Recurso protocolado em 02/10/1997, contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público, tomada na sua 18ª Sessão Extraordinária, que promoveu a Dra. Marilúcia Leandro Uchôa ao cargo da 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Porto Nacional. Voto: Conhecimento do recurso, com a rejeição de todas as preliminares suscitadas pela recorrida e, no mérito, pelo seu provimento.

Sustentações orais:

1 – Dr. Erion de Paiva, 5º Promotor de Justiça da Capital; e
2 – Dr. Mauro Ribas, advogado da Dra. Mariúcia Leandro Uchôa.

Votação:

1 – A Dra. Leila Vilela, primeira na ordem de votação, declarou-se impedida, alegando ausência de imparcialidade, sob o argumento de que decorre deste ato em julgamento a preterição de sua irmã, Dra. Maria Cristina da Costa Vilela Bucar, no Quadro Geral de Antiguidade, se não por isso, suscitou suspeição por foro íntimo;

2 – Por seis (6) votos a cinco (5), decidiu-se pelo impedimento também do Dr. José Omar, segundo na ordem de votação, conforme arguido pela relatora, visto que o mesmo presidia o CSMP à época do ato que ora se encontra em julgamento;

3 – O Dr. Marco Antônio, por questão de ordem, também declarou-se suspeito;

4 – 1ª preliminar: acolhido à unanimidade o voto da relatora, pela rejeição;

5 – 2ª preliminar: os Drs. Alcir Raineri, Angélica Barbosa, Vera Nilva, João Rodrigues e José Demóstenes acompanharam o voto da relatora. Pedido de vista do Dr. Ricardo Vicente. Vista concedida.

Manifestações em Plenário:

1 – Sr. Alan Furtado, Presidente da ASAMP;
2 – Dr. Edson Azambuja, Presidente da ATMP.

Horário de Encerramento: 19h.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Elaine Marciano Pires
Secretária

EXTRATO DA ATA DA 28ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 06 de julho de 2009.
Horário de Início: 14h.
Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.
Presentes: Presidente: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira. Membros: Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, Vera Nilva Álvares Rocha, José Demóstenes de Abreu, Ricardo Vicente da Silva e César Augusto Margarido Zaratin.
Ausências justificadas: Drs. José Omar de Almeida Júnior, Alcir Raineri Filho, Angélica Barbosa da Silva, João Rodrigues Filho, Marco Antônio Alves Bezerra e Elaine Marciano Pires.

Deliberação:

1 – Verificada a inexistência de quorum, o Presidente declarou a impossibilidade de instalação da sessão.

Horário de Encerramento: 14h15min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Secretária ad hoc

EXTRATO DA ATA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 03 de agosto de 2009.
Horário de Início: 14h30min.
Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.
Presentes: Presidente: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira. Membros: Drs. José Omar de Almeida Júnior, Angélica Barbosa da Silva, João Rodrigues Filho, César Augusto Margarido Zaratin, Marco Antônio Alves Bezerra e Elaine Marciano Pires.
Ausências justificadas: Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, Alcir Raineri Filho, Vera Nilva Álvares Rocha, José Demóstenes de Abreu e Ricardo Vicente da Silva.
Demais presentes: Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP.

Deliberações e ocorrências:

1 – Aprovação, à unanimidade, das Atas da 26ª e 28ª Sessões Ordinárias;

2 – Postergamento, para a próxima sessão, da questão levantada pelo Dr. Marco Antônio, acerca da manifestação do Ministério Público em Mandado de Segurança;

3 – O Dr. José Omar reiterou a necessidade de observância da deliberação anterior do Colegiado, no sentido de que os Procuradores de Justiça permaneçam até o término das sessões do Tribunal de Justiça, sugerindo, então, que a questão fosse novamente colocada em pauta na próxima sessão, como forma de relembrar a decisão a todos os membros;

4 – O Dr. José Omar indagou acerca da manifestação do Ministério Público nos Habeas Corpus, tendo a Dra. Angélica Barbosa, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional Criminal – CAOCRIM, esclarecido que já houve reunião entre o CAOP e alguns Procuradores para discutir a matéria, cuja ata será lançada no site institucional;

5 – Postegamento, para a próxima sessão, da questão levantada pelo Dr. Cesar Zaratin, acerca de problema enfrentado pela instituição na área criminal, em que um promotor de justiça tem se posicionado, de forma recorrente, pela adesão ao "princípio da bagatela" em processos que apuram delitos contra o patrimônio.

Comunicados da Presidência:

1 – Deu conhecimento do Convite para a 1ª Reunião do Conselho Nacional de Ouvidores dos Ministérios Públicos Estaduais e da União – CNOMP, já ocorrido em 14/05/2009, em Aracaju–SE, justificando a necessidade de se proceder, com a máxima urgência, à eleição de Ouvidor deste parquet;

2 – Acerca da não contemplação de aumento para os cargos de Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça, nas recentes alterações das Leis nos. 1.651 e 1.652/2005, justificou que tais servidores receberam reajuste de oito por cento (8%), comum a todos os efetivos, porém o projeto de aumento de vinte por cento (20%) para funções comissionadas, como é o caso, não obteve aprovação junto à Assembléia Legislativa; no entanto, já estão sendo realizados estudos para a viabilização de um novo projeto de lei.

Convocação:

1 – Sessão Extraordinária, para o dia 24/08/2009, às 14h, com o intuito de eleger o Ouvidor do Ministério Público do Estado do Tocantins.

Julgamento de feitos:

1 – Autos CPJ n°. 007/2009. Relator: Dr. João Rodrigues. Interessada: Dra. Jacqueline Adorno de la Cruz Barbosa, Desembargadora do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ex-Membro do Ministério Público. Assunto: Requerimento de conversão de férias não gozadas em pecúnia. Voto: Não provimento do pedido, em face da ocorrência de prescrição. Pedido de vista do Dr. Marco Antônio. Vista concedida;

2 – Autos CPJ n°. 002/2009. Relatoria: Comissão de Assuntos Institucionais. Interessada: Dra. Leila Vilela. Assunto: Representação da Procuradoria Geral de Justiça nas hipóteses em que figura como parte em processo judicial. O Dr. Cesar Zaratin, membro da CAI, justificou que o procedimento foi devolvido pelo Dr. José Demóstenes, que não mais compõe a referida comissão. Determinação, pelo Presidente, de redistribuição a um dos atuais membros da CAI.

Horário de Encerramento: 15h30min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Elaine Marciano Pires
Secretária

EXTRATO DA ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Data: 14 de setembro de 2009.
Horário de Início: 09h10min.
Local: Plenário dos Colegiados do Ministério Público Estadual.
Presentes: Presidente: Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira. Membros: Drs. Leila da Costa Vilela Magalhães, Alcir Raineri Filho, José Omar de Almeida Júnior, Angélica Barbosa da Silva, Vera Nilva Álvares Rocha, João Rodrigues Filho, Ricardo Vicente da Silva, César Augusto Margarido Zaratin, Marco Antônio Alves Bezerra e Elaine Marciano Pires.
Ausência justificada: Dr. José Demóstenes de Abreu.
Demais presentes: Dr. Edson Azambuja, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, Sr. Alan Furtado Silva, Presidente da Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público – ASAMP, e Sr. Wesley Mauler Costa Castro, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP.

Deliberações e ocorrências:

1 – Aprovação, por maioria, da Ata da 27ª Sessão Ordinária, com as ressalvas de que, com relação ao Ato PGJ n°. 032/2009, que dispõe sobre as atribuições da 28ª Promotoria de Justiça da Capital: 1) restou esclarecido, pela recontagem dos votos, que dito ato foi devidamente referendado por maioria; e 2) no que tange ao prazo de vigência conferido ao mesmo, restou confirmado que a proposta feita pelo Dr. Marco Antônio Alves Bezerra, aprovada naquela sessão, encampava o período de noventa (90) dias, tendo este registro sido omitido por ocasião da lavratura da ata, que ora se retifica;

2 – Aprovação, à unanimidade, da proposta formulada pelo Dr. Alcir Raineri, Membro da Comissão de Assuntos Institucionais, no sentido de se prorrogar o prazo de vigência do Ato PGJ n°. 032/2009 por mais três (3) meses, para que a CAI conclua os trabalhos relacionados ao Quadro Geral de Atribuições;

3 – Aprovação, à unanimidade, das Atas da 29ª Sessão Ordinária e da Sessão Solene de Posse dos Promotores de Justiça Substitutos Francisco José Pinheiro Brandes Júnior e Breno de Oliveira Simonassi;

4 – Referendum, à unanimidade, da decisão liminar da CAI, constante da ata da reunião ocorrida em 21/08/2009, no sentido de que "as Promotorias de Iniciativa não atuarão em feitos dos quais não seja o Ministério Público autor, devolvendo-se de imediato os autos que lhes foram encaminhados às Promotorias de origem, servindo essa decisão como lastro a eventual conflito de atribuição";

5 – Aprovação, à unanimidade, da definição do prazo de dez (10) dias para convocação do Colégio de Procuradores, a fim de apreciar medidas cautelares das Comissões Internas;

6 – O Dr. Marco Antônio se comprometeu a formular, por escrito, a divergência quanto à manifestação do Ministério Público nos Mandados de Segurança para discussão em sessão extraordinária;

7 – O Dr. Cesar Zaratin retirou de pauta o item referente ao posicionamento recorrente de promotor de justiça criminal pela adesão ao "princípio da bagatela", visando apresentá-la, também por escrito, para debate em sessão extraordinária;

8 – Acatamento, à unanimidade, da sugestão formulada pela Dra. Leila Vilela, no sentido de se realizar um estudo com a Corregedoria Geral, para inclusão, no Relatório de Atividades Funcionais – RAF dos membros, de um campo referente ao cumprimento das metas institucionais, visando aumentar a efetividade da atuação ministerial;

9 – Visita dos Membros da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins: Deputados Raimundo Coimbra Júnior, Presidente interino, Solange Jane Tavares Duailibe de Jesus, Vice-Presidente interina, Sargento Manoel Aragão da Silva, Josiniane Braga Nunes, Luana Ribeiro Lima Gayer, Marcello de Lima Lelis e José Geraldo de Melo Oliveira, e também do Dr. Haroldo Carneiro Rastoldo, Procurador-Geral do Estado;

10 – O Dr. Clenan Renaut, a pedido do Dr. José Omar, que se retirou em razão de compromisso institucional, reapresentou a questão acerca da permanência do Procurador de Justiça até o término das sessões do Tribunal de Justiça, assunto este já deliberado pelo Colegiado, reiterando a necessidade do cumprimento de tal decisão; e

11 – Designação do Procurador-Geral e, na ausência deste, do Subprocurador-Geral de Justiça, para acompanhar, na condição de observadores, as eleições indiretas para Governador e Vice-Governador do Estado, em atenção ao Ofício n°. 196-P, oriundo da Assembléia Legislativa.

Comunicados:

1 – A Dra. Elaine Pires informou, na condição de relatora, que recebeu notificação acerca da concessão de liminar no Mandado de Segurança n°. 4342/09, suspendendo o andamento, até o julgamento do mérito da ação mandamental, dos Autos CPJ n°. 006/2006, referentes ao Recurso Administrativo interposto pelo Dr. Erion de Paiva Maia contra a promoção, por merecimento, da Dra. Marilúcia Leandro Uchôa Siqueira Campos para a 2ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Porto Nacional;

2 – A Dra. Angélica Barbosa, Coordenadora do CAOP Criminal, deu conhecimento das deliberações tomadas na reunião do CACRIM com Procuradores de Justiça, visando uniformização de entendimento em algumas matérias criminais, que contou com a presença dos Drs. Marco Antônio, Elaine Pires, Leila Vilela, João Rodrigues e Ricardo Vicente, no dia 03/06/2009, cuja ata será publicada no site institucional.

Comunicado da Secretaria:

1 – O Dr. Edson Azambuja, 16° Promotor de Justiça da Capital, devolveu os Autos CPJ n°. 004/2009, devido à expiração do prazo para o encaminhamento de sugestões ao Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, acerca do Projeto de Resolução que visa dispor sobre o pedido e a utilização das interceptações telefônicas, no âmbito do Ministério Público.

Manifestações em Plenário:

1 – Dr. Edson Azambuja, Presidente da ATMP;
2 – Deputado Júnior Coimbra, Presidente interino da Assembléia Legislativa; e
3 – Deputados Marcello Lelis, José Geraldo e Solange Duailibe.

Comunicados da Presidência:

1 – Destacou que prestou informações ao CNMP, em atenção à denúncia oferecida por Delegado da Polícia Federal contra o Ministério Público do Estado do Tocantins, no sentido de que a instituição estaria se utilizando de policiais militares para a realização de interceptações telefônicas. O Presidente enfatizou que tal representação incorreu em equívoco, pois não há irregularidades nessas ações, cuja responsabilidade, dentro do Ministério Público, recai sobre a Polícia Civil e o Serviço de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública. Esclareceu, ainda, que somente os casos de auditoria militar estão afetos à Polícia Militar, que inclusive é proprietária do Sistema Guardião;

2 – Convite aos membros do Colegiado para participarem do Planejamento Estratégico do Ministério Público do Estado do Tocantins, que terá seu lançamento realizado no dia 15/09/2009, na cidade de Araguaína. Destacou que o projeto será composto por audiências públicas regionalizadas, nas cidades de Araguaína, Gurupi e Palmas, a fim de consultar a sociedade sobre o que se espera do Ministério Público para os próximos anos, o que também constitui uma forma de marketing da instituição, que vem perdendo espaço, gradativamente, para a Defensoria Pública, principalmente em relação ao contato com a população.

Horário de Encerramento: 12h30min.

Obs.: A ata desta sessão encontra-se disponível, integralmente, na página do Colégio de Procuradores, no site institucional.

Elaine Marciano Pires
Secretária

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 014/2010

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS PARA COPA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2010.0701.000366, PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2010.

Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2010, A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com sede na Quadra 202 Norte, Conj. 01, lotes 5/6, Avenida LO-4, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218 em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.786.078/0001-46, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Clenan Renaut de Melo Pereira, nomeado pelo Ato – 5.252 NM de 01 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial 3.234 de 06 de outubro de 2010, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.858.826/0001-59, com sede 104 Sul, Av. LO-01, n° 23, Sl. 15, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Ricardo Oliveira da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade RG n° 143.962- SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 507.131.831-87, residente e domiciliado em Palmas-TO, COSTA VIEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.626/0001-51, com sede 403 Norte, Alameda 02, Lt. 21, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Marcos Paulo Lucena, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de identidade RG 744.781- SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.085.111-25, residente e domiciliado em Palmas-TO, MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.821.117/0002-30, com sede Av. JK, 110 Norte, Lt. 07, Térreo, Centro, Palmas-TO, neste ato, representada pelo Sr. Genilson Saraiva de Goiáz, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de identidade RG 350.012- SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 242.441.201-49, residente e domiciliado em Palmas-TO, e, daqui por diante, denominadas simplesmente FORNECEDORES REGISTRADOS, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.931/2001, do ATO PGJ nº 40/2008 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Especial Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios e materiais para copa, a serem utilizadas por esta Procuradoria Geral de Justiça, conforme especificações e exigências estabelecidas nos anexos II e III do Edital do Pregão Presencial nº 041/2010:

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2010 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 2010.0701.000366 , do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

a) AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA:
CNPJ nº 01.858.826/0001-59

ITEM 10

LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
25	60	Un	Conjunto para café com 6 xícaras e 6 pires (12 peças); em porcelana branca; capacidade da xícara 95 ml; altura 61 mm; diâmetro da xícara 54 mm; diâmetro do pires 110 mm. Marca Germer	R$ 75,00	R$ 4.500,00
26	60	Un	Conjunto para chá com 6 xícaras e 6 pires (12 peças); em porcelana branca; capacidade da xícara 200 ml; altura 60 mm; diâmetro da xícara 83 mm; diâmetro do pires 140 mm. Marca Germer	R$ 85,00	R$ 5.100,00
TOTAL					R$ 9.600,00

ITEM 14

LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
33	50	Un	Colher de arroz, tamanho médio, sem furos, material em inox, cabo longo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros. Marca Martinazo	R$ 7,50	R$ 375,00
TOTAL					R$ 375,00

b) COSTA VIEIRA LTDA:
CNPJ nº 07.209.626/0001-51
ITEM 01

LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
1	2600	Pct	Açúcar cristalizado em pacote- 2 Kg. Marca Itaja	R$ 3,65	R$ 9.490,00
2	80	Un	Adoçante dietético líquido- 100ml. Marca Assugrim	R$ 1,06	R$ 84,80
TOTAL					R$ 9.574,80

ITEM 03

LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
4	100	Pct	Camomila para chá, in natura – 130 g. Marca Lmark	R$ 5,20	R$ 520,00
5	120	Pct	Canela em casca para chá, in natura – 350 g. Marca Lmark	R$ 4,83	R$ 579,60
6	100	Pct	Capim cidreira para chá, in natura – 100 g; em palha seca picotada e não moída. Marca Lmark	R$ 3,22	R$ 322,00
7	120	Pct	Erva doce em grãos para chá, in natura – 350g. Marca Lmark	R$ 13,40	R$ 1.608,00
8	100	Cx	Erva mate tostado para chá, sabor natural, acondicionado em caixa de 200 g. Marca Mate Leão	R$ 2,25	R$ 225,00
9	120	Kg	Gengibre in natura para chá. Marca Costa	R$ 5,60	R$ 672,00
10	200	Pct	Hortelã para chá, in natura – 100 g. Marca Lmark	R$ 2,61	R$ 522,00
TOTAL					R$ 4.448,60

ITEM 05

LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
14	1600	Pct	Copo descartável para 80 ml, confeccionado em plástico liso, cristal, segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades. Marca Copocentro	R$ 1,40	R$ 2.240,00
15	6000	Pct	Copo descartável para 200 ml, confeccionado em plástico liso, cristal, segundo as normas da ABNT, massa mínima de 2,20 gramas; resistência mínima de 0,85n; sem tampa, acondicionados em pacotes com 100 unidades. Marca Copocentro	R$ 1,69	R$ 10.140,00
TOTAL					R$ 12.380,00

ITEM 06

LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
16	100	Un	Garrafa térmica de mesa – 1 litro, corpo plástico; ampola de vidro; sistema de pressão, na cor azul ou preta. Marca Termola	R$ 26,00	R$ 2.600,00
17	40	Un	Garrafa térmica de mesa – 1,8 litros, corpo em aço inoxidável; ampola de vidro, na cor preta. Marca Termola	R$ 65,00	R$ 2.600,00
TOTAL					R$ 5.200,00

ITEM 07

LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
18	50	Pct	Papel toalha 3 dobras interf. folhas simples 22 x 23 cm, em papel branco, pacote com 400 folhas. Marca Propeper	R$ 8,50	R$ 425,00
19	800	Pct	Guardanapo de papel absorvente, de boa qualidade, pacote com 50 folhas – 20 x 22cm. Marca Florax	R$ 0,45	R$ 360,00
TOTAL					R$ 785,00

ITEM 13

LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
31	50	Un	Pote em plástico para por café, (recipiente de café) com capacidade para 1 kg; pote com tampa rosqueável e material resistente com pouca flexibilidade. Marca Igaratiba	R$ 3,43	R$ 171,50
32	50	Un	Pote em plástico para por açúcar, (recipiente de açúcar) com capacidade para 2 kg; pote com tampa rosqueável e material resistente com pouca flexibilidade. Marca Igaratiba	R$ 3,90	R$ 195,00
TOTAL					R$ 366,50

ITEM 15

LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
34	80	Un	Odorizador de ar, fragrância toque de maciez, e flores de jasmim; frasco com 400ml, sendo spray de pressão. Marca Bom Ar	R$ 4,38	R$ 350,40
TOTAL					R$ 350,40

c) MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA:
CNPJ nº 05.821.117/0002-30

ITEM 02

LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
3	4500	Pct	Café torrado e moído, empacotado a vácuo – 250 g. - produto com registro na ABIC. Marca Anapolino	R$ 2,05	R$ 9.225,00
TOTAL					R$ 9.225,00

ITEM 04

LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
11	80	Un	Coador de flanela com aro em arame e cabo de madeira, tamanho grande; aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café. Marca Casa 7	R$ 5,19	R$ 415,20
12	80	Un	Coador de flanela com aro em arame e cabo de madeira, tamanho extra grande; aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café. Marca Casa 7	R$ 5,72	R$ 457,60
13	80	Cx	Filtro de papel, para cafeteira elétrica nº 102 – caixa com 40 unidades. Marca Jovita	R$ 1,58	R$ 126,40
TOTAL					R$ 999,20

ITEM 08

LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
20	30	Un	Dispenser para papel (porta papel toalha) interfolha de 3 dobras, com capacidade para 500 folhas, na cor branca ou bege: material plástico abs de baixa densidade com alta resistência. sistema de abertura: travas laterais acionados por pressão. Marca Premisse	R$ 21,28	R$ 638,40
21	50	Un	Dispenser em acrílico para copo de café (80 ml), acompanha kit contendo parafusos e buchas, medindo 48 cm (altura) x 11,5 cm (largura) x 10,7 cm (profundidade), diâmetro da boca de 5 cm. Marca Aurimar.	R$ 12,54	R$ 627,00
22	80	Un	Dispenser em acrílico para copo de água (180/200 ml), acompanha kit contendo parafusos e buchas, medindo 49 cm (altura) x 13 cm (largura) x 12 cm (profundidade), diâmetro da boca de 7 cm. Marca Aurimar.	R$ 12,54	R$ 1.003,20
TOTAL					R$ 2.268,60

ITEM 09

LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
23	90	Un	Copo long drink para água 300 ml, altura 133 mm e diâmetro 63 mm; copo liso sem curvatura; composição em vidro incolor, transparente e liso. Marca NF	R$ 2,40	R$ 216,00
24	90	Un	Copo long drink para água 310 ml, altura 130 mm e diâmetro 66 mm; copo liso sem curvatura cilíndrica; composição em vidro incolor, transparente e liso. Marca NF	R$ 2,80	R$ 252,00
TOTAL					R$ 468,00

ITEM 11

LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
27	50	Un	Bandeja aço inox retangular, tamanho 35 x 22 cm. Marca Brinox	R$ 29,53	R$ 1.476,50
28	50	Un	Bandeja aço inox retangular, tamanho 39 x 26 cm. Marca Brinox	R$ 32,42	R$ 1.621,00
29	50	Un	Bandeja retangular com alça em Aço Inox, tamanho 40 x 28 cm. Marca Brinox	R$ 48,71	R$ 2.435,50
TOTAL					R$ 5.533,00

ITEM 12

LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
30	50	Un	Jarra de vidro incolor, transparente e liso p/ água 1,5 litros. Marca Ruvolo	R$ 8,70	R$ 435,00
TOTAL					R$ 435,00

ITEM 16

LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
35	50	Un	Água sanitária, embalagem de 1 litro: alvejante e desinfetante de uso geral recomendado para lavagem de roupas brancas ou ambientes em geral. Marca Kibom	R$ 1,00	R$ 50,00
36	60	Cx	Sabão em pó acondicionado em caixa de 500 g. Marca Assim	R$ 1,60	R$ 96,00
37	50	Un	Sabonete 90g, em tablete fragrância leite de rosa e extrato de frutas. Marca Palmolive	R$ 0,70	R$ 35,00
38	100	Pct	Papel higiênico folha dupla, embalagem contendo 4 rolos de 30 m x 10 cm. Marca Charme	R$ 2,99	R$ 299,00
39	50	Un	Álcool em gel tradicional 500g: álcool etílico hidratado para uso doméstico. Marca Itajá	R$ 2,00	R$ 100,00
TOTAL					R$ 580,00

ITEM 17

LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
40	100	Un	Flanela branca 100% algodão, alta capacidade de absorção, para limpeza, formato 30 cm x 40 cm. Marca T.Sena	R$ 0,64	R$ 64,00
41	100	Un	Pano de chão - de algodão alvejado, com 22 batidas; medindo 73 x 52cm. Marca T.Sena	R$ 1,56	R$ 156,00
42	100	Un	Pano de prato 100% algodão medindo 40 x 63 cm atoalhado. Marca Copa Limpa	R$ 2,28	R$ 228,00
TOTAL					R$ 448,00

ITEM 18

LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
43	50	Un	Cesto plástico para lixo, cor preta, capacidade para 12 litros, medindo 30 cm x 30 cm x 20,5 cm. Marca Acainet	R$ 19,70	R$ 985,00
TOTAL					R$ 985,00

ITEM 19

LINHA	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
44	15	Un	Lustra móveis 200 ml, recipiente com alta aplicação; próprio para proporcionar limpeza e brilho sem engordurar. Marca Ypé	R$ 2,49	R$ 37,35
TOTAL					R$ 37,35

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

c) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

6.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata será divulgada no portal da internet www.mp.to.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços:

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;

II - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

III - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

IV - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

V - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O prazo de fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento de cada requisição.

10.2. O objeto poderá ter suas quantidades alteradas dentro dos limites estabelecidos na Lei nº 8.666, de 1993.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação determinado no subitem 9.1. "I" não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a entregar o objeto licitado, deixar de entregar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do fornecimento e instalação, à LICITANTE VENCEDORA, será aplicada as seguintes sanções:

a) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação;

c) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato.

d) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

e) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

g) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

h) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

i) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

j) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

l) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

11.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

11.4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 20%(vinte por cento) do valor da contratação;

11.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

11.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

11.7. As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações .

11.8. As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Licitante vencedora, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca da Capital do Estado do Tocantins.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação desta Procuradoria Geral de Justiça.

Palmas, 10 de dezembro de 2010.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador Geral de Justiça
ÓRGÃO GERENCIADOR

AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA COSTA VIEIRA LTDA
Ricardo Oliveira da Silva Marcos Paulo Lucena
FORNECEDOR REGISTRADO FORNECEDOR REGISTRADO

MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
Genilson Saraiva de Goiáz
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-_____
Nome
C.P.F. nº

2-_____
Nome:
C.P.F. nº.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
(EDITAL N° 001/2010)

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins, através da Comissão Especial de Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação da publicação do aviso do IV CONCURSO PUBLICO n° 001/2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, com o n° 3.274, do dia 08 de Dezembro 2010, e essa retificação é exclusivamente para alteração do calendário das datas das provas objetivas. O cronograma de realização de todas as etapas do concurso, previsto anteriormente poderá sofrer alterações, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados todos os demais itens da referida publicação.

2. DAS INSCRIÇÕES, DAS VAGAS, DOS CARGOS, E DO CONTEUDO PROGRAMATICO.

Onde lê-se:
2.2 As inscrições serão realizadas no período de 09/12/2010 a 04/01/2011, somente através da internet, devendo o interessado acessar o site www.unirg.edu.br.

2.5 A inscrição será efetivada com o pagamento do boleto bancário, até às 20 horas (horário de Brasília) do dia 04/01/2011. Não serão aceitos depósitos ou transferências bancárias.

Leia-se:
2.2 As inscrições serão realizadas no período de 10/12/2010 a 06/01/2011, somente através da internet, devendo o interessado acessar o site www.unirg.edu.br.

2.5 A inscrição será efetivada com o pagamento do boleto bancário, até às 20 horas (horário de Brasília) do dia 06/01/2011. Não serão aceitos depósitos ou transferências bancárias.

Aliança do Tocantins, 10 de Dezembro de 2010.

José Rodrigues
Prefeito Municipal

Rosalina Rodrigues dos Santos
Presidente da Comissão Especial do Concurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a Rua 25 de dezembro, n° 265 sala 13 - CEP 77804-030, Araguaína/TO.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 10/2010. Data 29/12/2010 as 14:30 horas Visando a Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde do Setor Nova Araguaína.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através dos telefones (63) 3411-7017/3411-7115 pelo e-mail: pmalicitacao@yahoo.com.br e pelo site www.araguaina.to.gov.br durante horário de expediente.

Araguaína –TO, 10 de Dezembro de 2010.

FÉLIX VALUAR DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BABAÇULÂNDIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 03/2010

A Prefeitura Municipal de Babaçulândia, Estado do Tocantins, portadora do CNPJ n° 02.402.248/0001-90, torna púbico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença para Pavimentação em Concreto “in loco”, com Meio–fio e Calçadas nas Ruas do Setor Novo Milênio II, na cidade de Babaçulândia - TO, perfazendo uma área de 5.200 m². O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA n° 001/86 e Resolução COEMA n° 07/2005, que dispõe sobre licenciamento Ambiental desta atividade.

Babaçulândia-TO, 06 de dezembro de 2010

ALCIDES FILHO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Babaçulândia – TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Brejinho de Nazaré, através da comissão permanente de licitação, torna público que fará realizar às seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010- Aquisição de Material Escolar às 15:30 horas (horário de Brasília) do dia 28 do mês de Dezembro 2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010- Contratação de Caminhão para Coleta de Lixo e Outros às 09:30 horas (horário de Brasília) do dia 28 do mês de Dezembro 2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2010- Aquisição de Gêneros de Consumo às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 29 do mês de Dezembro 2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2010- Aquisição de Combustíveis às 15h30min horas (horário de Brasília) do dia 27 do mês de Dezembro 2010.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010- Contratação de Transporte Escolar às 09:30 horas (horário de Brasília) do dia 04 do mês de Janeiro de 2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2010- Aquisição de Serviços Laboratoriais às 11:45 horas (horário de Brasília) do dia 28 do mês de Dezembro 2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010- Aquisição de Medicamentos às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 27 do mês de Dezembro 2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2010- Aquisição de Suprimentos de Informática às 15:30 horas (horário de Brasília) do dia 29 do mês de Dezembro 2010

O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 17:00h.

B. de Nazaré - To, 22 de Novembro de 2010.

Miyuki Hyashida
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
EDITAL DE CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 001/2010

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Crixás do Tocantins-To torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a Concessão de uso de uma sala, com 51.20m², para exploração de um Posto de Atendimento bancário (PA), no Prédio da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins – To, com data de abertura o dia 09/12/2010 a partir das 14:10 horas, foi considerada deserta, face a ausência total de interessados.

Crixás do Tocantins - To, 09 de Dezembro de 2010.

Cheumo Eugênio Mendes
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS

PORTARIA Nº 043/2010 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a nomeação e convocação dos aprovados no Concurso Público 01/2008-PMD/TO para cargos do Quadro Geral de Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais , em estrita observância as disposições contidas no Decreto nº 017/2009, de 14 de Julho de 2009, por meio do qual é divulgado e homologado o resultado final do Concurso Público 01/2008 – PMD/TO, de 13 de fevereiro de 2009, Edital nº 02;

R E S O L V E:

Art.1º. NOMEAR e CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público 01/2008 – PMD, Edital nº 02, de 13 de fevereiro de 2009, para provimento, em caráter efetivo, dos cargos que compõem o Quadro Geral de Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, observada a ordem de classificação no resultado final do Certame, conforme Anexo Único à presente Portaria.

Art. 2º. Os convocados devem se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura no prazo máximo de 30 dias, contado a partir da publicação da presente Portaria, no horário das 08:00 às 12:00 horas, portando a seguinte documentação:

I – Documentos pessoais (cópias reprográficas e originais):
· Carteira de Identidade;
· Cadastro de Pessoa Física (CPF);
· Título de eleitor acompanhado de quitação eleitoral;
· Certificado de reservista (se homem);
· Certidão de Nascimento ou Casamento;
· PIS ou PASEP (se for cadastrado);
· Certidão de Nascimento dos filhos;
· Diploma ou Certificado de conclusão de curso superior da área de formação específica que se submeteu ao referido concurso, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito;
· Diploma ou Certificado de conclusão de curso Técnico da área de formação específica que se submeteu ao referido concurso, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito;
· Diploma ou Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente da área de formação específica que se submeteu ao referido concurso, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito;
· Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental completo, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito;
· Comprovante de escolaridade do ensino fundamental (1º grau) incompleto, expedido por instituição oficial de ensino e/ou reconhecida por quem de direito;
· Carteira de Identidade do Conselho Regional de classe ou categoria profissional;
· Carteira Nacional de Habilitação – categoria "C" (cargo de motorista);
· Duas fotos 3x4, recente;
· Comprovante de residência.

II – Originais:

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Federal, pela Justiça Eleitoral e pela Justiça Estadual;
Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
Certidão Negativa de Débitos emitida pela Receita Pública Municipal de Darcinópolis/TO;
Declaração de Bens e Valores e,
Declaração de Acumulação de Cargos

Art. 3º. O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Darcinópolis, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez.

ANTONIO MARIA AROUCA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO, da Portaria nº 043/2010, de 09/12/2010

Cargo: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO, CLASSIFICAÇÃO
0465, Andreza Barreira Gama, 115899486, 4º.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO, NOME, DOCUMENTO, CLASSIFICAÇÃO
0972, Elizelia Rodrigues da Silva, 891938, 20º / 0286, Silvia Rodrigues Silveira, 331071, 21º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Rescisão de Contato de Prestação de Serviços. nº 076/2009,
CONTRATANTE: Município de Dianópolis.
CONTRATADO: Lopes & Quintanilha Ltda.
OBJETO: Rescisão consubstanciada no art. 78, inciso I e IV, da Lei 8.666/93, sem qualquer indenização para as partes,
BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 014/2009 e Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

DECRETO Nº428/2010, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Designa o Secretário Municipal de Saúde para a Gestão do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº106/2009 de 15 de março de 2009, que Instituiu o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Artigo 3º da respectiva lei, atribuiu ao Prefeito Municipal e Secretário de Saúde as ações que devem ser da competência exclusiva do Secretário Municipal de Saúde (Gestor do Fundo);

CONSIDERANDO que a gestão do fundo municipal, conforme determina a Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, é da competência dos gestores do SUS, ou seja, dos Secretários Municipais e Estaduais de Saúde e o Ministro da Saúde, que representam, respectivamente, os governos municipais, estaduais e federal;

CONSIDERANDO que a alteração da citada lei demanda tempo em razão da burocracia normal do processo legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade da unificação de um único gestor para gerir o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO ainda o poder de auto tutela da administração pública que pode e deve rever seus próprios atos;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal já está providenciando projeto de lei solicitando autorização para alteração da respectiva lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Designar o Secretário Municipal da Saúde e Meio Ambiente como GESTOR do Fundo Municipal de Saúde, nos termos das normas federais que regulamenta o Fundo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de Dezembro de 2010-12-08

JOSÉ FONTOURA FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2010

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO torna público que irá realizar licitação visando à AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADO A MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO COLETOR FORD CARGO 1717, PREF-065, PLACA – KEJ-4207, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital do Pregão Presencial n. 050/2010 e anexos.
PROCESSO: 5862/2010.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial –Menor preço por item.
ABERTURA: 24 (vinte) de dezembro de 2010 às 12hs (doze horas).
ENTREGA DOS ENVELOPES: Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, com sede no Centro Cultural Mauro Cunha localizado na Avenida Maranhão, nº 1.597, Centro, CEP 77410-020, Gurupi/TO.
LEGISLAÇÃO: Leis ns. 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993 e demais legislações pertinentes e suas atualizações.
EDITAL: O Edital e anexos somente poderão ser requeridos das 8h às 12h, na sala de Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.
INFORMAÇÕES: Telefone: (063) 3315-0042 ou pelo e-mail: cplgurupi@hotmail.com

Gurupi/TO, 13 de dezembro de 2010.

ADÃO GOMES BASTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2010

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Nazaré - TO, torna público aos interessados que às 16:00 horas do dia 30 de Dezembro de 2010, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. 10 de Janeiro, 33, Centro, Nazaré - TO, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, objetivando a CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO INFANTIL – PROJETO PADRÃO FNDE/ME, PROGRAMA PROINFÂNCIA, conforme Projeto Básico, Especificações Técnicas e Anexos, partes integrantes deste Edital, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e pelas normas que a alteraram. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, no horário das 07:30 às 12:30 horas, de segunda a sexta, mediante recolhimento prévio da taxa de R$ 200,00 (duzentos reais), a ser recolhida no Banco Brasil, Agência 0810-9, Conta Corrente 8.224-4.

Nazaré, 13 de dezembro de 2010.

Revilmar José Oliveira de Sousa
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº. 053/2010.

O Município de Pedro Afonso – TO, torna público que fará realizar no dia 17 do mês de dezembro de 2010, as 09h30min na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Getulio Vargas, nº 400, centro, nesta cidade, licitação na modalidade CARTA CONVITE, tipo menor preço GLOBAL, objetivando a execução de exames de Eletrocardiograma para atender a demanda de pacientes deste município e do programa Hiperdia, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Carta Convite nº 053/2010, que será regido pela, 8.666 de 21 de junho de 1.993 (subsidiariamente), e demais legislações pertinentes, e, ainda, as disposições deste Edital e respectivo anexos. Mais informações através do Fone: (63) 3466-1220, Ramal 220, junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas de segunda a sexta feira ou pelo e-mail pedrothulos@hotmail.com.

Pedro Afonso - To, 09 de dezembro de 2010.

Pedro Henrique Correia Mattos
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

O EXMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PIRAQUE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e em cumprimento à decisão contida nos autos do Processo Administrativo nº__/2010, declara que SOLIDAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., CNPJ (MF) 00.699.030/0001-38 é inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos.

Secretaria Municipal de Finanças do Município de Piraquê-TO, aos 22 dias do mês de novembro de 2010.

ALEKSON SARAIVA ALVES
Secretário Municipal de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 001/2010

O SENHOR ANTÔNIO NETO BASTOS DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o resultado do Concurso Público / Edital nº 001/2010, realizado no dia 21 de novembro de 2010 foi publicado no Placar da Câmara Municipal, através do site www.municipioassessoria.com.br e em outros locais de afluência pública, ficando destarte, dado conhecimento a todos os candidatos inscritos e interessados;

Considerando, que expirados todos os prazos fixados no Edital para interposição de recursos;

RESOLVE:

1. H O M O L O G A R, o Resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2010, realizado pela Câmara Municipal de Recursolândia/TO, no dia 21 de novembro de 2010, para preenchimento de vagas existentes no seu Quadro de Pessoal, conforme Resultado Final publicado, em anexo.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECURSOLÂNDIA, aos 07 de dezembro de 2010.

ANTÔNIO NETO BASTOS DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

RESULTADO DEFINITIVO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	MARILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	7,6
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24	RAQUEL MORAES DE SILVA PATRICIO	7,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	9	MARIA JOSE BATISTA DE SOUZA	7,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	21	LAYANE TEIXEIRA DOS SANTOS	7,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22	EVA REIS LIANDRO	6,8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	33	DENISE COSTA LIMA	6,8
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17	APARECIDA FEITOSA MOREIRA	6,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18	MARILENE NUNES DO NASCIMENTO	6,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19	ELIENE CARNEIRO MATOS DE AQUINO	6,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	31	IZAILDES DE SOUSA LIMA	6,0
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA PATRICIO	5,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	28	VANUSA PEREIRA GALVÃO	5,4
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29	ANA LUCIA BARROS PEREIRA	5,2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	16	MARIA LEIDA BASTOS DE ARAÚJO	5,2
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	27	SANTILIO RAMOS AGUIAR	5,2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO n.º 020/2010

ESPÉCIE: Primeiro termo aditivo ao contrato n.º 020/2010;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins
CONTRATADA: Época Construtora LTDA;
RESUMO DO OBJETO: Execução de 9,93 KM de estada vicinal.
O Contrato fica acrescido de a R$ 1.425,09 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e nove centavos), passando o valor global do contrato para R$ 236.278,76 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos);
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51-00;
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2010.
Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins
CNPJ: 25.063.983/0001-36
Época Construtora LTDA
CNPJ 07.314.565/0001-92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2010

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP 77.900-000 torna público que realizará, no dia 05 de janeiro de 2011, às 09h00min licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de 01 (uma) creche padrão FNDE com capacidade para atender 224 (duzentos e vinte e quatro) alunos, que serão custeados com recursos do convênio nº 701835/2010, celebrado entre este Município e aquela fundação; informa ainda que o edital e documentação complementar poderão ser adquiridos ao preço de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), no período compreendido entre os dias 13 e 28 do corrente mês de dezembro. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3471-7107, no horário das 08h00min e 13h00min.

Tocantinópolis, 08 de dezembro de 2010.

Welington Jesus Caetano da Silva
Presidente - CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr Antonio Pagan Ferreira CPF 710 251 388-72 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins a LP- Licença Prévia, LI-Licença de Instalação e LO - Licença de Operação para a atividade de Extração de argila e fabricação de tijolos, no endereço, TO 010 loteamento Santa Maria lote 25A, municipio de Santa Maria do Tocantins – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental e resolução COEMA 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CMI – CONSTRUTORA MACEDO LTDA ME, CNPJ 03.611.213/0001-48, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, a Autorização Ambiental para explorar a Jazida de Solo Laterítico JSL-CH 346, localizada na Chácara 346 da Gleba Água Boa para fins de utilização nas obras de terraplenagem e pavimentação asfáltica da quadra ARNE 71 em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O senhor FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO, inscrito no CPF 480.400.539-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Previa - LP, a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO, para o Residencial D'Ville, localizada na zona urbana do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A empresa M5 INCORPORADORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.922.111/0001-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, a Licença Previa - LP, a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO, para o Residencial Montreal Park, localizada na zona urbana do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 001 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

LOJA MAÇÔNICA CONSTRUTORES DE PALMAS Nº 28

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão 26/2010

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios), material de limpeza e ainda material de expediente(escritório) para atender laboratório de Saúde Pública de Araguaína. Endereço: Avenida José de Brito Nº 1015, ST Anhanguera, CEP 77.818-530, Entrega da Proposta: 22 de Dezembro de 2010 às 08hs:30min. E-mail: loja28.saude@hotmail.com

Aguinaldo Cardoso Filho
Pregoeiro

LWART LUBRIFICANTES LTDA

Torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS a renovação de sua Licença Autorização Transporte de Cargas Perigosas nº 972/2010, com validade de 14/04/2011 para coleta e Transporte de Cargas Perigosas no Estado do Tocantins

SUL AMAZÔNIA S/A TERRAPLANAGEM E AGROPASTORIL – CNPJ/MF: 00.763.425/0001-52 NIRE 1730000209-7

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 10/11/2010

EM FORMA DE SUMÁRIO: Data e Horário: 10 de novembro de 2010, às 10:00 horas. Local: Sede social na Fazenda Santa Mônica, Distrito de Príncipe, Município de Natividade, Tocantins. Mesa: Presidente da Reunião - Sr. Emival Ramos Caiado Filho; Secretário da Reunião – Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado. Presença: Emival Ramos Caiado Filho, Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado, Isabela Alves Ramos Caiado, Giovana Alves de Ramos Caiado, a acionista RC Administração e Participações S/A, por seu representante Legal, representando a totalidade dos acionistas, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial de Tocantins de n.º 3250 em 03/11/2010, n.º 3251 em 04/11/2010 e n.º 3252 em 05/11/2010. ORDEM DO DIA: AGE: A) Ratificar AGO/AGE de 28/04/2006: AGO: A) Deliberar sobre as contas da Administração e respectivas demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, do exercício social findo em 31.12.2005; AGE: Outros assuntos de interesse da sociedade. B) Ratificar AGE de 20/10/2006: Deliberar sobre o cancelamento do registro da empresa na CVM; C) Ratificar AGO de 02/05/2008: Deliberar eleição da diretoria para um mandato de três anos, iniciando-se em 02.05.2008 e terminando em 02.05.2011; D) Ratificar AGO de 27/08/2008: Deliberar sobre as contas da administração, Relatórios da auditoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras, Pareceres e Relatórios dos Auditores independentes referentes ao exercício findo em 31.12.2007; E) Ratificar AGO/AGE de 02/10/2008: AGO: A) Aprovação do Balanço encerrado em 31.12.2006, Aprovação das demonstrações financeiras, e Parecer dos Auditores Independentes, GLOBAL AUDITORES INDEPENDENTES, parte integrante desta ata, referentes ao exercício de 2006; AGE: A) Deliberar sobre a acionista RC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, que adquiriu 1.461 Ações Ordinárias Nominativas da empresa. B) Deliberar sobre a Fixação dos Honorários do Conselho de Administração e Diretoria. C) Retificar e ratificar todas as cláusulas do Estatuto Social anteriormente aprovado. D) Deliberar sobre a consolidação do estatuto social. E) Outros assuntos de interesse da sociedade. F) Aquisição das Ações de propriedade do FINAM – Fundo de Investimentos da Amazônia. F) Ratificar AGE de 21/12/2009: A) Re-ratificar os atos praticados na AGO de 02.05.2008, registrada na Jucetins sob o nº 17502019 em 10.07.2008; B) Outros assuntos de interesse da sociedade; DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: AGE: A) Aprovada a ratificação da AGO/AGE de 28/04/2006 que na AGO: A) Aprovou as contas da Administração e respectivas demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, do exercício social findo em 31.12.2005; e na AGE: Aprovou honorários mensais a vigorar de maio de 2006 a maio de 2007, dos membros do Conselho de Administração em R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), e para a diretoria o valor de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais; B) Aprovada a ratificação da AGE de 20/10/2006 que aprovou por unanimidade de votos o cancelamento do registro da empresa na CVM. O senhor presidente então deliberou que se tomassem as providências necessárias para a efetivação do mesmo junto a CVM (Comissão de Valores Mobiliários); C) Aprovada a ratificação da AGO de 02/05/2008 onde os membros do Conselho de Administração decidiram reeleger para o cargo de Diretor Presidente, Sr. Emival Ramos Caiado Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado a SAAN Quadra 03 nº 600, Brasília-DF, CEP 70.632-300, portador de Carteira de identidade nº 2.505/D CREA-DF, e CPF 096.552.981-91, e para o cargo de Diretora Financeira foi reeleita a Sra. Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado, brasileira, casada, arquiteta, residente e domiciliada a SAAN Quadra 03 nº 600, Brasília-DF, CEP 70.632-300, portadora da Carteira de identidade nº 3.591/D expedida pelo CREA-DF, CPF 225.551.291-20, ambos para um mandato de três anos, iniciando-se em 02.05.2008 e terminando em 02.05.2011; D) Aprovada a ratificação da AGO de 27/08/2008 que aprovou as contas da Administração e respectivas demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes, do exercício social findo em 31.12.2007, cujas publicações foram realizadas no Diário Oficial de Tocantins, edição 2.693 de 18 de julho de 2008 e no Jornal Palmas/Tocantins, edição 692 de 20 a 26 de julho de 2008; E) Aprovada a ratificação da AGO/AGE de 02/10/2008 que na AGO: A) Foram aprovados por unanimidade de votos, após serem entregues aos acionistas, os documentos com as demonstrações contábeis e balanço referentes ao exercício encerrado em 31/12/2006, bem como o Parecer de Auditoria da GLOBAL AUDITORES INDEPENDENTES assinado pela sua representante legal Dra. Carmem Zelaide Colombo, contadora CRC DF nº 000810/0-TO; e na AGE: A) Aprovada por unanimidade de votos a entrada da nova acionista a empresa RC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 03.932.129/0001-26, que adquiriu as 1.461 ações ordinárias nominativas da Sra. Maria Joaquina Fleury Curado, termo lavrado no Livro de Registro de Ações em 13/04/2007; B) Foi deliberado por unanimidade que não haverá remuneração para os membros do Conselho de Administração e Diretoria; C) Aprovada por deliberação desta AGE, a mudança de redação do artigo 18 do Estatuto Social cuja nova redação passa a ser a seguinte: "Artigo 18º - O Conselho Fiscal, que exercerá as funções que a lei lhe confere, será composto de 03 (três) membros e 03 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, com funcionamento não permanente, a ser instalado pela Assembléia Geral, de conformidade com o que prevê o art. 161 da Lei 6.404/76. Parágrafo Primeiro - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observando-se o disposto no parágrafo 3º do art. 162, da Lei 6.404/76. Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidade e deveres definidos em lei. Aprovada por deliberação desta AGE, a mudança de redação do artigo 5º que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - A sociedade tem o capital social autorizado de R$ 7.144.000,00 (Sete Milhões Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais) representados por 4.700.000 (Quatro Milhões e Setecentas Mil) Ações Nominativas de valor patrimonial de R$ 1,52 (um real e cinqüenta e dois centavos) cada ação, assim distribuídas: 1.175.000 (Um Milhão Cento e Setenta e Cinco Mil) Ações Ordinárias Nominativas correspondentes ao montante de R$ 1.786.000,00(Um Milhão Setecentos e Oitenta e Seis Mil Reais) e 3.525.000,00 (Três Milhões Quinhentas e Vinte e Cinco Mil) Ações preferenciais nominativas de valor nominal de R$ 1,52 (um real e cinqüenta e dois centavos) cada uma, correspondentes ao montante de R$ 5.358.000,00 (cinco milhões trezentos e cinqüenta e oito mil reais). Parágrafo 1º - A emissão de ações da sociedade, dentro do limite do Capital Social Autorizado, para integralização em dinheiro, bens e/ou crédito, far-se-á por Deliberação do Conselho de Administração com anuência prévia do Conselho Fiscal, se em funcionamento, independente de Assembléia Geral, quando couber, o disposto no artigo 8º da Lei 6.404/76. Parágrafo 2º - Cada ação ordinária nominativa dará direito de um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo 3º - As ações preferenciais nominativas não têm direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. Parágrafo 4º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e provisoriamente cautelas que as representem, todas indivisíveis perante a sociedade, a qual somente reconhecerá um proprietário para cada ação. Aprovada por unanimidade de votos a inclusão dos seguintes artigos no Estatuto Social Original: "Artigo 28º - Os diretores e senhores membros do conselho de administração declaram expressamente, que em cumprimento ao disposto no art. 38 da Lei 4.276/65; decreto 56.651/66; Decreto 65.400/69; Decreto 66.180/70, que não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso a funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato, ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou a fé pública. Artigo 29º - A sociedade poderá, mediante resolução da Assembléia Geral, e observado o que estabelece as legislações vigorantes: 1 - Transformar-se em sociedade por limitada; 2 - Incorporar outras empresas; 3 - Ser incorporada por outras empresas; 4 - Cindir-se em duas ou mais empresas; 5 - Fundir-se com outras empresas; 6 – Ampliar ou reduzir seus objetivos sociais. Artigo 30º - Os casos omissos neste Estatuto são regidos pela Assembléia Geral, observadas as disposições da Lei em vigor."; D) Ratificação de todas as cláusulas anteriormente aprovadas do Estatuto Social cujo texto atualizado e consolidadas fará parte integrante desta Ata. F) Aprovado por unanimidade a aquisição de todas as Ações pertencentes ao FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia. A) Aprovada a ratificação da AGE de 21/12/2009 que por unanimidade de votos os senhores acionistas decidiram retificar a AGO de 02.05.2008, inserindo a re-eleição dos senhores membros do Conselho de Administração, nesta data: Emival Ramos Caiado Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, natural de Goiânia, Goiás, portador de carteira de identidade n.º 2.505/D CREA-DF, e CPF/MF 096.552.981-91, residente e domiciliado a à SAAN Quadra 03 n.º 600, Brasília, DF, re-eleito para Presidente do Conselho de Administração, eleita Isabela Caiado Pontual, brasileira, casada, engenheira civil, natural de Brasília, Distrito Federal, nascida a 21.12.1981, portadora de CPF/MF 722.891.981-53, e carteira de identidade n.º 2.075.682 SSP-DF, residente e domiciliada ao SAAN Quadra 03 n.º 600, BRASÍLIA, DF,CEP 70.632-300, e eleita Giovana Alves De Ramos Caiado, brasileira, solteira, natural de Brasília, Distrito federal, nascida em 31.01.1983, portadora de CPF/MF 993.816.991-00 e carteira de identidade n.º 2.064.082 SSP-DF, residente e domiciliada no SAAN Quadra 03 n.º 600, Brasília,DF, CEP 70.632-300, como membros do conselho.Para um mandato de 3 anos , iniciando-se em 02.05.2008 a 02.05.2011. Dessa Forma, tornando o referido Conselho de Administração legal para todos os atos e assembléias realizados neste intervalo de datas. Os senhores acionistas decidem também mencionar nesta Ata de re-ratificação, apenas para constar nos termos da mesma, que a Sra. Isabela Alves de Ramos Caiado passou a assinar Isabela Caiado Pontual após o seu casamento civil e religioso, desde 21.09.2007. B) Os acionistas decidem manter inalteradas as demais deliberações da AGO de 02/05/2008 ratificando nesta data as mesmas. Lavratura e Leitura da Ata. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi a ata lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Emival Ramos Caiado Filho, Secretário: Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado, Acionistas: Emival Ramos Caiado Filho, Mônica Edwiges Merhy Alves Ramos Caiado, Isabela Caiado Pontual, Giovana Alves de Ramos Caiado, RC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A. CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA DA AGO DE 13/08/2010, LAVRADA NO LIVRO N.1 PÁGINAS 72 DO LIVRO DE REGISTRO DE ASSEMBLÉIAS GERAIS, RUBRICADO NA FORMA DE LEI. Natividade,TO, 10 de novembro de 2.010. Presidente: EMIVAL RAMOS CAIADO FILHO; Secretária: MÔNICA EDWIGES MERHY ALVES RAMOS CAIADO. Arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS, sob numero 17530627 em 02/12/2010, protocolo 10/034453-4 em 22/11/2010.